ANNO LVIII NUMERO 9

QUINTA FEIRA 12 DE JANEIRO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo telegrapho terrestre)

PARÁ, via Fortaleza, 11 de janeiro.

Pelo 3º districto do Pará, o Dr Samuel Mac Dowel tem grande maioria de votos sobre o outro condidato O que falta do districto não pode mais influir no resultado.

Pelo 2º districto do Amazonas foi eleito o Dr. Antonio dos Passos Miranda

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 10 de janeiro.

Teve lugar hoje a abertura do parlamento, sem mensagem presidencial.

O Sr. Brisson foi reeleito presidente da Camara dos Deputados.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 11 de janeiro de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 11 de janeiro, ás 4 horas e 5 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 20 minutos da noite).

Foram hoje reconhecidos os poderes dos Srs. deputados: Gonçalves Carvalho, Ignacio Martins, Barão da Estancia e Martim Affonso Filho.

— Foram nomeados:

Inspector da Thesouraria do Maranhão, Raymundo da Silva Cunha, sendo aposentado o actual;

Primeiro escripturario da Thesouraria de Pernambuco, Eutychio Pestana;

Chefe de secção da Alfandega do Pará, Antonio Macahyba;

Conferente da mesma Alfandega, Alberto Lomba;

Praticante da Alfandega de Pernambuco, João Pereira Reirim;

Terceiro escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, José Castro Malgre Restier;

Lançador da Recebedoria do Rio de Janeiro, José Bernardino da Silva, sendo aposentado Marques de Souza.

— A taxa do cambio sobre Londres mesma.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Economia politica

(Transcripção)

CAPITULO II

Producção da riqueza

Continuação

Observa um economista que, quando um grupo de viajantes, explorando um paiz desconhecido, acampa em qualquer ponto para descançar, tratam elles logo de dividir entre si o trabalho que ha a fazer em beneficio da communidade Um accommoda os cavallos, outro tracta de tirar as provisões das malas ou saccos em que vão mettidas, outro accende o lume e cozinha os alimentos, outro vai procurar agua, etc. Seria absurdo que cada um d'elles separadamente accendesse o seu fogo e começasse a cozinhar separadamente a sua comida. O trabalho de accender o lume e cozinhar a comida para todos é, dentro de certos limites, tanto como para um só.

Muitas cousas ha que, feitas uma vez, podem servir a milhares de pessoas. Se alguem receber uma informação importante, por exemplo a communicação de que uma tempestade tremenda atravessa o oceano, com direcção á nossa costa, póde previnir d'isso, com a conveniente antecipação e por meio dos jornaes, todo o paiz. Succede muitas vezes isso entre nós. E' o resultado do trabalho de muito poucos homens que, nos observatorios meteorologicos, se empregam na observação do estado da atmosphera e estudo das consequencias, que d'elle se deduzem.

A *multiplicação das copias* é tambem um meio de augmentar enormemente o producto do trabalho. Quando estamos de posse dos modelos e dos utensilios, que servem para levar qualquer cousa a execução, é possivel muitas vezes multiplicarmos as copias d'essa cousa, sem difficuldade. E' trabalho muito longo e muito difficil, por exemplo, fazer um molde para se fundir uma medalha ou uma moeda; mas executado uma vez um bom molde, por elle se póde fazer um grande numero de moedas ou de medalhas, com um trabalho minimo.

O exemplo mais notavel que podemos citar das vantagens da multiplicação das cópias é a imprensa. Se não fôra esta invenção, e os livrinhos da *Bibliotheca do Povo e das Escolas* se vendessem manuscriptos, porque preço não sahiria cada exemplar? Que trabalho não daria e que tempo não levaria a tiragem de cada copia, na qual, por mais cuidado que houvesse, sempre appareceriam erros e imperfeições? Com a invenção da imprensa, e mais modernamente da estereotypia, consegue-se por um só molde, embora este saia caro, tirar quantas edições se pretendam, de quantos milhares de exemplares sejam necessarios. D'este modo se poupa muito tempo e muito trabalho, e tanto maior é a economia realisada, quanto maior é o numero de exemplares de cada edição. Só assim se consegue vender cada livrinho pelo preço, maravilhosamente barato, de 50 reis. Eis uma assombrosa maravilha da multiplicação das cópias!

Quasi todos os objectos de que nos servimos usualmente, taes como as mesas, as cadeiras, as chavenas, os pratos, os bules, as colheres, os garfos e as facas, são hoje feitos por meio de machinas e constituem apenas cópias de um modelo inicial. Podemos comprar por 300 ou 500 réis uma linda chavena de porcellana fina; mas, se quizermos obter uma de modelo novo, differente de todas as existentes, custar-nos-ha dez vezes tanto, ou ainda mais.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

Por despacho imperial de 31 de dezembro fez se mercê do titulo de Barão de Carvalho Borges ao conselheiro Antonio Pedro de Carvalho Borges, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil, em Vienna.

Foram nomeados cavalleiros da ordem de S. Bento de Aviz:

O major do corpo de engenheiros Dionisio Evangelista de Castro Cerqueira.

O capitão capellão do corpo ecclesiastico do exercito, padre Cassiano Coriolano Colona.

Os capitães: João Aleixo de Faria, Luiz Alves Leite de Oliveira Salgado e João de Souza Castello; estes do 12.º batalhão e aquelle de 17.º de infantaria.

Foi naturalisado o subdito allemão Alexandre Altfuldisch.

Ministerio da Justiça

Pela directoria geral da secretario do estado dos negocios da justiça passou se diploma habilitando o bacharel Quintino Ferreira da Silva, ao cargo de juiz de direito.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 1 do corrente foi nomeado para o lugar de engenheiro de 3.ª classe da repartição dos telegraphos o bacharel Collatino Marques de Souza Filho

Por portaria de 28 de dezembro concedeu-se um mez de licença, na forma da lei, ao ajudante da inspectoria da illuminação publica da côrte, Dr. Arthur Getulio das Neves.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 24 de dezembro foram promovidos nos corpos do exercito, abaixo nomeados, os seguintes officiaes:

Corpo de engenheiros

A major, o capitão Alfredo Carlos Muller de Campos, por antiguidade.

A capitão, o tenente do corpo de estado-maior de 1.ª classe Caetano Manoel Faria de Albuquerque.

Corpo de estado-maior de 1.ª classe

A tenente, o 2.º tenente de artilharia Rodolpho Cardoso Pão Brasil.

Corpo de estado-maior de 2.ª classe

A capitão, o tenente Camillo Bernardo Galvão.

A tenente, o alferes Fernando Augusto da Silva Veiga.

Corpo de saúde

A pharmaceutico-capitão, o pharmaceutico-tenente Theodoro Vieira do Couto.

Concedeu-se transferencia para a arma de artilharia, de conformidade com o que dispõe o art. 6.º da lei n. 1.143 de 11 de setembro de 1861, ao alferes do 9.º batalhão de infantaria Thomé Francisco Correa de Araujo.

Por decretos de 2 do corrente:

Passou a aggregado ao corpo de saúde do exercito o 1.º cirurgião do mesmo corpo Dr. Manoel Gomes Belfort Duarte, de conformidade com a immediata e imperial resolução de 20 de julho de 1870, tomada sobre consulta do conselho supremo militar.

Concedeu-se reforma:

Nos termos da primeira parte do § 1.º do art. 9.º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, ao 1.º tenente aggregado da arma de artilharia João Pedro Moreira Arnoso e ao alferes da companhia de infantaria da provincia do Piauhy, Ibrahim Gomes Ferreira, visto soffrerem molestias incuraveis, que os tornam incapazes de continuar no serviço do exercito.

Com o soldo por inteiro de conformidade com o § 3.º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1845, ao 1.º sargento do Asylo de Invalidos da Patria Manoel Joaquim Marques, visto contar mais de 25 annos de serviço e achar se incapaz para n'elle continuar.

Com o soldo dobrado de voluntarios do exercito, conforme dispõe a ultima parte do art. 10 do decreto n. 3,371 de 7 de janeiro de 1865, ao soldado do extincto 14.º corpo de voluntarios da patria, Antonio José de Senna.

Reverteu á 1.ª classe o alferes aggregado á arma de infantaria, Manoel Firmino de Souza, que foi em inspecção de saúde julgado prompto para o serviço do mesmo exercito.

Foram promovidos:

Corpo de engenheiros

A major, o capitão Luiz Mendes de Moraes, por antiguidade.

A capitão, o tenente do corpo de estado-maior de 1.ª classe, Tito Antonio da Franca Amaral.

Corpo de saúde

A 1.º cirurgião, o 2.º cirurgião Dr. Luiz Victor Homem de Carvalho.

Foi nomeado 2.º cirurgião d'este ultimo corpo o doutor em medicina Joaquim da Costa Rabello.

Ministerio de Estrangeiros

Por decreto de 31 de dezembro proximo passado foi nomeado addido de 1.ª classe á legação imperial nos Estados Unidos da America o bacharel em direito Antonio Pereira Pinto.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 31 de dezembro ultimo foi exonerado, a seu pedido, o 2.º cirurgião do corpo de saúde da armada, Dr. Antonio Alexandre Fortes de Bustamante Sá.

Por decretos da mesma data foram nomeados segundos cirurgiões do mesmo corpo os Drs. Antonio Ferreira da Silva, Pedro de Alcantara de Araujo e Camerino Teixeira de Farias.

Por titulos de 2 do corrente foram nomeados Manoel Joaquim de Oliveira Magalhães, João Baptista de Menezes Ferreira, Alfredo Rodrigues de Sampaio, Carlos Augusto Pechad e Joaquim Moreira Pinto Junior, praticantes do corpo de machinista da armada.

Governo da Provincia

RELATORIO

QUE O EXM. SR. DR. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA, PRESIDENTE DE PERNAMBUCO, APRESENTOU AO EXM. 1º VICE-PRESIDENTE DR. ANTONIO EPAMINONDAS DE BARROS CORREIA AO ENTREGAR A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1881.

(Continuação)

ADMINITRAÇÃO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RECIFE

Exerce interinamente o cargo de presidente desse Tribunal o desembargador Francisco Domingues da Silva. No dia 29 de abril ultimo, prestou juramento e assumio o exercicio do cargo de procurador da corôa, soberania e fazenda nacional o conselheiro Silverio Fernandes de Araujo Jorge, para o qual foi nomeado por decreto de 25 de março do corrente anno.

JUIZES DE DIREITO

Por decreto de 3 de setembro ultimo, foi removido o juiz de direito da comarca do Bom Conselho, bacharel Bento Ceciliano dos Santos Ramos, para a do Baixo Mearim, na provicia do Maranhão, que declarou aceitar; sendo substituido naquelle cargo pelo bacharel Leonidas Marcondes de Toledo Lessa, que assumio o respectivo exercicio a 6 de outubro e no dia 8 entrou no goso de uma licença de tres mezes com ordenado, que lhe concedi para tratar de sua saúde.

Por decreto de 16 de junho foi removido para a comarca de Acarahú, na provincia do Ceará, o juiz de direito da de Tacaratú, bacharel Firmino Lopes de Castro, tendo entrado no dia 24 do referido mez, no goso de uma licença de dous mezes com ordenado que lhe concedi para tratar se. Este juiz assumio o exercicio na comarca de Tacaratú, em 13 de junho. Ao juiz de direito José Fiel de Jesus Leite foi designada esta comarca, por decreto de 16 de julho.

Ainda não assumio o exercicio, por ter-lhe sido prorogado o respectivo prazo.

Por decreto de igual data foi nomeado para a comarca do Brejo, o juiz de direito Gonçalo Paes de Azevedo Faro, que ainda não assumio o exercicio, por ter lhe sido prorogado o respectivo prazo.

Por decreto da mesma data foi nomeado o bacharel José Gomes Coimbra para o cargo de juiz de direito da comarca de Ingazeira, da qual tomou posse e assumio o exercicio em 19 de agosto.

Em 16 de outubro assumio o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Ouricury, para a qual foi nomeado por decreto de 16 de julho, o bacharel João Alvares Pereira de Lyra.

No dia 14 do referido mez de outubro assumio o exercicio das funcções de juiz de direito da comarca de Cimbres, para a qual foi removido da de Ingazeira, por decreto de 16 de julho, o bacharel João Gonzaga Bacellar

Em 17 do mesmo mez, assumio o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Goyanna, para a qual foi removido da do Aracaty, na provincia do Ceará, por decreto de 16 de julho, o bacharel José Rufino Pessoa de Mello.

Em 4 de novembro assumio o exercicio de juiz de direito da comarca de Cabrobó, para a qual foi nomeado por decreto de 16 de julho, o bacharel Alfredo Alves Matheus.

Por motivo de molestia obtiveram licença os seguintes juizes de direito:

O da comarca de Ingazeira, bacharel José Gomes Coimbra, em 5 de outubro por tres mezes com ordenado.

O da comarca de Taquaretinga, bacharel Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, por 30 dias, com ordenado, em 22 do mesmo mez, sendo prorogada por igual tempo e fórma em 28 de novembro.

O dos Feitos da Fazenda, bacharel Joaquim Gonçalves Lima, por 30 dias, com ordenado, em 9 de novembro. Tendo entrado no goso dessa licença em 17 do mesmo mez, reassumio o exercicio em 13 do corrente, por haver renunciado o resto do prazo que lhe foi concedido.

O da Provedoria de Capellas e Residuos, bacharel Manoel da Silva Rego, por 30 dias, com ordenado, em 16 de novembro.

Tendo renunciado o resto do prazo concedido, reassumio o exercicio em 5 do corrente.

O da comarca de Villa Bella, bacharel Manoel Joaquim Ferreira Esteves Junior, por 3 mezes, com ordenado, com 18 de novembro.

O da de Nazareth, bacharel João Francisco Duarte, em 14 do corrente, por 30 dias com ordenado.

O da de Pão d'Alho, bacharel Joaquim Gonçalves da Silva, concedida, por 30 dias, com ordenado, pelo presidente interino do Tribunal da Relação.

Para a substituição dos juizes de direito desta capital, durante o proximo anno de 1827 expedi a seguinte portaria:

« 2ª Secção. —Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 23 de novembro de 1881. —O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confere o art. 4º do decreto n. 4 824, de 22 de novembro de 1871, resolve determinar que no anno proximo futuro de 1882, os juizes de direito da comarca do Recife substituam-se segundo a ordem abaixo declarada:

« O juiz de direito do civel
« 1.º Orphãos.
« 2.º Commercio.
« 3.º Feitos da Fazenda.
« 4.º Provedoria de Capellas e Residuos.
« O de orphãos.
« 1.º Civel.
« 2.º Fazenda.
« 3.º Commercio.
« 4.º Provedoria.
« O do Commercio.
« 1.º Provedoria.
« 2.º Civel.
« 3.º Orphãos
« 4.º Fazenda.
« O de Fazenda.
« 1.º Commercio.
« 2.º Provedoria.
« 3.º Civel.
« 4.º Orphãos.
« O de Provedoria de Capellas.
« 1.º Fazenda.
« 2.º Orphãos.
« 3.º Civel.
« 4.º Commercio.

(Assignado)—*José Antonio de Souza Lima.*

JUIZES SUBSTITUTOS E MUNICIPAES

Por decreto de 5 de fevereiro do corrente anno foi reconduzido no lugar de 3º juiz substituto d'esta capital, o bacharel Braz Florentino Henriques de Souza, que continúa no exercicio das respectivas funcções.

Foram tambem reconduzidos, por decretos de 7 de maio, nos lugares de juiz municipal e de orphãos do termo de Nazareth e 2º substituto d'esta capital, os bachareis José de Castro Sá Barreto e Miguel de Figueiroa Faria, ambos continuam em exercicio.

Por decretos de 22 de junho foram removidos os bachareis Manoel Augusto Ferreira da Silva e Feliciano do Rego Barros Araujo; este do termo da Gloria de Goitá para o de Panellas e aquelle do de Panellas para o de Gloria de Goitá.

No dia 1º de junho assumio o exercicio do lugar de juiz municipal de Cimbres, para o qual foi nomeado por decreto de 25 de março, o bacharel Francisco Caracciolo de Freitas. Occupava até então o cargo de promotor publico da comarca de Bezerros.

Por decretos de 14 de novembro foram nomeados os bachareis Honorio Hermetto Correia de Brito e Jesuino Claro dos Santos e Silva para os termos de Goyanna e S. Bento.

O primeiro occupa o cargo de promotor da comarca de Barreiros, cujo exercicio deixou em 3 do corrente. Não consta que hajam tomado posse.

Tendo completado o quatriennio, a 4 de novembro, o juiz do termo de Goyanna, bacharel Adolpho de Siqueira Cavalcante, o governo imperial nomeou o para exercer igual cargo no de Itambé, do qual assumio o exercicio no dia 13 do corrente. Occupava até então esse lugar o bacharel Lourenço Bezerra Vieira de Mello, cujo quatriennio terminára em 13 de novembro.

O bacharel Thomaz Landim foi nomeado, por decreto de 21 de julho, para o termo de Aguas Bellas, sendo por isso exonerado, em 9 de novembro, do cargo de promotor publico de Buique. Ainda não tomou posse.

Nos dias 18 de maio, 16 de agosto e 2? de setembro ultimo assumiram o exercicio dos cargos de juizes dos termos de Buique, Cabo e Flores os bachareis Miguel dos Anjos Barros, Luiz Salazar da Veiga Pessoa e Malaquias de Lagos Ferreira Costa, tendo sido este ultimo promotor da comarca de Flores. Os decretos de suas nomeações teem as datas de 19 de março e 21 de julho.

Para o termo do Exú foi nomeado o bacharel Marcolino Dornellas Camara juiz por decreto de 7 de agosto. Não consta, porém, que tenha tomado posse.

A 6 de maio assumio o exercicio das funcções de juiz do termo da Victoria o bacharel Antonio Sergio Lopes Lima, para o qual foi removido do de Cimbres, por decreto de 25 de março.

Por motivo de molestia obtiveram licença os juizes dos termos de:

Panellas—Bacharel Feliciano do Rego Barros Araujo, 30 dias, com ordenado. Portaria de 11 de maio.

Bom Conselho—Bacharel Francisco Pothier Rodrigues Lima, 3 mezes com ordenado. Portaria de 28 de maio.

Rio Formoso—Bacharel Gaudino Eudoxio de Brito, 30 dias, com ordenado. Portaria do 21 de junho.

Jaboatão—Bacharel João Augusto de Albuquerque Maranhão, 30 dias, com ordenado. Portaria do 1.º de julho.

Bom Jardim — Bacharel Bento Borges da Fonseca, 2 mezes, com ordenado. Portaria de 4 de agosto.

Gamelleira Bacharel Pedro Gaudiano de Ratis e Silva Junior, 3 mezes, sendo 71 dias com ordenado. Portaria de 15 de setembro. Tendo renunciado parte do referido prazo, reassumio o exercicio a 6 do corrente.

Brejo — Bacharel João Baptista Gitirana Costa, 3 mezes com ordenado. Portaria de 17 de outubro.

Nazareth—Bacharel José de Castro Sá Barreto, 81 dias, com ordenado. Portaria de 10 do corrente mez.

Itambé—Bacharel Adolpho Siqueira Cavalcanti, 30 dias, com ordenado. Portaria de 15 do corrente.

Para cooperarem com os juizes de direito e se substituirem durante o proximo futuro anno de 1882, os juizes substitutos da comarca do Recife, exped., no dia 23 de novembro findo, a seguinte portaria:

« 2.ª secção. Palacio da Presidencia de Pernambuco, 23 de novembro de 1881. — O presidente da provincia, de conformidade com o disposto nos arts 3.º e 4.º do decreto n. 4,824 de 22 de novembro de 1871, resolve determinar que, no proximo futuro anno de 1882, os juizes substitutos da comarca do Recife cooperem com os respectivos juizes de direito e se substituam pelo modo seguinte:

« O 1.º substituto, bacharel Francisco Alves da Silva, será immediato supplente da provedoria de capellas e residuos.

« O 2.º substituto, Dr. Miguel de Figueirôa Faria, da vara especial do commercio.

« O 3.º substituto, bacharel Braz Florentino Henriques de Souza, da vara de orphãos.

« O 4.º substituto, bacharel José Jacintho Borges Diniz, da vara do civel.

« O 5.º substituto, bacharel Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, na vara dos feitos da fazenda.

« Na substituição dos mesmos juizes se observará a ordem em que estão collocados.—(Assignado)—*José Antonio de Souza Lima.* »

SUPPLENTES DE JUIZES SUBSTITUTOS E MUNICIPAES

Por portaria d'esta presidencia de 23 de abril ultimo, nomeei ao bacharel Telesphoro Gomes de Araujo Salles para o cargo de 1.º supplente do 2.º substituto d'esta capital, vago, por não ter aceitado a respectiva nomeação o bacharel Antonio Estevão de Oliveira.

Por portaria de 10 de maio foram nomeados 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal do termo de Leopoldina, os cidadãos José Joaquim Amando Agra, Eufrasio da Costa Araujo Filho e Cypriano Rodrigues da Silva.

Em 14 do mesmo mez foi exonerado, a pedido, o Barão de Itapissuma do lugar de 1.º supplente do juiz substituto do termo de Iguarassú

Por portaria de 8 de junho, nomeei ao cidadão Francisco Serafim de Souza Ferraz para o lugar de 1.º supplente do juiz municipal do termo de Floresta.

Por portaria de 17 do mesmo mez foi nomeado o cidadão João Rodrigues de Moraes para exercer o cargo de 3.º supplente do juiz municipal do termo de Tacaratú.

Em 18 nomeei ao coronel João Paulo Carneiro de Souza Bandeira para o lugar de 2.º supplente do juiz substituto de Jaboatão.

Por acto de 12 de julho foram nomeados os cidadãos João de Souza Costa e Sebastião Dias Pessoa de Lima, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal do termo da Gloria de Goitá.

Em 1.º de agosto nomeei aos cidadãos Manoel Ignacio da Silva Azevedo, Manoel Ignacio dos Santos e Francisco Alves de Queiroz Amaral, 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Alagôa de Baixo.

Tendo mudado de residencia o 1.º supplente do juiz substituto de Olinda, bacharel Antonio Rogerio Freire de Carvalho, passou a occupar esse lugar o 2.º supplente Manoel Dionizio Gomes do Rego, e para substituil o foi nomeado o cidadão Frederico Chaves Junior, que não tomou posse por não haver prestado juramento no prazo legal.

Em 13 de agosto considerei sem effeito a portaria de 12 de julho findo, pela qual foram nomeados João Baptista de Souza Costa e Sebastião Dias Pessoa de Lima para os cargos de 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal da Gloria de Goitá, visto ter se verificado que o cidadão José Guedes da Rocha Moreno, nomeado para o primeiro d'aquelles lugares, prestará juramento no prazo legal.

Na mesma data nomeei ao cidadão João de Souza Costa para o cargo de 3.º supplente do juiz do referido termo, vago por não ter prestado juramento, no prazo legal, o cidadão nomeado Manoel Theodoro Simões de Carvalho

Por portaria de 22 de agosto foi nomeado o cidadão Domingos Cavalcanti de Souza Leão, 2.º supplente do juiz municipal de Ipojuca

Em 14 de setembro foram exonerados os cidadãos José de Souza Martins e José Antonio dos Santos Rendeiro, dos lugares de 1.º e 2.º supplentes do juiz municipal do termo de Triumpho, o primeiro por ter mudado de residencia, e o segundo por não haver prestado juramento no prazo legal. Na mesma data foram nomeados 1.º, 2.º e 3.º supplentes do referido juiz os cidadães Isidoro José da Silva Mascarenhas, Clementino de Souza Diniz e Francisco Simões da Silva Maira Junior.

Para o de 3.º supplente do juiz municipal do termo de Floresta, na mesma data nomeei ao cidadão Eustaquio de Lopes Barros.

Em 15 do referido mez exonerei, a pedido, o bacharel João Cabral de Mello do lugar de 1.º supplente do juiz substituto de Jaboatão, preenchendo essa vaga e respectivo 2.º supplente, coronel João Paulo Carneiro de Souza Bandeira.

Na mesma data nomeei 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Leopoldina ao tenente-coronel José Joaquim Amando Agra, Cypriano Rodrigues da Silva e José Freire do Nascimento, por não terem os cidadãos mencionados na portaria supra de 10 de maio solicitado os respectivos titulos no prazo legal.

Em 4 de outubro nomeei o tenente-coronel Adrião Baptista de Araujo e cidadãos José Francisco de Albuquerque Cavalcanti e Ovidio Fernandes Rodrigues Coêlho para os lugares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juizo municipal do termo de Petrolina

Em 3 de novembro exonerei, a pedido, o cidadão José Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque do lugar de 2.º supplente do juiz substituto de Jaboatão.

Por portaria de 6 do corrente mez concedi a exoneração pedida pelo 3.º supplente do juiz municipal do termo de Barreiros, José Canuto Santiago Ramos.

PROMOTORES PUBLICOS

Foram nomeados para as comarcas de:

Bezerros, o bacharel Diomedes Gonçalves da Silva. Portaria de 13 de abril.

Escada, o bacharel Lauro Castello Branco e Silva. Portaria de 26 de abril.

Cabrobó, o bacharel Antonio Baptista de Mello Peixoto Junior. Portaria de 24 de maio.

Panellas, o bacharel Bernardino Maranhão Portaria do 1º de outubro.

Buique, o bacharel José Emygdio Gonçalves Lima. Portaria de 9 de novembro.

Petrolina, o bacharel José Bezerra Cavalcante. Portaria de 10 de novembro.

Flores, o bacharel Manoel do Rego Mello. Portaria de 10 de novembro.

Floresta, o bacharel Demetrio José Teixeira. Portaria de 11 de novembro.

Taquaretinga, o bacharel José Bezerra Cavalcante. Portaria de 18 de novembro, ficando sem effeito a de 10 d'esse mez, que o nomeou para a comarca de Petrolina.

Barreiros, o bacharel Leopoldo Marinho de Paula Lins. Portaria de 15 de dezembro.

Timbauba, o bacharel Alfredo Corrêa de Oliveira. Portaria de 15 de dezembro.

Foram removidos os das comarcas de:

Bezerros, bacharel Diomedes Gonçalves da Silva, para a de Iguarassú Portaria do 1º de agosto, sem effeito, por ter sido removido, em 11 d'esse mez, para a de Bom Jardim.

Iguarassú, bacharel Francisco Xavier Paes Barreto, para a de Bezerros. Portaria do 1º de agosto.

Bom Jardim, bacharel Julião Tenorio de Albuquerque, para a de Iguarassú Portaria de 11 de agosto

Ouricury, bacharel Herculano de Oliveira Torres Gallindo, para a de Aguas Bellas. Portaria de 29 de agosto.

Cabrobó, bacharel Antonio Baptista de Mello Peixoto Junior para a de Salgueiro. Portaria de 29 de agosto.

Floresta, bacharel Francisco Ferreira de Siqueira Varejão, para a de Cabrobó. Portaria de 6 de dezembro; ficando sem effeito a de 21 de setembro, que o removeu para a comarca de Boa-Vista.

Bezerros, bacharel Francisco Xavier Paes Barreto, para a de Rio Formoso. Portaria do 1º de outubro.

Panellas, bacharel Pedro Jorge de Souza, para a de Bezerros. Portaria do 1º de outubro.

Rio Formoso, bacharel Temoleão Peres de Albuquerque Maranhão, para a do Bonito. Portaria do 1º de outubro.

Taquaretinga, bacharel José Antonio Coêlho Ramalho, para a de Petrolina. Portaria de 18 de novembro.

Foram exonerados os das comarcas de:

Escada, bacharel José Maria de Araujo. Portaria de 26 de abril, por ter sido nomeado delegado da capital, em substituição do Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, que solicitou exoneração d'esse cargo.

Cabrobó, a pedido, o bacharel Levino Lopes de Castro e Silva. Portaria de 17 de maio.

Buique, bacharel Thomaz Landim. Portaria de 9 de novembro, por ter sido nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Aguas Bellas.

Bonito, a pedido, o bacharel José Augusto de Souza Amarantho. Portaria de 21 de setembro.

Por motivo de molestia, obtiveram licença os promotores das comarcas de:

Palmares, bacharel Augusto Hygino da Cunha Souto-Maior, quinze dias, com ordenado. Portaria de 12 de abril.

Goyanna, bacharel Julio Augusto de Luna Freire, oitenta dias, com ordenado. Portarias de 30 de abril, 27 de outubro e 17 do corrente.

Caruarú, bacharel Estevão Carneiro Cavalcante de Albuquerque Lacerda, sessenta dias, com ordenado. Portaria de 9 de maio.

Bom Jardim, bacharel Julião Tenorio de Albuquerque, tres mezes, com ordenado. Portaria de 16 de maio.

Victoria, bacharel João Vicente Pereira Dutra, 30 dias, com ordenado. Portaria de 23 de julho.

Cimbres, bacharel Antonio Pepes Barreto de Vasconcellos, 51 dias, com ordenado Portaria de 5 de setembro.

Recife, 1º promotor, bacharel Aristarcho Xavier Lopes, tres mezes, com ordenado. Portaria do 1º de outubro.

Rio Formoso, bacharel Francisco Xavier Paes Barreto, dous mezes, com ordenado. Portaria de 13 de outubro.

Tacaratú, bacharel Antonio Freire, tres mezes, com ordenado. Portaria de 18 de novembro.

ADJUNTOS DE PROMOTORES

Para exercerem esses cargos nas comarcas infra indicadas foram nomeados:

Em 13 de abril, o bacharel Vicente Ferreira Lima, na de Floresta. Em 21 do mesmo mez, os cidadãos Joaquim José Ribeiro e Gualter Pereira de Alencar, na de Ouricury; devendo este ter exercicio no termo de Granito e aquelle no de Ouricury

Em 2 de maio, o bacharel Manoel Antero de Menezes Furtado, na comarca do Recife.

Em 10 de junho, o cidadão Bemvindo de Souza Menezes, na de Tacaratú.

Em 15 de setembro, o tenente Francisco de Freitas Moreno, na do Cabrobó, em substituição do cidadão Lourenço Por Deus Guimarães, exonerado n'essa mesma data.

Em 21 de novembro, o cidadão Francisco Martins de Souza Badico, na de Petrolina.

SERVENTUARIOS DE JUSTIÇA

Por portaria de 20 de março, concedi tres mezes de licença, para tratar se, ao tabellião do publico, judicial e notas do termo de Tacaratú, capitão Antonio José de Andrade.

Em 4 de maio, concedi tres mezes de licença ao solicitador de capellas e residuos d'esta capital, Domingos José Marques. Em 19, concedi seis mezes de licença ao 2º tabellião do termo do Cabo, capitão Manoel José de Sant'Anna Araujo, sendo nomeado para servir, durante o seu impedimento, o cidadão João Cancio Cesario Pinto. Em 25, nomeei o cidadão Joaquim Tavares Rodovalho para servir os officios de tabellião de notas e mais annexos do termo da Escada, durante o impedimento do serventuario vitalicio, Hilario Urbano da Silva, que obteve seis mezes de licença. Em 10 de junho ultimo, concedi ao 1º tabellião de notas e mais annexos do termo de Serinhãem, Manoel Cavalcanti Lins Walcacer, seis mezes de licença, e para substituil o durante esse impedimento nomeei, na mesma data, o cidadão Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer. Em 29, concedi a Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury e execuções criminaes d'esta capital, seis mezes de licença.

A 12 de julho ultimo, designei que os escrivães do civel d'esta capital funccionassem em cada districto pelo modo seguinte: — 1º districto, escrivão Pedro Tertulliano da Cunha; 2º dito, Fabriciano Napoleão do Rego Barros; 3º dito, Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro; 4º dito, Guilherme Augusto de Athayde; 5º dito, Antonio da Costa e Sá.

Concedi, em 26 do mesmo mez, seis mezes de licença ao alferes Paulino Candido de Santiago, escrivão de orphãos e mais annexos do termo de Pão d'Alho; sendo substituido, durante esse impedimento, por João Alvares Pereira de Lima Filho. Em 27, nomeei o cidadão Henrique Cecilio Barreto de Almeida para servir interinamente os officios de escrivão do civel, d'esta capital, durante o impedimento do respectivo serventuario vitalicio, Antonio da Costa e Sá.

A 4 de agosto, concedi seis mezes de licença ao escrivão do civel d'esta capital, tenente Fabriciano Napoleão do Rego Barros.

Em 28 de setembro, concedi seis mezes de licença ao 2º tabellião do termo de Agua Preta, Pedro Severo Leite.

Concedi 3 mezes de licença ao escrivão do crime do termo de Cimbres, Eduardo Antunes de Albuquerque Mello, a 16 de novembro e a 17 do mesmo mez, tambem concedi 50 dias ao tabellião do termo de Panellas, capitão José Matheus de Oliveira Guimarães.

Em 21 nomeei a Manoel Gonçalves de Siqueira e Antonio Florentino da Silva, para servirem provisoriamente, o primeiro, os officios de partidor e contador do termo de S. Bento, e o segundo de depositario geral do mesmo termo.

A 28 concedi 6 mezes de licença ao tabellião publico do termo de Nazareth, Franklin Alves de Souza Paiva

Em 3 do corrente designei o tabellião de Cabrobó, Antonio José de Andrade, para exercer o cargo de official do registro geral das hypothecas d'aquelle termo.

Concedi, em 6, 3 mezes de licença, ao 1.º tabellião e escrivão de orphãos do termo de Jaboatão, Antonio Xavier Carneiro da Cunha.

A 13 concedi 6 mezes de licença ao 1.º tabellião escrivão de orphãos do termo de S. Bento, Luiz Felippe Cavalcante de Albuquerque, e nomeei para servir durante esse impedimento ao tenente João Pereira de Gouvea Torres Galindo.

Em 15 concedi ao 1.º tabellião, escrivão do civel e mais annexos do termo de Bom Conselho Luiz Antonio Cordeiro, 1 mez de licença. Achando se vagos os officios de partidor e contador do termo de S. Bento, e de depositario geral do mesmo termo, o primeiro por morte do respectivo serventuario, e o segundo pela primeira vez posto em concurso, depois que foi creada por lei provincial n. 529 de 6 de junho de 1862, foram nomeados por portaria de 21 de novembro ultimo, para servirem provisoriamente, o primeiro dos ditos officios Manoel Gonçalves de Siqueira e o segundo Antonio Florencio da Silva.

Foi a concurso por se achar vago o officio de partidor e distribuidor do mesmo termo, por abandono do respectivo serventuario, Coriolano de Paiva Mello. No dia 15 do corrente, expirou o prazo de 60 dias e ainda o juiz não mandou os requerimentos dos concurrentes.

Foi posto em concurso o officio de partidor e distribuidor do termo de Limoeiro, que se acha vago, pelo fallecimento do respectivo serventuario, Francisco Antonio do Rego. Expira o prazo de 60 dias a 17 de janeiro vindouro.

Foi posto em concurso o officio de escrivão de orphãos e ausente, residuos e capellas, crime e civel do termo de Pão d'Alho, por fallecimento do serventuario, Paulino Candido de Santiago. Finda o prazo de 60 dias a 12 de janeiro vindouro.

INSTALLAÇÃO DE COMARCAS

A 20 de setembro ultimo foi installada a comarca de Aguas Bellas, creada pela lei n. 1,399 de 12 de maio de 1879, assumindo o exercicio n'aquella data, o respectivo juiz de direito bacharel Carolino de Lima Santos, removido da de Acarahú, na provincia do Ceará, por decreto de 16 de julho do corrente anno.

No dia 1º de outubro a de Petrolina, creada pela lei 1,444 de 5 de junho de 1879, assumindo o exercicio n'aquella data o respectivo juiz de direito, bacharel Manoel Barreto Dantas, nomeado por decreto de 16 de julho ultimo

No dia 1º do referido mez de outubro foi tambem installada a comarca de Salgueiro, creada pela lei n. 1,464 de 16 de junho de 1879 assumindo o exercicio n'aquella data o respectivo juiz de direito Miguel Gonçalves Lima, removido por decreto de 16 de julho a pedido, da de Cabrobó.

Ainda não foi installada, porém, a de Timbaúba, creada pela lei n. 1,363 de 8 de abril de 1879, para a qual foi removido da do Brejo, n'esta provincia, por decreto de 16 de julho ultimo, o juiz de direito Balbino de Moraes Pinheiro.

CORPO DE POLICIA

Continúa no commando d'esse Corpo o tenente-coronel Miguel Reinaux Duarte.

Não obstante ter sido fixado em 850 o numero das respectivas praças, para o corrente exercicio, todavia a experiencia tem demonstrado que tal numero é insufficiente para attender a todas as necessidades do serviço publico.

Por esta razão deixei de satisfazer, principalmente durante o tempo do processo eleitoral, as requisições de innumeras autoridades judiciarias e policiaes, relativamente ao augmento dos respectivos destacamentos. E assim a falta de força, estão ditas autoridades quasi que impossibilitadas de proceder as diligencias imprescindiveis para que seja mantida a inalteravel a ordem publica e respeitada a lei.

Em algumas localidades do interior o numero das praças alli destacadas é tão diminuto que mal pode servir para guardar as cadeias, em geral sem a precisa segurança.

Tendo a lei n. 1.570 de 7 de junho ultimo creado o lugar de capellão do Corpo de Policia, para exercel-o nomeei a Frei Jorge de Sant'Anna Locio.

Por portaria de 31 de maio foi exonerado o alferes da 5ª companhia Antonio Gomes Cesar de Mello, sendo substituido pelo cidadão Manoel Gabino da Silva.

Durante a minha administração obtiveram licença, por motivo de molestia os seguintes officiaes: capitães Joaquim Apridio Rosa da Costa, Manoel de Freitas Barbosa Cordeiro; tenentes Antonio Gustavo Lyra Flores e Antonio José de Souza: alferes Joaquim Servulo Vieira da Paz, Manoel Gabino da Silva. Francisco Xavier Camello Pessoa e José Rabello Padilha.

CASA DE DETENÇÃO

O numero dos individuos recolhidos n'este estabelecimento é superior ao que elle pode comportar.

Como sabe V. Exc., na Casa de Detenção acham se presos não só os que commettem pequenas infracções das leis, mas tambem os pronunciados em crimes graves e até mesmo sentenciados, cujas penas não devem ser alli cumpridas.

Contra esse mau estado de cousas teem representado os Drs chefe de policia e juiz de direito das execuções criminaes.

Ao conhecimento do Exm. Sr. ministro da justiça levei as referidas representações, para que se digne de providenciar convenientemente.

Por portaria da presidencia de 8 de abril ultimo, foi exonerado do cargo de administrador o bacharel José Baptista Gitirana, sendo substituido pelo major honorario do exercito, Leopoldo Borges Galvão Uchoa.

Em 10 do mesmo mez, o Dr. chefe de policia demittio a Manoel Maria de Araujo do cargo de ajudante do administrador, sendo substituido pelo tenente reformado do exercito Henrique Carneiro de Almeida, que em 21 de outubro pedio demissão, sendo substituido pelo cidadão João de Araujo.

Foram tambem demittidos os guardas Manoel de Castro Fonseca, Anisio Telles de Souza, João Joaquim de Figueiredo Junior, João Venancio de Lyra e Jeronymo Teixeira Lemos, sendo substituidos por Ladisláo Xavier de Souza Fonseca, Antonio Francisco de Albuquerque, Francisco Lucio de Castro, Manoel Francisco Alves Teixeira e Manoel Lopes Machado Sobrinho.

A pedido foi exonerado Ildefonso Lucio Monteiro da Franca, sendo nomeado Manoel Luiz da Penha.

Aos guardas Antonio Luiz Martins Rosas, Antonio Francisco de Albuquerque, Candido Guedes Alcoforado, Ladisláo Xavier de Souza Fonseca, Francisco Lucio de Castro, Francisco de Paula de Albuquerque Maranhão, Manoel Lopes Machado Sobrinho, Manoel Luiz da Penha e Saturnino de Aragão Ebla concedi licença para tratarem-se.

GUARDA CIVICA

Continua no commando geral d'essa Guarda o capitão Manoel Joaquim de Castro Madeira.

Em 5 de maio foi a bem do serviço publico, demittido o commandante da 4ª estação Manoel Ferreira Rabello, sendo substituido pelo capitão Jeronymo Olon Ferreira Cabral.

Ao da 1ª alferes Augusto de Barros Correia concedi em 13 de setembro findo tres mezes de licença.

GUARDA NACIONAL

Em 4, 16 e 19 de abril ultimo assumiram o commando superior da Guarda Nacional das comarcas de Cabrobó, Panellas e Bonito os coroneis Luiz Hypolito de Lima, Hermogenes Braulio Ferreira da Cunha e Francisco Benicio das Chagas; e a 19 de maio o dos batalhões 25º da activa e 5º da reserva os tenentes coroneis Silvestre da Silva Cesar e Francisco José de Lacerda.

Ao coronel José de Souza Leão, commandante superior da comarca de Jaboatão, concedi, a 25 de agosto, seis mezes de licença para tratar de sua saúde, fóra da provincia.

PRESIDIO DE FERNANDO DE NORONHA

O Ministerio dos Negocios da Justiça, em aviso de 19 de setembro ultimo, attendendo não só á falta de meios, mas tambem á necessidade de ser concedida ao Governo mais ampla autorisação legislativa para realisar-se a reforma da organisação d'esse Presidio militar, presentemente a cargo do mesmo Ministerio, por ter sido convertido em estabelecimento penitenciario civil, expedio com o citado aviso, e mandou observar *Instrucções* para a direcção do alludido Presidio, que actualmente está sob o commando do brigadeiro honorario do exercito Francisco Joaquim Pereira Lobo.

Tendo o aviso, entre outras disposições, determinado, na 7ª clausula, que: « O fornecimento dos generos para o Presidio se effectue d'ora em diante por meio de arrematação perante a Thesouraria de Fazenda, de accordo com a pratica seguida para as demais repartições, devendo o exame dos generos ser feito antes da remessa, pelo inspector da Saude Publica, que lavrará o seu parecer, » recommendei ao mesmo inspector organisasse para esse fim um projecto de instrucções que julguei necessarias.

Sendo me apresentado o projecto enviei-o á Thesouraria de Fazenda, onde ainda se acha para completal-o com disposições concernentes á arrematação dos generos.

Em 2 de setembro nomeei o capitão honorario do exercito, Antonio Gracindo de Gusmão Lobo para exercer o lugar de secretario, durante o impedimento do capitão, tambem honorario bacharel João Baptista Pinheiro Côrte Real a quem concedi 60 dias de licença, com vencimentos: e, em 20, 3 mezes com vencimentos, á professora de instrucção primaria D. Antonia de Souza Prata Bueno. Para servir durante esse impedimento, o commandante nomeou a D. Engracia Silveira Gonçalves da Silva; ao que dei approvação, sendo esta confirmada pelo Governo Imperial.

A 11 de novembro nomeei o major honorario do exercito Manoel Ferreira Escobar para servir de major da praça, durante o impedimento do official de igual posto que o exercia, Justino Rodrigues da Silveira, que obteve do Ministerio da Justiça 3 mezes de licença; e a 11 provi o cidadão Joaquim Pinto de Almeida Junior no cargo de escrivão do Almoxarifado, vago pelo fallecimento do empregado que o exercia, João Valpassos da Cunha Ribeiro.

(*Continua*)

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 10 DE JANEIRO DE 1882

Amelia Josephina Nery da Fonseca.—Indeferido á vista das informações.

Antonio Francisco de Assis.—Deferido com o officio que dirijo hoje ao Dr. chefe de policia.

Antonio Pereira da Cunha.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Beatriz Amalia da Silva.—Não tem lugar o que requer a supplicante.

Carolina de Magalhães Lopes Rodrigues.—Remettido ao Sr director da Colonia Isabel, afim de attender á peticionaria nos termos de sua informação de 2 do corrente mez.

Epiphanio de Luna Freire.—Passe portaria concedendo a licença pedida, com vencimentos, na fórma da lei e para ser gozada dentro da provincia.

Felix José de Sant'Anna.—Exhiba no Thesouro Provincial o attestado de occupação da casa, a que allude, afim de serem satisfeitos os respectivos alugueis.

Alferes Josino Alexandrino de Oliveira.—Indeferido, por não haver vaga.

José Joaquim Dias do Rego Junior.—Informe o Sr. juiz municipal e de orphãos do termo de Páo d'Alho.

João Alves Pereira Lima Filho.—Informe com urgencia o Sr. juiz municipal do termo de Páo d'Alho.

José Ignacio da Silva.—Nesta data recommendo á Camara Municipal, de que se occupa o supplicante que faça contemplar em seu futuro orçamento o pedido de credito para ter lugar o pagamento requerido.

Julia Candida do Rego Barreto.—Indeferido á vista das informações.

Joaquim José de Sant'Anna.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Joaquim José da Silva.—Remettido ao Sr. juiz de direito da comarca da Victoria para providenciar convenientemente, devolvendo este requerimento.

José Carneiro da Silva Beltrão.—Informe o Sr. regedor interno do Gymnasio Pernambucano.

João José Rodrigues.—Informe o Sr. Dr. inspector geral da Instrucção Publica.

Justina Anna da Silva Santos.—Indeferido á vista das informações.

Maria Thereza de Jesus.—Selle devidamente o requerimento que pretende encaminhar ao Governo Imperial.

Bacharel Manoel Joaquim Ferreira Esteves.—Deferido com o officio que dirijo nesta data ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Mathias Carlos de Oliveira.—Informe o Sr. regedor do Gymnasio Pernambucano.

Pedro Paulo dos Santos.—Mantenho a decisão de 1º de junho de 1880 sobre identica pretensão do supplicante.

Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão.—Deferido com o officio, que dirijo nesta data á Thesouraria de Fazenda.

Victorino Francisco Maria da Victoria.—Indeferido.

José Antonio Baptista de Souza.—Passe portaria na fórma requerida.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 11 de janeiro de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 35—Secretaria de Policia de Pernambuco, 11 de janeiro de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Manoel do Nascimento, conhecido pelo nome de José da Cruz, vindo do termo de Páo d'Alho como incurso nas penas do art. 157 e 192 do codigo criminal.

A' ordem do Dr. delegado capital, Luiz, escravo de Florismundo Marques Lins, á requerimento de seu senhor.

A' ordem do subdelegado do Recife, Francis Salton, por embriaguez; Graciano Gomes Ribeiro, por offensa á moral publica.

A' ordem do de Santo Antonio, José Vicente da Silva como vagabundo.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Franco José da Silva por crime de furto.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correa, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, Dr. *Joaquim da Costa Ribeira.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 11 DE JANEIRO DE 1882

Visconde do Livramento.—Informe o Sr. contador.

José Francisco de Azevedo Lyra.—Informe o Sr. contador.

Henrique Bernardes de Oliveira.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

José Francisco de Azevedo Lyra.—Pague-se.

Officio do Dr. procurador dos feitos, sobre allegação de Antonio Martins de Carvalho.—Informe a secção do contencioso.

Francisco Ferreira dos Santos.—Pague-se.

Claudina Maria da Conceição.—Registre-se e façam-se os devidos assentos.

Manoel Gomes Tavares.—Informe o Sr. contador.

Thereza Adelaide Martins de Almeida.—Informe o Sr. contador.

Confraria de Santa Rita.—Informe o Sr. contador.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter autorisado reparos no edificio do theatro de Santa Isabel.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter approvado as contas da commissão incumbida do estado da molestia da canna.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter considerado caduco o contrato da Locomotora Pernambucana.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e a secção do contencioso para os devidos fins.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter revogado a decisão de 21 de novembro proximo passado para manter o julgado da junta do Thesouro sobre pretensão de Ignacio de Sá Lopes Fernandes.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter o Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho assumido o exercicio do cargo de juiz substituto dos feitos da fazenda.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter resolvido a respeito do que solicitou o regedor do Gymnasio de accordo com a informação do Thesouro.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Exm. Sr. presidente autorisando a entrega da subvenção do § 89 art. 1 da lei do orçamento do Club Abolicionista de uma só vez.

Pret do Corpo de Policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Conselheiro José Felippe de Souza Leão.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Benigno da Silva.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Galdino José da Silva.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. secretario da Presidencia communicando ter sido concedida a exoneração pedida pelo professor da cadeira do Cedro.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. secretario da Presidencia communicando ter sido autorisada a nomeação de professores interinos para as tres cadeiras creadas em Cabrobó pela lei n. 1517.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Pret do Corpo de Policia.—Pague-se.

Officio do Exm. Sr. presidente remettendo os termos das arrematações de reparos nas cadeias do Limoeiro e Pao d'Alho.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e a secção do contencioso para lavrar o termo definitivo de contracto.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 11 DE JANEIRO DE 1882

Campos & C., Manoel Carneiro Leal e Joaquim Anselmo de Sant'Anna.—Informe a 1ª secção.

Souza Nogueira & C., Machado & Pereira, idem idem.—Informe a 2ª secção.

Tavares & Irmão.—Em vista da informação e Reg. de 30 de novembro, os supplicantes não podem ser attendidos.

Fernandes & Irmão, idem idem. Sim, verificado o pagamento do imposto.

Galvão & C.—A' 1ª secção para os fins convenientes.

Francisco Eustaquio Rodrigues.—Informe a 1ª secção.

Fernando da Costa, idem idem.—Informe a 2ª secção.

Bellarmino Gonçalves de Albuquerque.—Sim, mediante termo de responsabilidade.

José de Souza Aguiar & C.—A' 1ª secção para os fins convenientes.

Antonio Gomes da Silva.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Soares do Amaral & Irmão.—Certifique-se.

DIARIO DE PERNAMBUCO

Retrospecto politico do anno de 1881

II

(*Continuação*)

Para a Gran Bretanha o anno começou pela abertura do parlamento, que desta vez reunio-se mais cedo, em consequencia das difficuldades com que depois de algum tempo luta seu governo.

A rainha inaugurou a sessão, proferindo um discurso, em que, resumindo de um modo vago essas difficuldades, passou ligeiramente por todas as questões, para chegar á mais grave, á mais espinhosa de todas ellas; á questão da Irlanda.

Por agora, com effeito, a mais séria preoccupação dos homens politicos em Inglaterra e o maior embaraço para seu governo, continúa a ser ainda a questão agraria, a qual não tem feito senão aggravar-se, já pela contemporisação muito prolongada do governo, já pelo processo inutil, instaurado contra o Sr. Parnell e seus amigos, e que prosegue ainda perante os tribunaes de Dublin, ameaçando acabar na impotencia.

O gabinete inglez, pelo discurso da rainha, não hesitou em declarar que o estado social da Irlanda tomou um caracter assustador, de modo que os crimes agrarios se teem multiplicado tornando impotente a acção da justiça; que se estabeleceu em differentes partes do paiz um vasto systema de terrorismo, que paralysa o exercicio dos direitos particulares e o cumprimento dos deveres politicos. Em vista do que concluio elle pedindo a adopção de medidas coercitivas, perante as quaes se tinha até recuado; devendo ellas ser acompanhadas de novos projectos que melhorem a situação dos rendeiros e a condição de propriedade na Irlanda.

Estas reformas agrarias foram apresentadas no fim de facilitarem a passagem das medidas de coerção reclamadas antes de tudo pelo governo e sustentadas no parlamento pelo Sr. Forster, e consistem na suppressão do *habeas corpus*, na autorisação dada ao vice rei da Irlanda, para mandar prender os suspeitos de traição ou de outros crimes nos districtos em que reina a agitação.

A discussão destas medidas na camara dos communs tornou-se tão tempestuosa que as sessões parlamentares offereceram as vezes um caracter dramatico, pelo contraste da turbulencia dos deputados irlandezes com o energico sangue frio do *speaker* e do Sr. Gladstone.

Em uma das sessões houve até necessidade de serem expulsos 35 irlandezes, e por occasião do bill, prohibindo o porte de armas na Irlanda, teve-se de votar uma moção que fortificava a autoridade do *speaker*, permittindo-lhe que, com o accordo das tres quartas partes da camara, pronunciasse a urgencia, votando a camara sem discussão os artigos que ainda faltassem discutir.

O fim desta medida foi mallograr todas as tacticas de que se soccorria a opposição irlandeza para fazer guerra sem tregoa, caracterisada pelo systema impeditivo que adoptou prolongando as sessões. Foi incontestavelmente esse acto attentatorio da liberdade tradicional e illimitada da palavra, e não foi sem grande emoção que o Sr. Gladstone, autor daquella moção, pôde dizer:—« Minha peregrinação neste mundo chega ao seu termo; mas entre vós muitos ha que me não de se absolver por muito tempo, e que devem curar gravemente o futuro do nosso regimen parlamentar. E' a esses que me dirijo: a elles cabe decidir com seus votos, que a camara ficará sendo a gloria de nossa patria, o que, de quéda em quéda, ella não virá ser a irrisão da Europa. »

Não obstante as violencias levantadas durante a discussão, os *bills* do governo contra os agitadores da *land-league*, foram finalmente votados, embora a declaração formal do Sr. Parnell, de que a primeira prisão realisada em consequencia da sua execução, seria o signal para se suspenderem os pagamentos de todas as rendas.

Convém notar que essa declaração de algum modo se modificou na carta, que, com pretenção a manifesto, o celebre agitador dirigio á liga agraria, fazendo appello ao concurso dos democratas e das populações operarias de todas as partes do reino, aconselhando novamente a moderação aos seus compatriotas; dissuadindo os de empregarem a violencia e de fazerem parte das sociedades secretas.

A agitação irlandeza, sem embargo de numerosas forças militares e de policia, que o governo tinha feito seguir para alli, proseguia no caminho da resistencia, por ella incetado; e para combatel-a, o governo inglez não tem recuado perante nenhum meio, nem mesmo ante a violação do segredo das cartas, no intuito de frustar as tentativas e os manejos dos agitadores, comquanto esse meio tivesse suscitado alguma indignação na opinião publica.

Apenas foi posto em execução o *bill* coercitivo, innumeras prisões foram logo realisadas todos os presidentes e secretarios de secções da liga-agraria foram recolhidos ás cadeias, e as autoridades procuraram empregar ainda medidas mais severas em vista da effervescencia que se manifestou em alguns condados da Irlanda.

Uma dessas medidas foi sem duvida a prisão do notavel patriota irlandez, o Sr. Parnell. Este acto arbitrario causou na Gran Bretanha a mais viva e profunda indignação. O Sr. Parnell deixou-se levar sem resistencia pelos agentes de policia, de sua casa em Dublin para o calabouço de Kilmanham. O governo inglez póde ter considerado esse acto um expediente prompto para chegar a seus fins; mas cumpre observar que não é exagerando o arbitrio que se vencem os adversarios.

A imprensa independente bem o diz:

Que importa que Parnell fosse preso? Atraz delle virão outros, apostolos desinteressados da idéa, que farão valer a sua voz, que é a voz da consciencia e da reivindicação dos direitos humanos.

Ha situações desgraçadas, em que o comprimento do dever póde certamente merecer attenuação, e parece nos que este é o caso em que se acha o povo irlandez actualmente.

« Milhões de irlandezes, disse o Sr. Parnell em uma carta dirigida a Victor Hugo, hão sido, expulsos de suas choupanas e abandonados ao mais horrendo despreso; centenas de milhares tem perecido miseravelmente pela fome, e isto em um paiz abundantemente provido de toda a especie de subsistencia; metade da população está constantemente ameaçada de igual sorte, ao passo que dez mil *land lords*, muitos dos quaes nunca viram a Irlanda, levam doidamente uma vida de luxo e de libertinagem, graças a uma lei barbara, que lhes permitte confiscar ao povo o producto do seu trabalho. »

Se no quadro que fica esboçado, as côres porventura estão um pouco carregadas; com tudo ha muita cousa que não póde ser accoimada de inexactidão, ha muito que merece preoccupar o espirito humanitario do governo de uma grande nação civilisada.

A questão irlandeza, no seu estado actual, é puramente uma questão social; é a causa de 5 milhões de operarios, lutando pelo direito de viverem do seu trabalho; que a braços com a miseria, sem pão, sem carne e sem leite, o seu alimento reduz se presentemente, a batatas, e quando este recurso lhes fallece, succumbe á fome.

O *bill* agrario, que o Sr. Gladstone, á custa de esforços conseguio que fosse votado ultimamente pelo parlamento, modifica as relações dos rendeiros para com os proprietarios persos; mas, ainda assim, parece insufficiente para extinguir a conflagração, que ameaça aniquilar completamente aquelle povo.

O mal precisa ser estudado em sua origem e causa, e parece que, sem grande reforma economica e politica, que mude completamente, embora pouco a pouco, a vida miseravel da população rural, jámais se conseguirá estabelecer uma tranquilidade permanente e duradoura na Irlanda.

Uma das consequencias desse estado de miseria é a emigração, que, no anno findo, foi de 95,857 irlandezes, e no espaço decorrido de 1859 a 1880 elevou se a 2.637,487, conforme a estatistica que, sobre a emigração, o governo inglez apresentou ao parlamento.

Entretanto a nova lei agraria não deixou de encontrar algum apoio não só da parte dos rendeiros, senão tambem da *land league*, e assim devia ser, desde que, por meio de um tribunal, que especialmente foi installado em Dublin, tinha por fim fixar a taxa da renda devida aos proprietarios pelos rendeiros.

E o que mais demonstra este facto, é ter o governo inglez elevado a doze o numero das sub-commissões adjuntas áquelle tribunal, afim de que podessem ser melhor attendidos os rendeiros, que a elles recorressem.

Cinco novas sub commissões, pois, terão de applicar a lei agraria nos condados de Kilkeny, Waterford, Queen's County Carlow e Waford.

Comtudo nos outros pontos da Irlanda continúa o movimento do *no rent* e as tentativas de revolta vão promovendo desordens, em que o sangue tem muitas vezes corrido, e as victimas não tem faltado.

Como e quando terminará essa conflagração, que vai destruindo e servindo tudo na voragem do aniquilamento?

Não ha muito tempo que o Sr. Miguel Da witt, fundador da liga agraria e amigo de Parnell, disse ao governo inglez: « Roubastes nossos corações de homens, para em seu lugar deixardes corações de feras. »

Estas palavras explicam sufficientemente os sentimentos, de que se acham animados os irlandezes para com a Inglaterra; e lord Cowpor, vice rei da Irlanda, no discurso, que proferio em um banquete que lhe offereceram em Bilfart, confirmou essa verdade, declarando que o descontentamento secular dos irlandezes não parece ter perdido a menor parcella de sua força, e que seria preciso fazer-se ainda muitas concessões áquelle povo afim de o desarmar definitivamente.

Se os meios que o governo inglez emprega para o restabelecimento da paz, o clero catholico da Irlanda traz seu valioso concurso, continuando a pregar a paz, aconselhando a aceitação da lei agraria, como acaba de fazer o bispo de Tuem, que condemnou severamente o conselho dado pela *land league*, de não pagar-se renda alguma, por ser ella contraria á religião, á moralidade e ao patriotismo; por outro lado os jornaes irlandezes, que se publicam na America dirigem ataques violentissimos ao gabinete de S. James, e incitam o povo de Londres á revolta.

Emfim, se o governo inglez tem enchido as prisões do estado, onde tem feito recolher mais de 400 membros da liga agraria, se não tem recuado ante a medida de prender aos deputados irlandezes Parnell, Oconnor, O'Kelly, Sexton, Diffon e outros; se supprimio a liga agraria, como associação criminosa e illegal, se declarou em estado de sitio as cidades de Londendery e Deoghede na Irlanda, se tem enviado para alli numerosas forças militares, e, não obstante todos estes meios, ainda prosegue a agitação irlandeza, é fóra de duvida, é incontestavel, que outras, e não estas medidas compressoras e violentas, são as que exigem as circumstancias excepcionaes daquelle paiz, e que os resultados até aqui obtidos parece tenham indicado.

Não foram só as difficuldades internas que preoccuparam a attenção do governo inglez; outras por nascerem em paizes longiquos, sem por isso deixarem de sobrecarregar menos a sua actividade.

Muitas destas difficuldades não foram creadas pelo gabinete presidido pelo chefe do partido liberal, o Sr. Gladstone, foram recebidas em herança com o espolio que recolheu do passado ministerio conservador do lord Beaconsfield.

O legado mais oneroso que logo no principio do anno produzio o facto mais imprevisto, mais cruel para o ministerio até para a propria nação ingleza, foi a sanguinolenta derrota que soffreram as tropas britannicas, na guerra empenhada contra os boers do Transwaal.

Os soldados da Grã Bretanha pagaram os erros dessa politica de dominação e annexações indefinidas, seguidas com firmeza pelo gabinete Beaconsfield, e que pretendendo submetter ao seu jugo aquella republica, despertou esse movimento de resistencia e independencia entre os boers.

O general sir George Colley, querendo tirar desforra de uma derrota que havia soffrido em Laing-Neck, apoderou se durante a noite, e com 700 a 800 homens, das alturas de Spitzkop, donde pretendia dominar o campo dos boers, mas donde foi desalojado pelo inimigo, que o deixou no campo, bem como a quasi todos os seus soldados.

Esta derrota, cruel para o orgulho britannico, fez com que o governo inglez expedisse logo novas forças para aquelle paiz, sob o commando do general Roberts, que se havia distinguido no Afghanistan; e os boers, comprehendendo bem que essa victoria não significava um triumpho completo e definitivo da luta empenhada, prevaleceram-se todavia da opportunidade, para pedirem um armisticio tão necessario aos inglezes, e para proseguirem nas negociações já começadas e interrompidas pelo importuno e brusco ataque do general Colley.

O gabinete Gladstone, considerando sem duvida que uma nova derrota, sempre possivel, seria talvez o ultimo golpe dado na dominação ingleza do Cabo, renunciou a idéa de represalia, e cedeu para aceitar no dia seguinte do desastre de Spitzkop as propostas offerecidas pelos boers.

Entretanto nas condições de paz, que offereceu, a Grã Bretanha se comprometteu a restituir ao Transwaal sua independencia, mas submettida á zuzerania da Inglaterra, a qual, por intermedio de um ministro residente, seria o fiscal das relações dos boers com os indigenas e com os paizes estrangeiros.

Nestes termos foi redigido pelo commissario inglez o tratado definitivo de paz com os boers, o qual, sendo por ultimo assignado, foi reentregue o governo do Transwaal.

O presidente do volksraad, ultimamente eleito, no discurso em que abrio as sessões daquella assembléa, declarou que o tratado não havia satisfeito completamente o governo provisorio, e que estimaria que a assembléa não o aceitasse tal qual como estava; não se oppondo todavia que o volksraad lhe fizesse modificações.

Esta linguagem causou sorpresa na Inglaterra, onde se suppunha que o tratado seria rectificado pelo volksraad sem a menor objecção; e os boers, dirigindo um appello ao primeiro ministro da Inglaterra, protestaram contra muitos artigos do tratado. Mas só duas objecções haviam verdadeiramente serias, porque se referiam á indemnisação á pagar o thesouro britannico, e á fiscalisação, que a Inglaterra pretendia exercer nas relações do Transwaal com os indigenas.

Apresentando deste modo suas reclamações, os boers não tinham mais probabilidade de serem bem acolhidos, e de conseguirem o que desejavam, do que se tivessem seguido outros caminhos.

O Sr. Gladstone, em um discurso que proferio em Leeds, assegurou que o governo britannico modificaria as clausulas que a experiencia mostrasse serem impraticaveis, e confiado nesta promessa o volksraad do Transwaal ractificou por unanimidade o tratado concluido com a Grã Bretanha.

O Afghanistan é ainda uma grave questão para a Inglaterra, cujo governo liberal deseja o mais que é possivel desembaraçar-se destas complicações indianas, as quaes, quanto ao passado, elle lança á conta do antigo ministerio conservador, e do Sr. vice rei das Indias, lord Lytton, ha pouco entrado na camara dos pares, onde expoz a importancia dessa questão, debaixo do ponto de vista de segurança e do ponto de vista indiano. As tropas inglezas ainda continuam acampadas em Candahar, donde o governo britannico, como deixou ver no discurso com que abrio as sessões do parlamento, deseja retirar o mais breve que fôr possivel.

A luta entre o emir Abdurshaman e Ayoub Kan parece querer terminar-se na ruinação dos belligerantes: e com quanto se tenha annunciado como eminente um encontro entre as forças inimigas, ainda se está a espera da realisação desse facto; sendo que, pelas ultimas noticias, se affirma que Ayoub Kan desiste da luta contra o emir, o que no entender de alguns não passa de um plano astucioso, destinado a preparar e mascarar uma proxima retirada sobre o Herat.

(*Continúa*).

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e Sul do Imperio

Pelo vapor allemão *Strasbourg* entrado hontem do Sul, apenas recebemos alguns jornaes truncados da provincia de S. Paulo, que, embora alcançando a 3 do corrente, nada absolutamente adiantam.

Das demais provincias do Sul nada recebemos pelo correio. Entretanto, tendo sido obsequiados por um passageiro com alguns *Diarios Officiaes*, que alcançam á 5 do corrente, d'elles extractamos as noticias que vão inseridas na rubrica *Parte Official* e mais as seguintes:

CHILE

Estão officialmente confirmadas as noticias transmittidas de que o governo dos Estados Unidos desapprovou a conducta do Sr. Hurlbut, com respeito á nota de Garcia y Garcia e o *memorandum* a Lynch, declarando que o governo de Calderon era o legitimo, e que julgava inopportuno o que succedeu em Chimbote.

Que as instrucções a Kilpatrick e a Hurlbut eram só encarregando o reconhecimento do direito do Chile, como vencedor, a indemnisação pela guerra, porém, que si o paiz vencido tinha como dar tal indemnisação, não era justo que o vencedor exigisse ao vencido como indeclinavel a cessão de algum territorio.

— A febre amarella continuava em Guayaquil a fazer estragos.

— Calderon nomeou Emilio Bonifaz ministro peruano no Equador.

— Guilherme Matta aceitou a legação na Allemanha.

REPUBLICA ARGENTINA

— As camaras promulgaram a lei de federalisação do territorio das Missões, do qual será nomeado governador o coronel Reducindo Roca.

— O ministro de relações exteriores, na Italia, ordenou aos agentes consulares de levantar uma estatistica da immigração italiana residente na republica.

RIO DE JANEIRO

No dia 4 foi inaugurada a bibliotheca do exercito estando presentes SS. MM. Imperiaes.

O *Diario official*, de 5, transcreve do *Globo* a seguinte noticia áquelle respeito:

« Na presença de Suas Magestades e Altezas Imperiaes, dos Srs. ministros da guerra, do imperio e da marinha, membros do corpo diplomatico, diversas pessoas gradas e dos representantes da imprensa, inaugurou se a bibliotheca do exercito, fundada pelo Sr. conselheiro Doria, actual ministro da guerra.

« A's 11 horas da manhã, annunciada a chegada de Suas Magestades e Altezas, desceram a recebel-as o Sr. ministro da guerra e a commissão nomeada para esse fim.

« Introduzidas Suas Magestades e Altezas no salão, e depois de tomarem assento debaixo do docel, o Sr. capitão Tito Antonio Franca do Amaral, pronunciou um discurso em que fez sobresahir a importancia da creação da bibliotheca e agradecendo ao Sr. ministro da guerra que prestou ao soldado, fornecendo lhe livros, um serviço para que mais forte fique a espada que empunha.

« Respondeu-lhe o Sr. ministro da guerra, que, pedindo venia a Sua Magestade o Imperador, declarou inaugurada a bibliotheca do exercito.

« Dispensada a leitura do auto de abertura quando assignado pelas pessoas presentes, Suas Magestades e Altezas, acompanhados pelo ministerio e mais pessoas gradas, percorreram o edificio da bibliotheca, que consta de dous vastos salões, um dos quaes destinado á leitura, amplo e bem arejado.

« Na parede do fundo deste salão está elevado um elegante trophéo formado por bandeiras nacionaes emmoldurando o busto em marmore de Sua Magestade o Imperador, por cima do qual se lê: BIBLIOTHECA DO EXERCITO fundada por S. Exc. o Sr. conselheiro Franklin Americo de Menezes Doria, em 1881.

« Os intervallos das janellas são guarnecidos pelos bustos de Sua Alteza o Sr. Conde d'Eu, Duque de Caxias, general Osorio, Barão do Triumpho, Visconde de Tamandaré, Visconde de Porto-Alegre, Barão do Amazonas, Visconde de Santa Thereza, Visconde de Itaparica e Barão de Angra.

« O primeiro donativo para a bibliotheca foi feito, por intermedio de seus filhos os Srs. Dr. Carlos Augusto de Carvalho e José Carlos de Carvalho, pela Exma. viuva do coronel de engenheiros José Carlos de Carvalho, donativo importantissimo, que constou de 260 volumes de sciencias militares.

« Pelo Sr. Octaviano Hudson foi tambem offerecido em nome da Sociedade Propagadora da Instrucção um volume das poesias de Gonçalves Dias.

« A' porta do edificio foi prestada a guarda de honra por uma força do 10º batalhão de infantaria. »

— O mesmo *Diario Official* em 3 do corrente publicou o seguinte parecer da 1ª commissão de verificação de poderes sobre a eleição do 1º districto desta provincia, parecer que foi lido na sessão de 2, conforme nos foi noticiado telegraphicamente pelo nosso correspondente.

Pernambuco (1º districto)

Constituam este districto as tres secções do Santissimo Sacramento de Santo Antonio, S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, as duas secções de S. José de Riba mar e os districtos de paz dos Afogados.

Comparadas as authenticas com a acta da apuração da junta, fez-se regularmente o serviço eleitoral naquelle districto.

Apenas na primeira secção de S. José houve um protesto e contraprotesto em que a mesa explica a razão por que no livro das assignaturas encontra se um nome de menos do que as cedulas recebidas e nota ainda a irregularidade de deixarem se linhas em branco resalvadas pelo secretario da mesa. Duas cedulas lacradas constituem um signal exterior que denuncia o voto no momento em que for lançado á urna; não devem ser contadas. Oppõe se á lei um voto ou grupo de votos conhecidos por signaes exteriores.

Uma dellas continha o nome do Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, a outra o do deão Joaquim Francisco de Faria.

Quanto aos outros pontos, a negativa da mesa oppõe se ao que simplesmente affirma-se no protesto.

Na 2ª secção de Santo Antonio deve-se contar o voto do eleitor que apresentou-se com o respectivo titulo, Conrado da Silva Castro, ao Sr. Dr. Antonio José da Costa Ribeiro; nenhuma impugnação houve quanto a não ser elle o dono do diploma, não bastando para excluir esse voto o facto de não conferir o nome do seu diploma de eleitor com a lista mandada pelo Dr. juiz de direito.

Na urna da 2ª secção da freguezia de S. José foram encontradas duas cedulas; deve-se contar ao Dr. Manoel Portella o voto em separado, pelo motivo de ser o envelope de papel pautado: a outra, sendo uma circular, reputa-se cedula em branco.

A votação obtida foi a seguinte:

Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella	725	votos
Dr. Antonio José da Costa Ribeiro	390	«
Dr. Joaquim Francisco de Faria	137	«
Dr. Joaquim Saldanha Marinho	21	«
Dr. Manoel Gomes de Mattos	2	«
Antonio da Costa Ribeiro	1	«
Dr. João E. F. Jacobina	1	«
Dr. Joaquim P. M. Portella	1	«
Antonio R. de Gouveia Moura	1	«

E sete cedulas em branco.

Da mesma acta da apuração consta a apresentação de um requerimento entregue, assignado por 20 eleitores, reclamando contra a eleição do Dr. Manoel Portella como incompativel.

Em representação dirigida á Camara dos Srs. Deputados fundamentam varios eleitores a materia do requerimento, concluindo que, na fórma do determinado no decreto n. 3.675 de 20 de outubro de 1875, art. 129, se expedisse diploma ao immediato em votos, e não dando-se nestes a maioria absoluta se ordenasse 2º escrutinio.

A junta julgou-se incompetente.

A representação, tirando argumentos do art. 8º, § 10 da lei de 9 de janeiro do corrente anno, em não haver ella feito distincção quando fixou o prazo de seis mezes, pede a annullação dos votos que recahiram no Sr. Dr. Manoel Portella, procedendo-se á nova eleição.

Eis o ponto do parecer da eleição do 1º districto de Pernambuco cuja gravidade e importancia a commissão será a primeira a reconhecer.

O art. 12, § 1º da lei de 9 de janeiro oppõe-se á disposição do art. 3º § 2º, da lei de 20 de outubro de 1875, que reduzio o prazo da incompatibilidade em caso de dissolução!

Certas distincções se impõem:

A contestação do direito á eligibilidade, quanto ao prazo, emana do que dispoz o decreto de agosto; as duvidas suscitadas até então, e com publicação da lei de 9 de janeiro e faculdade pertencente ao governo de colligir as disposições da lei antiga, fortaleceram-se com a sua publicação. Conselheiros de estado, lentes de nossas faculdades, homens illustrados do nosso paiz, a imprensa em diversas circumscripções do imperio com ellas se occuparam no espaço que medeiou entre 9 de janeiro e 13 de agosto.

Reconheçamos pois os dois periodos, concentrando em cada um d'elles os motivos de determinação.

Antes de 13 de agosto de 1881

As leis de 18 de agosto de 1860 e de 20 de outubro de 1875 reconheceram o prazo de tres mezes para o caso de dissolução.

A lei de 9 de janeiro de 1881 não occupou-se deste ponto; revogou a tacitamente?

Os principios de direito se fazem precisos, e elles se acham bem determinados em um folheto escripto pelo illustrado Dr. Duarte de Azevedo.

« Leis geraes posteriores não se presumem revogar as especiaes anteriores—Dalloz. N. 548. »

Só a contrariedade formal entre duas leis é condição para que se repute a antiga revogada implicitamente pela nova.

Não ha contradicção entre ellas; uma estatue o principio normal para os casos communs; a outra, lei de excepção para um caso determinado.

Si a contrariedade fosse evidente, a revogação da lei antiga seria decisiva, mas deduzir do caracter de generalidade que pertence á lei para as especiaes que só regulam em determinadas circumstancias não é obedecer a hermeneutica juridica.

Ella oppõe-se ainda quando se trata de restringir direitos que a interpretação vá ferir os legalmente constituidos e incontestaveis.

Si a lei cogitasse em augmentar o prazo da lei de 1875 para o caso de eleição, se fosse clara e positiva, em que se fundavam tantas divergencias que appareceram?

A execução de uma lei nova, em que encurtaram-se os prazos, o periodo de transição entre ella e seu regulamento não ainda subsidio para o nosso estudo.

A questão de incompatibilidade não é só o modo de applicação da nova lei eleitoral, mas é igualmente o julgamento de um conflicto entre o eleito, seus eleitores e impugnadores, que se encontram em frente de um direito novo.

As relações creadas entre o direito de voto e os funccionarios de que trata o art. 11 da lei n. 3019 tem um caracter politico tão pronunciado, prendem-se a considerações tão vastas, occasionam conflictos de opiniões tão contrarias, que exigem estudo e reflexão as sérias duvidas suscitadas.

A nova lei eleitoral, lei essencialmente politica, onde se determinam por partes o modo do governo, os direitos politicos dos cidadãos, definindo se a acção dos poderes publicos e o exercicio dos direitos de liberdade, deve tambem ser uma lei de garantia para o Estado e para o cidadão.

Em sua applicação, attendendo ao direito, ponderemos nossa attenção ao caracter dos factos que originam a diversidade de opiniões.

Duas partes distinctas contém a lei de 9 de janeiro; a uma denominarei *jus commune*, á outra *jus singulare*.

O ultimo destes direitos baseados em considerações de conveniencia publica delibera em formulas obrigatorias sobre determinado numero de funccionarios.

A lei de 9 de janeiro, enumerando as pessoas e fixando o tempo que domina os casos de incompatibilidades, reconheceu que da legislação anterior muitos artigos se conservaram em pleno vigor, e esses não são unicamente os que partiram do poder legislativo, mas actos do proprio poder executivo.

Ordenou essa consolidação que deve ser approvada na actual legislatura, cumprindo o governo o preceito da lei de 9 de janeiro, expedindo o decreto de 13 de agosto, cessando desde então a attribuição concedida no art. 120 da lei de 19 de agosto de 1846.

As duvidas nascem, o decreto não as resolveu, e todos procuram uma linha de demarcação.

Eis porque neste primeiro periodo, antes que se concluisse o quadro da lei e vigentes todas as disposições anteriores que a ella se não oppuzessem e fossem convenientes conservar, sustentamos dominar a disposição do art. 3º, § 2º, da lei de 20 de outubro de 1875, disposição em vigor que convem conservar, até que o poder legislativo outra cousa determine.

Mais um argumento corroborará esta verdade, no projecto de lei remettido pela Camara ao Senado, aquella, considerando sempre a conveniencia dos dous prazos, determinou em seu art. 13 que fossem para o caso de dissolução reduzidos á metade; o Sr. senador Saraiva sustentou não haver conveniencia, e foi esse ponto rejeitado.

Permanecendo, pois, expressamente os seis mezes da lei de janeiro não ha uma disposição formal para o caso especial da lei de 1875, e a revogação tacita deste ponto encontra opposição nos principios da hermeneutica juridica.

Appareceu o decreto de agosto, e os sustentadores de um unico prazo para todos os casos d'elle tiraram argumentos.

Depois do decreto de 13 de agosto

Diz o art. 36: « O governo colligirá todas as disposições das leis vigentes e dos diversos actos do poder executivo relativos a eleições, que estejam de harmonia com a mesma lei e convenha conservar.

« Approvado este trabalho considerar se-hão revogadas as disposições anteriores. »

Neste decreto do governo o que se vê?

E' que a legislação subsidiaria deixou de existir; compendiadas n'elle as disposições vigentes que conviessem conservar, não foi expresso o prazo para a hypothese de dissolução, e, caso o poder legislativo o tivesse approvado, a perspectiva de retroactividade se aggravaria pela denuncia de sorpreza dos que entendiam dever essa disposição ser trasladada para o codigo eleitoral.

Os que assim pensavam não se prendiam a considerações de partido, pois que eram de todos, á ignorancia das fontes de nossa legislação, quando foram ouvidos seus interpretes competentes a antinomia negada da lei e excepção porque o art. 11 dominaria o todo, e a excepção o caso unico da dissolução.

Só a approvação do trabalho do governo, só a definitiva interpretação do poder legislativo porá termo a tantas controversias.

Para encontrar um principio director entre os que se soccorriam no direito antigo e se encontram em face da nova lei, para aquelles que se julgavam protegidos por disposições anteriores que os favoreciam, e as veem quebradas ante a nova ordem decretada, nenhuma competencia existia senão a nossa; só a Camara, reconhecendo ou annullando o diploma do eleito pelo 1º districto de Pernambuco, fará cessar a divergencia de opiniões dos seus membros.

O Sr. Dr. M. Portella requereu a jubilação em fevereiro, para resguardar o seu direito; era indifferente o periodo da tres ou seis mezes, desde que em fevereiro tinha o governo sua petição para dispensal-o por um dos modos que a legislação reconhece.

Podia tambem cessar o exercicio por um pedido de demissão; era igualmente seu direito.

Provocada em tempo a acção do governo, a demora havida deve prejudicar ao cidadão que se esforça para concorrer no direito de amanhã estabelecido?

Neste caso, a consequencia seria tyrannica; o maior prazo da incompatibilidade accresceria todo o periodo gasto pelo governo na deliberação.

Póde talvez objectar-se que a intervenção do governo levaria a demorar identicos pedidos, para não realisarem se, verificada a não eleição de seus amigos.

Si o facto citado póde dar se, o contrario não offereceria melhor precedente, demorando-se um despacho afim de prejudicar a adversarios si a Camara não offerecesse garantias, quer o poder publico se manifestasse pela acção ou inacção.

Usava o Sr. Dr. Portella de um direito que lhe pertencia, requerendo sua jubilação?

O governo reconheceu.

Que era direito seu prova-o o art. 25 do decreto que regulou os cursos juridicos; entra o Estado com o ordenado por inteiro para o lente que contar 25 annos de serviço effectivo, proporcional antes desse prazo, mas só depois de 10 annos de ensino.

E tanto é esse um direito do lente que no art. 29 em relação aos lentes cathedraticos e substitutos de então respeita o regulamento o *direito adquirido* de jubilação.

Não faz, pois, o governo um favor quando jubila o lente que preencheu as condições legaes; apenas admitte a prova de um direito que processa e reconhece.

A demora havida no processo de seus papeis até á deliberação deve prejudicar seus direitos á elegibilidade?

A affirmativa seria constituir um systema de barreiras, onde só dominasse o despotismo, sem que a liberdade e o direito podesse permanecer.

Invocar a restricção da legislação nova para impel-a ao passado, supprimindo direitos de quem ante a razão commum tudo praticou para apresentar-se em frente da nova lei, sem pêas nem embaraços, parece constituir uma situação imperfeita, ferindo a um tempo os direitos publicos que pertencem ao Estado e os direitos politicos do cidadão que pela elegibilidade são tambem de seu dominio.

Si a Camara é soberana no reconhecimento dos direitos de seus membros, ella reconhece que não tem orgão superior, nem mesmo igual que lhe offereça competencia, mas essa soberania não vai ao ponto de olvidar seus deveres, de deliberar arbitrariamente, transportando para o seu seio doutrinas que aniquilassem as liberdades publicas mantidas na lei, que é o laço de direito que a todos obriga.

Na verificação dos poderes de seus membros, a camara (como diz Pandira, *supplement* de 1879 1880), funccionando como um jury soberano, aprecia, em sua alma e consciencia, as causas de inelegibilidade que podem dimanar de um texto de lei, os erros, as fraudes e as manobras que possam viciar o *verdictum* do suffragio.

E' esse o seu papel e o seu direito.

A soberania da Camara, em materia de verificação de poderes, diz ainda o citado escriptor, é a mais preciosa salvaguarda da independencia parlamentar; de outra fórma ella não seria mais um tribunal soberano, mas uma simples commissão de registros.

Todos estes casos de justiça e de equidade que se suscitam contra as leis ou pelas leis, segundo a interpretação que receberem, salvaguardam a independencia parlamentar, traçando a esphera de nossa apreciação.

E assim, sendo certo que o Sr. Dr. Portella requereu sua jubilação de lente em fevereiro do corrente anno; que o periodo de mais de dous mezes era sufficiente para o reconhecimento de seu direito e libertal-o do maior prazo de incompatibilidade; que o dito periodo esgotou-se sem que a demora lhe possa ser imputada; que a jubilação, nos termos em que elle a requereu era um direito que não lhe podia ser negado, resolveu a commissão e pelos motivos expostos:

1.º Que se julgue improcedente a excepção de incompatibilidade;

2.º Que se conte ao Dr. Antonio José da Costa Ribeiro o voto em separado do eleitor Conrado da Silva Castro, ao Dr Manoel do Nascimento Machado Portella o voto em separado

da eleição da 2.ª secção de S. José, desprezadas as cedulas com signal exterior.

3.º Que seja reconhecido deputado pelo 1.º districto da provincia de Pernambuco o Sr. Dr. Manoel da N... Machado Portella.

Sala da 1ª commissão, em 2 de janeiro de 1882.—*Alves de Araujo.*—*João Ferreira de Moura.*—*Rodolpho Dantas.*—*T. Henriques.*—*Barão de Anadia.*—*J. F. Araujo Pinho.*—*Accioli de Azevedo*

REVISTA DIARIA

Deputados provinciaes. — Temos mais os seguintes resultados da votação em 2º escrutinio para deputados provinciaes:

12.º DISTRICTO

TAQUARITINGA—105 eleitores:

Vigario Espinosa	63
Dr. Praxedes Pitanga	42

RESUMO

Nas parochias de Cimbres, Alagoinha e Taquaretinga a votação foi esta:

Vigario Espinosa	139
Dr. Praxedes Pitanga	136

Punhalada. — Deu entrada hontem no hospital Pedro II a parda Maria Joaquina do Espirito Santo, vinda de Pau d'Alho, para o fim de ser tractada de um ferimento penetrante do abdomem, na região epigastrica, com sahida de pequena porção do epiploon.

Referio ella que, no dia 9 do corrente, um individuo com quem vivia em Pão d'Alho, tendo tido uma altercação com ella, sacara de um punhal e com este instrumento lhe fizera o mencionado ferimento, depois do que evadira-se.

O ferimento foi considerado grave.

Companhia Lyrica Ferry. — A bordo do vapor allemão *Strasburgo* hontem entrado no nosso porto, procedente do Rio da Prata com escala pelo Rio de Janeiro, chegou com se esperava a Companhia Lyrica Ferry, que vem aqui dar 16 espectaculos, na conformidade da assignatura que foi aberta em casa do Sr. Azevedo, á rua do Barão da Victoria n. 9.

O annuncio da companhia inserido na respectiva secção não só menciona o elenco respectivo, mas tambem dá o repertorio, que, como se verá, contem diversas operas ainda não cantadas em Pernambuco.

Primeiro districto eleitoral. — A junta apuradora deste districto, reunindo-se hontem no Paço Municipal, procedeu a apuração dos votos dados em 2.º escrutinio para membros da Assembléa Provincial, e expedio diplomas aos Srs. Drs. José Osorio de Cerqueira e Antonio Estevão de Oliveira.

O Seculo. — Com este titulo appareceu ultimamente o 1.º numero de um periodico que se faz bi-mensal e que professa idéas republicanas.

Desejamos-lhe vida larga e folgada.

Officio de justiça. — Hontem na sala das audiencias perante o Exm. Sr. Dr. Luna Freire, juiz de orphãos, sendo escrivão o Sr. Dr. Pontes, e examinadores os Drs. Manoel Netto e Odilon Lima, prestou exame o Sr. Antonio Ignacio de Torres Bandeira para o officio de escrivão de orphãos e ausentes, capellas e residuos, civil e crime de Pau d'Alho, bem como para todo e qualquer officio de justiça; sendo approvado simplesmente.

Reforma eleitoral. — *Le Journal des Débats*, de Paris, em seu n. de 23 de dezembro ultimo publicou uma extensa carta, datada do Rio de Janeiro em 24 de novembro anterior.

O autor dessa carta, depois de mais ou menos regularmente ter indicado as condições da nossa vida politica, ter descripto as nossas antigas eleições e ter indicado os pontos capitaes da reforma eleitoral de 9 de janeiro de 1881, conclue assim:

« Tal é a reforma que acaba de receber sua primeira applicação. Não indagarei se tudo se passou regularmente no ponto de vista administrativo, se a confecção das listas eleitoraes foi isenta de vicios, e se todos que tinham o direito de votar poderam exercel-o. Tambem não cogitarei de saber se o dinheiro não representou algum papel n'essa luta.

« E' evidente que nenhum povo se transforma em alguns dias; é tambem evidente que os abusos são difficeis de desarraigar n'um paiz de tão collossal extensão, em que cada provincia tem um governo particular, e onde os funccionarios escapam facilmente á autoridade do poder central.

« Quero hoje apenas significar este resultado, que tem certa importancia pela sua novidade: essas eleições passaram-se na maior ordem; a abstenção do governo foi completa, ao ponto de, causa insolita, ter sido vencido ou quasi vencido o partido que o ministerio representa, não conseguindo dous ministros a sua reeleição.

« Os conservadores foram eleitos em grande numero. Ignora-se ainda se elles constituirão a maioria. Mas isso tem pouca importancia, porque, fallando com propriedade e termos, nenhuma differença essencial existe na politica geral dos dous partidos.

« O que sobresahe nessa consulta ao paiz é que a maioria, quer para os liberaes, quer para os conservadores que foram eleitos, é pronunciada contra a abolição immediata e integral da escravidão, e que os esforços dos proprietarios de escravos conseguiram impedir a extensão da lei de 1871, que se contentou em decretar a liberdade do ventre.

« O ministerio actual, presidido pelo Sr. Saraiva, provavelmente pagará com sua existencia a honra de haver inaugurado esses novos costumes, graças á firmeza de caracter do seu chefe. Cumpre, porém, não lastimal-o por isso e antes louval-o, visto que, se elle tivesse triumphado, difficilmente se acreditaria na sinceridade de sua abstenção.

« Sua derrota e sua queda são a melhor demonstração de sua honestidade e de seu liberalismo. »

Leilões. — Hoje realisa-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, da taverna da rua do Commercio n. 3

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na cidade da Escada, de uma taberna sita no predio n. 3 da rua do Commercio, e varias casas.

Pelo agente Martins, ao meio dia, na rua da Princeza Isabel, da padaria n. 3 e seus pertences.

Pelo agente Gusmão, ás 10 e 1/2 horas, á rua da Madre de Deus n. 11, de 44 saccos com assucar bruto.

— Amanhã terão lugar os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 41, da casa e sitio do largo das Salinas n. 2

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua da Imperatriz n. 37, de moveis, louça, vidros e piano.

— Sabbado terão lugar os seguintes:

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na rua da Praia n. 31, da armação e pertenças do hotel ahi sito.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, á rua Duque de Caxias n. 37, de varios predios.

Pelo agente Barlemaqui, ás 11 e 1/2 horas, á rua do Imperador n. 22, de uma casa e sitio no Monteiro.

— Terça feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no armazem do Sr. Nicomedes, de cerca de 600 barricas com farinha de trigo.

Missas funebres. — Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 7 e 1/2 horas, na matriz da Boa Vista pela alma de Herminaldo V. Coelho de Araujo; ás 7 horas, na igreja de S. Bento em Olinda, por alma de Maria Magdalena Duarte Cavalcante.

— *Sabbado*: ás 7 e meia horas, na igreja de S. Bento em Olinda pela alma do desembargador Pedro Camello Pessoa; ás 6 horas, na igreja de Nossa Senhora da Penha, pela alma de D. Clara-H. da Silva Cardoso.

Vapores. — São esperados os seguintes:

Glenfyne	da Bahia	hoje
Tancarville	da Europa	hoje
Crysolite	da Europa	a 13
Bahia	do norte	a 13
Ville de Santos	do sul	a 14
Neva	do sul	a 14
Marinho Visconde	da Bahia	a 15
Pará	do sul	a 17
Minho	da Europa	a 20
Orenoque	do sul	a 20
Ville de Bahia	da Europa	a 21
Ceará	do norte	a 23
Memling	da Europa	a 24
Tagus	da Europa	a 25
Glentannoz	da Nova-York	a 26
Espirito Santo	do sul	a 27
Araucania	da Europa	a 28

Rio ... do sul ... a 20

Loteria do Rio de Janeiro. — Por telegramma recebido sabe-se que a loteria 306.ª, a beneficio do Hospicio Pedro II, será extrahida hoje, 12 do corrente.

Loteria da provincia. — Amanhã, 13 do corrente, se extrahirá a loteria 189.ª, em beneficio do Collegio de Orphãos e Orphãs, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Passageiros. — Vindos dos portos do sul no vapor allemão *Strasburgo*:

Guiseppini Ferri, Lucia Avalle, Magdalena Perola, Taime de Bossi, Eliza Tranassari, Traversam Libero, Antonio Falcone, Benedicto Mura, Pietro Sabino, Eduardo Dell'oro, Octavio Batti, Enrico Tapia, Carlos Narbona, Oreste Stampononi, Guiseppe Secchi, Roberto Ciria, Carlos Curti, Enrico Bossi Galli, Pietro Bonora, Maria Mirassine, Philomeno Gonçalves, Raphela Monteiro, Agostinho Sombardi.

Mercado de S. José. — Entraram, no dia 11 do corrente, para esse estabelecimento 34 bois, pertencentes á:

Nomes	*Bois*	*Kilog.*
Companhia de Carnes Verdes	19	3440
Theodomiro	1	88
Arminio Pessôa	1	118
Bellarmino Alves Arouxa	3	319
Camillo	1	110
Antonio Chaves	1/2	72
Alpiniano	1	161
Silvino	2	273
Sydronio	3 1/2	489
Antonio Albuquerque	1	133
João Vigario	1/2	82

Foram vendidos a preço de 720, 640, 600, 560, 520, 480, 440 e 400 rs. o kilogrammo.

— Foram achados no mercado dous chapéos de sol, os quaes se acham na repartição respectiva, quem for seu dono póde procural-os.

Hospital Pedro II. — Movimento do dia 10 do corrente:

Entraram 22, tiveram alta 17, falleceram 5.

Existiam no dia antecedente 513 enfermos.

Existem 513, sendo: nacionaes: soldados 16, do sexo masculino 225, do sexo feminino 167; estrangeiros 84, estrangeiras 12; escravos 7, escravas 2.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 10 do corrente:

Existiam presos 503, entraram 6, sahiram 4, existem 505; a saber: nacionaes 462, mulheres 13, estrangeiros 16, escravos 14.—Total 505.

Arranchados 471, sendo: — Bons 443, doentes 28.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Manoel Joaquim Teixeira.

Antonio Cosme de Souza.

Cemiterio Publico. — Obituario do dia 10 de janeiro de 1882:

Manoel, branco, Pernambuco, 12 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Capitão Herculano Geraldo de Souza Magalhães, branco, Pernambuco, 63 annos, casado, Boa-Vista; grang ena.

Geraldo, pardo, Pernambuco, 32 annos, solteiro, hospital Pedro II; febre perniciosa.

Rufina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 70 annos, solteira, idem; marasmo senil.

Felippa Ignacia da Silva, parda, Pernambuco, 28 annos, solteira, idem; diarrhéa chronica.

Antonio José de Souza Lins, pardo, Pernambuco, 35 annos, casado, idem; bronchites.

João Sacerdote de Souza, pardo, Pernambuco, 85 annos, solteiro, idem; enterite.

Maria Libania do Espirito Santo, parda, Pernambuco, 14 annos, solteira, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Felismina Rosa dos Anjos Ferreira Moreira, branca, Pernambuco, 28 annos, casada, Poço; tuberculos pulmonares.

Thereza de Jesus Santos, parda, Pernambuco, 40 annos, solteira, Santo Antonio; epilepsia.

Martinho Aleixo dos Santos, branco, Pernambuco, 50 annos, S. José; syphilis.

PERNAMBUCO

Balanço da receita e despeza da Camara Municipal do Recife, no trimestre do 1º de outubro a 31 de dezembro de 1881.

EXERCICIO DE 1881 A 1882

Receita

Saldo em 30 de setembro de 1881		9.896$837
Outubro 31 — Arrecadado neste mez	26:804$661	
Novembro 30 — Idem	37:362$384	
Dezembro 31 — Idem	23:305$335	87:472$380
		97:369$217

Despeza

Outubro 31 — Despendido neste mez	21:144$731	
Novembro 30 — Idem	22:405$301	
Dezembro 31 — Idem	45:217$123	88:767$155
Saldo que passa para janeiro de 1882		8.602$062
		97:369$217

Contadoria da Camara Municipal do Recife em 7 de janeiro de 1882.

O contador,
José Maria de Souza Araujo.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Negocios da Alfandega

No *Diario de Pernambuco* de hontem fui injustamente aggredido embora não houvesse sido meu nome declarado, pelo autor do artigo —Alfandega— sob a assignatura de—*Brutus*.

Não é exacto, o que se refere no mesmo artigo com relação á mim; visto como de volta de minha viagem a Europa em 5 de setembro do anno proximo passado, não trouxe commigo para terra bagagem alguma.

Quanto ao facto de ter ido a bordo o Sr. inspector da Alfandega, nada prova isso contra tão distincto funccionario, que, segundo penso, pela circumstancia de ser empregado publico, não está inhibido de entreter relações de amisade com quem quer que seja de seu agrado.

Se o Sr. inspector frequenta o meu estabelecimento, é me honra com a sua amisade, é porque me julga digno d'ella, e conhece perfeitamente que não procuro tirar proveito de similhantes relações pessoaes, nem especular com as attenções que me são dispensadas antes por generosidade do que por meu proprio merecimento.

Com a leitura dos documentos que vão em seguida publicados, penso ter prestado ao publico a devida homenagem e respondido cortez e cabalmente ao articulista do *Diario de Pernambuco*.

Recife, 11 de janeiro de 1882.

Augusto Fernando do Rego.

Illm. Sr. Antonio Pereira Bastos.—Recife, 11 de janeiro de 1882.—Rogo a V. S. que a bem da verdade se digne declarar, se quando fui despachar a minha bagagem, declarei a V. S. que em um dos volumes havia objectos a pagar direitos, e por isso ficou o mesmo na alfandega, que só tirei no dia seguinte, depois de pagos os respectivos direitos; permittindo me V. S. fazer de sua resposta o uso que bem me convier. Sou com toda a estima.—De V. S. amigo e criado obrigadissimo,—*Augusto Fernando do Rego.*

Illm. Sr. Augusto Fernando do Rego,—E' exacto ter-me V. S. feito a declaração, no acto de examinar a bagagem, que ando veio da Europa, de haver em um dos volumes objectos sujeitos á direitos; o qual por isso ficou retido, e só foi retirado, depois de pagos os direitos. Póde fazer d'esta resposta o uso que quizer.—De V. S. amigo, criado obrigado.—*Antonio Pereira Bastos.*—Em 11 de janeiro de 1882.

Certidão

Certifico que do manifesto do vapor francez *Niger*, entrado em cinco de setembro de mil oitocentos e oitenta e um, consta que se acham consignados ao supplicante Augusto Fernando do Rego, nove volumes, cujos direitos foram pagos pelas notas sob ns. 1,255, 1,284, 1,780, 2,413 e 1780, todos do mez de setembro já mencionado. Certifico mais que as folhas n. 41 do livro de entradas e sahidas dos volumes e bagagens e amostras, consta que o supplicante recebeu 7 volumes de sua bagagem, sendo 4 malas, 2 cadeiras e 1 caixa, e d'esta pagou os respectivos direitos, pela nota n. 1,002 do mesmo mez de setembro. E para constar, eu Manoel Venancio Alves da Fonseca, terceiro escripturario da Alfandega de Pernambuco, passei a presente, aos 11 de janeiro de 1882.—O chefe de secção, *José Gonçalves de Medeiros.*

A'....

SE CONHECESSES

Es tu, es tu, no ceu, na terra,
Na brisa da manhã, no val, na flor,
Es tu minha unica esperança,
Es tu meu amor.
F. VARELLA.

Se conhecesses a paixão,
Que inspirou meu teu olhar;
Se soubesses da afflicção
Que me causa em te amar;
Quanto dóe a ingratidão,
Quanto é triste recordar....

Se conhecesses a emoção,
Que desperta-me teu fallar,
Que disse-me no coração
« Sempre a ti hei de amar »....
Oh! momentos de illusão!....
Como é triste relembrar....

Se conhecesses a ambição
—Que sempre ha de perdurar—
Comtigo em santa juncção,
Os meus dias terminar,
Beijando mimosa mão....
Mil venturas á sonhar....

Se conhecesses a intenção
De quem só quer te adorar,
E nas azas da imaginação
Ao mundo celeste voar,
E lá na Empyrea Mansão
Para sempre te abraçar,

Palavras de prevenção
Deixarias de escutar,
. . . .
. . . .
. . . .
. . . .

II

Do despreso em troca terás
Meu amor que eterno será
No livro de minh'alma lerás
Um nome grato que escripto está.

E' teu nome que guardo na mente
Dia e noite em constante pensar
Teu nome virgem innocente
Nunca, nunca poderei olvidar.

Mas que val ter-te tanta affeição,
Se do ouro não tenho fulgor?....
Se de nobres não tenho brazão,
De que serve firmeza em amor? ..

Nos desertos da vida es o sol
Da esperança mostrando me os céus.
De minh'alma radiante pharol,
Mostrando-me a grandeza de Deus!!

Victoria.—Dezembro—1881.
Fortunato T. de Carvalho.

Alfandega

Pergunta se ao digno Sr. inspector da Alfandega, se S. S. tem sciencia de que o remador da Alfandega Manoel Tiburcio, se acha ha 11 mezes morando em Pão d'Alho, d'onde só vem em dia de pagamento, voltando logo depois para o seu lugar de cassaco na estrada do Limoeiro?

Se isto é verdade pede-se providencias.

O Costa.

F. J. FERREIRA DE CARVALHO continúa a leccionar em casa de sua residencia, á rua Estreita do Rosario n. 20 2.º andar, as seguintes materias—*Primeiras lettras, e as linguas franceza e latina*, promettendo todo o zelo e assiduidade a seu alcance. Ao alumno que houver terminado o curso elementar, e em presença da autoridade litteraria exhibir exame, assiste o direito de estudar um preparatorio (4 s professados n'aula) á sua escolha e independente de pagamento.

São tambem recebidos alumnos pobres, gratuitamente, mediante attestado do Revm. vigario ou outra pessoa fidedigna.

Nossa Senhora da Saude
RUA DO HOSPICIO N. 10

As directoras d'este estabelecimento de instrucção feminil participam aos pais e correspondentes das alumnas e ao publico em geral, que as aulas das diversas materias professadas no collegio, darão começo a partir do dia 9 de janeiro.

Maria Helena da Rocha.
Augusta d'Ornellas Bittencourt.

Festa de N. S. da Saude do Poço da Panella

Constando a mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora da Saude do [illegible] do Poço da Panella, que a sua festividade fôra transferida, declara ser falso esse boato, e devendo ter lugar o levantamento da bandeira a 23 do corrente, como se verá do programma que opportunamente se publicará, e que a festa se fará senão com mais pompa, ao menos nunca inferior aos mais annos passados.

Consistorio da irmandade de Nossa Senhora da Saude, 10 de janeiro de 1882.

O juiz,
Gustavo L. [illegible]

COLLEGIO AMERICANO
INSTITUTO INGLEZ DE PERNAMBUCO
N. 24 — Estrada de João de Barros — N. 24

CORPO DOCENTE

William T. Robinson A. M.
Wray Beattie M. D. Ph. D.
George W. Martin.
Luiza Martin.
Cora Celestia Robinson,
Dr. João Baptista Regueira Costa.
Prof. L. da Silva,

Abaixo publicamos alguns esclarecimentos com relação ao resultado obtido por este *Collegio Americano* para meninos. Foi fundado por amigos da educação em Pernambuco e nos Estados-Unidos, no mez de Janeiro de 1881 com o seguinte resultado em seu primeiro anno.

Recebido dos alumnos sómente em 11 mezes a quantia de 11:500$000.

Numero dos estudantes de inglez na cidade e no Instituto e outros externos	68
Numero dos meios-pensionistas	3
Numero dos internos	17
Total	88

Em razão do grande numero de estudantes recebidos durante o seu primeiro anno, o collegio póde obter os melhores professores nacionaes e estrangeiros, de linguas e outros ramos de ensino, como ficou provado pelo adiantamento dos alumnos, revelado nos exames, e que ultimamente se procedeu na Faculdade de Direito, tendo obtido approvação nos differentes gráos todos aquelles que foram dados por habilitados, com excepção unicamente de um que aliás foi approvado em outra materia de que prestou exame.

O instituto tem sido provido de bancas escolares, camas elasticas, emfim de um completo sortimento da melhor mobilia. Grande quantidade de utensilios de escola, taes como cartas, mappas, lousas, globos etc., acabam de chegar de New-York. Cinco professores, tres homens e duas senhoras dos Estados Unidos ensinaram durante o anno e outros chegarão logo que for necessario.

Os melhores e mais modernos methodos de ensino são empregados tanto na lingua portugueza, como na ingleza e os compendios adoptados em ambas são os melhores.

No collegio dão-se as seguintes materias: Portuguez, leitura, orthographia, grammatica—francez, leitura, traducção, grammatica e conversação—inglez, leitura, traducção grammatica e conversação,—allemão, leitura, traducção, grammatica e conversação, latim, traducção, versão e grammatica, rhetorica, philosophia, geographia, historia, geometria, arithmetica prática mental e commercial, algebra escripturação mercantil, phisica, musica vocal e instrumental.

A conducta dos alumnos está constantemente sob a mais cuidadosa e estricta vigilancia pessoal dos professores.

Por ser incompativel com os habitos de estudo, com a saúde e boa moral, não se permitte aos alumnos de menor idade sahirem do collegio frequentemente e sem serem acompanhados.

Liga se a maxima attenção ao progresso e adiantamento dos meninos para o que são marcadas as notas das lições dadas e feitos exames mensaes e trimensaes. A educação physica constitue tambem uma especialidade. Todos os dias ha exercicios gymnasticos, sendo duas ou mais horas empregadas em exercicios ao ar livre.

A comida é abundante e da melhor qualidade.

O anno lectivo abre se a 9 de janeiro e encerra-se a 15 de dezembro com as ferias usuaes durante o anno.

Os alumnos internos deverão trazer os seguintes objectos no acto da entrada para o collegio: 1 fato completo de panno preto, 12 camisas, 12 pares de meias, 6 calças de brim ou uro, 6 paletós de dito, 1 par de botinas, 1 par de sapatão, 2 gravatas, 6 lenços, 6 toalhas para rosto, 3 lençóes, 4 fronhas, 2 cobertas e 1 cobertor, 1 travesseiro, 1 lavatorio, 1 jarro e bacia, 1 pente de alisar, 1 dito fino, escovas para cabello, dentes, fato e calçado, 1 bahú destinado a conter os vestuarios, livros e objetos pertencentes ao estudo.

Os preços do collegio são os seguintes:

Internos	150$000	por trimestre
»	50$000	de joia
Meio pensionistas	90$000	por trimestre
Externos	30$000	»
por duas materias, 40$000 por tres ou mais.		
Lavagem de roupa	18$000	por trimestre

Papel, lapis, pennas tinteiro 2$500 por trimestre.

Os pagamentos são por trimestre e adiantados, findando em março, junho, setembro e dezembro.

As pensões de mais de um alumno soffrem o desconto de dez por cento.

Convida se aos Srs. pais de familia para visitarem o collegio, onde poderão obter quaesquer outras informações.

Na rua do Imperador n. 31, 1.º andar tambem ensina-se a fallar, traduzir, ler e escrever inglez por um methodo pratico, que é o de Pestallozzi.

As aulas deste curso desde já se acham abertas a frequencia durante o dia para as classes particulares e a noite para as classes nocturnas.

Os preços são modicos.

Directores,
William T. Robinson A. M.
Wray Beattie M. D. Ph. D.

Ensino das linguas ingleza e allemã
Rua da Imperatriz n. 26, 1º andar

Os abaixo assignados communicam ao publico que mudaram se da rua do Imperador n. 31 para á rua acima mencionada, onde continuarão a ensinar o inglez e o allemão quer para os usos praticos, quer para preparar estudantes a fazer exames na Faculdade de Direito.

Para uma e outra destes fins formar-se-hão classes distinctas e separadas.

Os alumnos poderão ou estudar praticamente pelo methodo de Pestallozzi e Ollendorf, que é por meio de objectos e de conversação aprendendo a traduzir e a fallar o inglez e o allemão tão em uso entre as pessoas no commercio e na vida pratica, ou estudar theorica e grammaticalmente a lingua ingleza para exame em novembro na Faculdade.

Formar-se-hão classes para estas duas secções em uma hora conveniente, de dia e das 6 ás 9 da noite.

Para os caixeiros e homens de negocio, que tem occupações durante o dia as classes nocturnas offerecem a opportunidade de aprenderem por um methodo novo e pratico a fallar e a traduzir estas linguas que lhe são tão uteis.

Os estudantes começão desde a primeira lição a conversar em inglez e allemão.

Na outra secção secção ensinar-se-ha aos alumnos a grammatica ingleza, a pronunciar fluente e correctamente esta lingua, a traduzir os autores inglezes como *Lingard's History of England*, *Macaulays Essays* etc. e outros, e bem assim a verter do portuguez para o inglez, servindo-se para uso dos livros exigidos; com o que dentro em breve ficarão perfeitamente preparados para serem submettidos a exame na Faculdade de Direito.

Sendo os professores naturaes dos Estados Unidos e de uma longa experiencia, é muito rasoavel suppor que sejam os melhores mestres de sua propria lingua.

O professor Martin, natural da Allemanha, formará classes de lingua allemã pelo mesmo methodo pratico adoptado por Pestallozzi e Ollendorf para aquelles que desejarem aprender a fallar e servir se d'aquella lingua praticamente.

Preços

ALLEMÃO E INGLEZ

Classes nocturnas	8$000
3 entrando de uma vez	6$000
5 » » »	5$000
Classes particulares a 5 vezes por semana	20$000
4 » » »	18$000
3 » » »	15$000
2 » » »	12$000

Convida-se os interessados em obterem quaesquer outras informações a virem á rua acima mencionada das 6 ás 8 da noite em qualquer dia da semana, excepto os sabbados e domingos.

Numero de estudantes que frequentaram as classes de inglez e allemão

o anno passado	47
Alumnos particulares.	16
Total	61

W. T. Robinson A. M.
Wray Beathie M. D. Ph. D.
George W. Martin A. B.

CURSO
Primario e preparatorio
RUA DA IMPERATRIZ N. 15

Programma das aulas do curso primario e preparatorio

No anno lectivo de 1882

CURSO PRIMARIO

Os alumnos internos que forem do curso primario, poderão frequentar as aulas seguintes, de que o mesmo curso se compõe:

1.ª Aula, leitura.
2.ª dita, declamação.
3.ª dita, grammatica, theorica e pratica.
4.ª dita, arithmetica, theoria e pratica do systema metrico.
5.ª dita, geographia.
6.ª dita, historia natural e lições sobre as cousas.
7.ª dita, geometria.
8.ª dita, desenho linear.
9.ª dita, doutrina christã (cathecismo).
10.ª dita, calligraphia.

Os alumnos meio pensionistas terão direito ás mesmas aulas, excepto desenho linear, que pagarão á parte 20$ trimestraes, no caso de frequentarem n'a.

Os externos só teem direito ás aulas de leitura, declamação, grammatica, arithmetica, geographia, doutrina e calligraphia, pagando á parte qualquer aula de mais que frequentarem.

CURSO PREPARATORIO

O curso preparatorio compõe se de portuguez, latim, francez e inglez, arithmetica, geometria, rhetorica, historia, geographia, philosophia e algebra.

A todas estas aulas teem direito de frequentar os alumnos internos e semi-internos.

Haverá duas vezes por semana aulas de desenho linear e de paisagem, de musica e dança. Estas tres aulas são exclusivas.

Condições para a admissão dos alumnos

Art. 1.º Serão admittidos alumnos internos, meio-pensionistas e externos.

Art. 2.º As pensões do anno lectivo serão 120$ por trimestre para os internos, [illegible] os meio-pensionistas e 20$ para os externos do curso primario.

Art. 3.º [illegible]

Art. 4.º [illegible]

Art. 5.º [illegible]

N'o ultimo dia dos mezes de março, junho, setembro e 15 de dezembro, e serão adiantadas.

CORPO DOCENTE

CURSO PRIMARIO

Professores—O director, coadjuvado por 2 auxiliares.

CURSO PREPARATORIO

Portuguez, o director.

Francez, Dr. Fortunato R. dos Santos Bittencourt.

Latim, Dr. Benedicto Cotta.

Inglez, Dr. Fortunato R. dos Santos Bittencourt.

Geographia, o director.

Historia, theorica e philosophia, Dr. F. das C. Souza Pinto.

Arithmetica, Vicente Augusto de Magalhães. Geometria, idem.

Haverá repetidores de todas as cadeiras de linguas.

Com a acquisição do 1º andar do predio onde funcciona o mesmo collegio, tornou se este com bastantes accommodações, e capaz de receber grande numero de internos.

Garantias a qualquer alumno que com attestado do director, fôr reprovado em alguma materia, terá no anno vindouro, direito á aula da mesma materia, sem onus algum.

N. 15—Rua da Imperatriz—N. 15

O director,
Manoel C. da Silva Braga.

Revista Illustrada

Previne-se aos Srs. assignantes de que a entrega d'essa folha será d'ora avante feita nas casas abaixo mencionadas, onde terão a bondade de mandar procurar a sempre que se annunciar pela imprensa a chegada de um ou mais numeros.

S. Frei Pedro Gonçalves, lithographia Porcell, rua do Marquez de Olinda n. 8

Santo Antonio, Livraria Franceza, rua Primeiro de Março n. 9.

Boa-Vista, loja do Cysne, rua da Imperatriz n. 64.

Instituto Academico

Estabelecido (provisoriamente) na rua da Princeza Isabel n. 12, e dirigido por José Ferreira da Cruz Vieira.

Pensão para 20 alumnos

Este instituto recebe alumnos internos semi internos e externos.

Não recebe alumnos internos de mais de 12 annos.

Pensões pagas adiantadamente por trimestre

Alumnos internos, 150$000; semi internos de classe secundaria, 100$000; semi internos de classe primaria, 75$000; externos, por cada classe 2 $000.

Quaesquer outras informações são ministradas no instituto.

Já está a funccionar o curso de arithmetica e geometria ás 8 horas da manhã.

Attenção

O Dr. Machado Portella, retirando-se temporariamente para a côrte, deixa como encarregados dos trabalhos do seu escriptorio aos advogados Drs. Antonio Francisco Pereira de Carvalho e Manoel do Nascimento Machado Portella Junior e solicitado Joaquim José de Abreu com os quaes se poderá entender seus constituintes.

Collegio de Nossa Senhora da Graça
Ponte d'Uchôa n. 10

DIRECTORA MISS ANNA CAROLL

As aulas d'este estabelecimento estão abertas no dia 9 de Janeiro. O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito para as aulas de primeiras lettras, portuguez, francez, inglez, geographia, historia, desenho e piano; tambem com perfeição ensina-se a bordar e trabalhar em flôres.

O inglez e o francez são as linguas falladas n'este collegio.

Collegio do SS. Coração de Jesus
Passagem da Magdalena

Este importante estabelecimento de instrucção para o sexo feminino, abre as suas aulas no dia 20 do corrente.

Collegio Meira
Rua Velha n. 40

Curso de arithmetica

O engenheiro Antonio Rego Netto, do dia 7 de janeiro proximo futuro em diante, abrirá um curso de arithmetica theorica e pratica, no collegio Meira.

Curso de ensino superior

O abaixo assignado transferio o curso que annunciara, para o Instituto de N. S. do Carmo, á rua de S. Francisco, onde será encontrado todos os dias ás 10 horas da manhã.

Tobias B. de Menezes.

Collegio Pedro II.
[illegible]

As aulas deste estabelecimento começarão a funccionar no dia 9 do corrente mez.

O director,
J. A. Moreira Dias

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 11 DE JANEIRO DE 1882.

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/4 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 21 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Lisboa e Porto, á vista, 150 0/0 de premio, do banco.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
Carlos Ed Riedel.
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 10	390:517$054
Idem do dia 11	28:299$360
	418:816$414

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 9 DE JANEIRO DE 1882

Portos do exterior

— Na barca ingleza *Fary Belle*, carregaram: Para New York, M. J. da Rocha 821 saccos com 61,575 kilos de assucar mascavado; Julio & Irmão 1,107 ditos com 83 025 ditos de dito.

— Na barca hespanhola *Adèle*, carregaram: Para New-York, Julio & Irmão 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue inglez *Hanthippe*, carregaram: Para o Canal, Julio & Irmão 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Dunsinane*, carregou: Para o Canal, J. H. Boxwell 5,94 saccos com 445.500 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar nacional *Vieira*, carregaram: Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 631 volumes com 69,610 kilos de assucar branco.

— No brigue portuguez *Conceição*, carregaram: Para Lisboa, Rabello & Sobrinho 8 pranchões vinhatico.

— Na barca portugueza *Humildade*, carregou: Para o Porto, A. P. de Carvalho 3 pipas com 960 litros de aguardente.

— No lúgar nacional *Carolina*, carregou: Para o Porto, A. Costa 2 garrafões com 30 litros de aguardente e 2 saccos com 120 kilos de café.

Para Lisboa, B. Oliveira & C. 100 saccos com 7.500 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Robim*, carregaram: Para Lisboa, O. Travasso & C. 47 saccos com 3,525 kilos de assucar mascavado.

Portos do interior

— No patacho hespanhol *Soberano*, carregou: Para Uruguayana, L. J. S. Guimarães, 150 barricas com 15,654 kilos de assucar branco.

— Na barca nacional *S. José*, carregaram: Para o Rio Grande do Sul, P. Carneiro & C. 245 barricas com 25.525 kilos de assucar branco e 5 ditas com 526 ditos de dito mascavado.

— Na barca nacional *Tigre 2º*, carregaram: Para o Rio Grande do Sul, A. J. Furtado & C. 50 barricas com 5,842 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Maria*, carregaram: Para Santos, P. Carneiro & C. 875 saccos com 52,500 kilos de assucar branco e 275 ditos com 16,500 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Ceará*, carregaram: Para o Ceará, Beltrão Junior & Rez 5 barris com 450 litros de alcool; P. Carneiro & C. 5 ditos com 480 ditos de dito e 200 pares de tamancos.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregou: Para Maceió, J. A. G. Pires Junior 2 barris com 192 litros de aguardente.

— No hiate nacional *B. Jesus*, carregou: Para Mossoró, H. de Moura e Silva 250 saccos farinha de mandioca e 150 ditos idem.

— No hiate nacional *João Valle*, carregaram: Para Parahyba, E. da Cunha Beltrão & Irmão 50 saccos com 3,750 kilos de assucar branco e 50 ditos com 3,750 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *N. S. da Ajuda*, carregaram: Para o Natal, S. do Amaral Irmãos 3 barricas com 250 kilos de assucar mascavado.

— No cuter *Colombo*, carregaram: Para o Natal, E. da C. Beltrão & Irmão 10 saccos com 750 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Veneza*, carregaram: Para Maragogy, Amorim Irmãos & C. [illegible] saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *Pensamento*, carregaram: Para S. Luiz, P. Carneiro & C. 10 meios de sola.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2 a 10	12:373$[illegible]
Idem do dia 11	[illegible]
	13:[illegible]

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2 a 10	[illegible]
Idem do dia 11	[illegible]
	[illegible]

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 2 a 10 [illegible]

Idem do dia 11 719$535

1:664$024

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 11

Bahia—9 dias, barca norueguense *Cort Adler*, de 407 toneladas, capitão Chreinsteem, equipagem 11, em lastro; a Pohlman & C.

Cardiff—39 dias, patacho norueguense *Finnvid*, de 258 toneladas, capitão P. Johnsen, equipagem 8, carga carvão; á ordem.

Terra-Nova—25 dias, lúgar inglez *Susan*, de 187 tonelada, capitão Henry Olsen, equipagem 8, carga bacalhão; a Wilson Sons & C.

Buenos-Ayres por Montevidéo e Rio de Janeiro—11 dias, vapor allemão *Strassburg*, de 2,230 toneladas commandante O Heimbruck, equipagem 55, carga varios generos; á Borstelmann & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos—Barca portugueza *Maria*, de 239 toneladas, capitão Eduardo Luiz Gomes, com varios generos.

Rio Grande do Sul—Barca brasileira *S. José*, de 272 toneladas, capitão Alcides M. de Albuquerque, carga assucar.

Maceió—Vapor inglez *Author*, de 885 toneladas, commandante Jackson, carga varios generos.

S. Vicente, Antuerpia e Bremem, vapor allemão Strassburg, de 2,230 toneladas commandante O Heimbrack, com varios generos.

EDITAES

— A Camara Municipal do Recife faz publico para conhecimento de quem interessar possa que resolveu marcar o prazo de 10 dias á contar desta data, para ficarem sem effeito as licenças que foram dadas para o abatimento do gado nos matadouros particulares da freguezia da Magdalena, attendendo a sua inconveniencia em semelhante lugar.

Paço da Camara Municipal do Recife, 22 de dezembro de 1881.

José Mariano Carneiro da Cunha,
Presidente.
Pedro Gaudiano e Ratis e Silva,
Secretario.

— A Camara Municipal do Recife, faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, fica marcado o prazo de 15 dias, a contar d'esta data, para vender em hasta publica que terá lugar n'este Paço o terreno pertencente ao predio n. 1 da rua de Gervasio Pires, que foi desapropriado.

O terreno será vendido em lotes, segundo a planta organisada pelo engenheiro d'esta municipalidade, e que se acha na secretaria d'esta repartição, onde poderá ser examinada pelos interessados, a quem se darão todas as informações que forem exigidas, servindo de base o preço constante do parecer do referido engenheiro, que se acha igualmente á disposição dos mesmos interessados.

Paço da Camara Municipal do Recife, 30 de dezembro de 1881.

José Mariano Carneiro da Cunha
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Edital n. 499. — Em virtude de ordem da presidencia da provincia, de 29 de dezembro findo, manda o inspector geral recommendar aos professores publicos a observancia do disposto no art. 195 § 3º do regulamento de 7 de abril de 1879.

« Art. 195.—Aos professores é prohibido:

« § 3.º—Requerer ao presidente da provincia, não sendo por intermedio do delegado litterario e do inspector geral, salvo o caso de queixa contra estes. »

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 2 de janeiro de 1882.

O secretario,
J. P. da Silva Guimarães.

— Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano, e de ordem do Rvm. Dr. regedor, se declara aos pais de familia, e a quem mais interessar possa, que no dia 9 do corrente mez abrir-se-ha o anno lectivo para os alumnos d'aula primaria, nos termos do art. 185 do regimento interno de 19 de abril de 1876, approvado pela lei provincial n. 1497 de 10 de julho do anno passado.

O instituto recebe alumnos em tres cathegorias, conforme se acham divididos pelo citado regimento: pensionistas ou internos, meio-pensionistas e externos.

Os pensionistas residirão no instituto, tendo direito de estudar as materias prescriptas no programma estabelecido, a ser alimentados sadia e abundantemente, tratados em suas enfermidades pelo medico da casa, ter roupa lavada e engommada regularmente duas vezes por semana, cabelleireiro sempre que for necessario e banho duas vezes por semana.

Os meio pensionistas se apresentarão no estabelecimento nos dias lectivos, ás horas em que a aula se abrir, e desde então até ser encerrada á tarde, serão equiparados aos internos, quanto aos estudos, alimentação e recreio.

Os externos só tem direito as lições e explicações do respectivo professor.

A pensão dos internos é de 400$000 e a dos meio pensionistas de 240$000, paga por trimestres adiantados na secretaria do mez no instituto.

Os externos, porém, nada pagarão.

O secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

— De ordem do illm. Sr. engenheiro director das Obras Publicas Geraes, faço sciente a quem interessar possa que no dia 21 do corrente mez irá a praça para ser arrematada a obra dos reparos do Lazareto do Pina da importancia de 6:09 $306. Os proponentes apresentarão as suas propostas no escriptorio das Obras e Conservação dos Portos, em carta fechada as 11 horas do referido dia.

O orçamento acha se a disposição dos mesmos.

Secretaria das obras publicas geraes 7 de janeiro de 1882.

O escripturario,
Joaquim de Medeiros Raposo.

Edital n. 500

Acha-se marcado o prazo de 40 dias para o accesso da cadeira primaria do sexo masculino em Villa Bella, de 2ª entrancia, vaga por fallecimento do professor Joaquim Gonçalves Ayres.

Os professores de 1ª entrancia que pretenderem remoção, deverão enviar á esta repartição os seus requerimentos por intermedio do delegado litterario, no prazo acima designado.

Secretaria da instrucção Publica de Pernambuco, 9 de janeiro de 1882.

O secretario,
Joaquim Guimarães.

O Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz substituto do civel desta cidade do Recife, por Sua Magestade Imperial a quem Deus guarde, etc.

Faz saber a quem interessar possa e a D. Francisca da Fonseca e D. Maria da Fonseca, senhoras da escrava Simplicia que esta, requereu a este juizo para mandar citar com vénia a suas senhoras afim de declararem se se conformam na sua alforria, pela quantia de 550$000, que tem depositada como peculio e correspondente aos serviços que poderá prestar—attento o seu estado valetudinario; e tendo sido deferida sua petição, certificou o official de justiça que as mesmas senhoras se achavam ausentes, em lugar não sabido, pelo que, a seu requerimento mandei que se passasse edital com o prazo de 30 dias, afim de serem as supplicadas citadas, cujo edital é o presente, pelo theor do qual cito e hei por citado a D. Francisca da Fonseca e D. Maria da Fonseca, para comparecerem neste juizo, no prazo de 30 dias sob pena de revelia, e declararem se aceitam o peculio, com o valor razoavel a liberdade da mesma escrava; ficando desde logo citadas para o arbitramento e mais termos da acção e execução.

E para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente que será publicado

pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife de Pernambuco, 12 de dezembro de 1881.

Eu, João Gomes dos Santos Filho, escrivão interino o escrevi.

Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.

A junta apuradora do 1º districto eleitoral da provincia etc.

Faz saber que em data de hoje, reunio-se a junta, no paço da Camara Municipal, e procedeu a apuração geral dos votos para dous membros a Assembléa Provincial por esse districto na eleição que em 2º escrutinio se procedeu no dia 21 de dezembro proximo findo, dando o seguinte resultado: Dr. José Osorio de Cerqueira 441 votos e 3 em separado, Dr. Antonio Estevão de Oliveira 358 votos e 5 em separado, José Faustino Porto 132, Francisco Odilon Tavares Lima 96 e 2 em separado, D. José, bispo de Pernambuco 1 e 3 sedulas em branco pelo que a junta expedio diploma aos dois mais votados. E para constar se passou a presente junta. Recife, 11 de janeiro de 1882.

José Manoel de Freitas.
Manoel Francisco de Barros Rego.

EDITAL.—A directoria das Obras Publicas Geraes contrata com quem mais vantagens offerecer no dia 16 do corrente, ao meio dia, no escriptorio das Obras de Conservação dos Portos o seguinte:

Taboado de louro.
Dito de pinho.
Enchameis de qualidades.
Telhas.
Caibros.
Ripas.
Tijolos de alvenaria grossa.
Pregos ripaes, caibraes e francezes de todas as dimensões.

Os concurrentes apresentarão as suas propostas em carta fechada no dia, hora e lugar acima dito.

Directoria das Obras Publicas Geraes e Pernambuco, em 11 de janeiro de 1882.

O escripturario.
Joaquim de Medeiros Raposo.

Edital n. 501

Os professores publicos Galdino Eleuterio Teixeira de Barros, Ricardo Fonseca de Medeiros, Lourenço Gonçalves Aleixo e Claudina Maria da Conceição, removidos os dous primeiros por accesso para as cadeiras da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife (2ª cadeira) e de Santo Amaro das Salinas (por acto de 10 de dezembro findo), o terceiro para a da cidade do Rio Formoso (portaria de 4 do corrente), e o quarto para a da cidade da Escada (2ª cadeira) do sexo feminino, (portaria de 9 do corrente) deverão assumir ahi o exercicio no prazo de sessenta dias, contado da data da remoção.

Outro sim, dentro de igual prazo, a contar de 10 do corrente, deverá José Calasans Rufo Duarte tomar posse e assumir o exercicio na cadeira de Palmeira de Garanhuns para o qual foi n'aquella data nomeado professor publico, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da instrucção Publica de Pernambuco, 11 de janeiro de 1881.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca do Recife e seu termo, em Pernambuco, por S. M. o imperador o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e d'elle noticia tiverem, que tendo a presidencia na distribuição da quantia mandada applicar a emancipação de escravos d'esta provincia, destinado á de 19:829$441, para a dos d'este municipio, devem em vista da ordem guardada na classificação feita pela respectiva junta, ser alforriados os escravos constantes d'aquella classificação de n. 1 a 53, que são os seguintes:

Lourença, escrava de Joaquim Elviro Pereira de Magalhães; Gabriel, escravo de Maria Carolina Ferreira de Carvalho; Raymundo, escravo de Manoel Joaquim Ramos e Silva; Vicente, escravo de D. Rozenda Candida Bezerra de Menezes; Rita, escrava de Antonio José de Azevedo; Maria, escrava de Bellarmino Gonçalves de Albuquerque; Maria, Francisca, Cosme, Damião e Lourenço, escravos de Sigismundo Antonio Gonçalves; Bonifacia, Rachel, Laurianno, Ephigenia, escravos de Florismo Francisco da Costa e Silva; Catharina e Floriano, escravos de José Izidoro Borges Leal; Saiustiana e Silvania escravos de Jovino Bandeira; Benedicto e Joaquina, escravos de Angelica Nunes; Joaquina, escrava de Francisco Ferreira Baltar; Luiza, escrava de Antonia Carolina Lopes da Silva; Anuncia, escrava de Maria Archanja Malheiros de Mello; Benedicta escrava de Senhorinha Maria Simões Cruz; Maria, escrava de José Lopes Ferreira de Mello; Anna, escrava de Maria José da Silva Mata Santiago; Libania, escrava de Jacquelina de Albuquerque Carneiro de Lacerda; Gertrudes escrava de Candida Lourença de Luna; Maria escrava da mesma; Angela, escrava de Jeronyma Antonia dos Santos; Paula, escrava de Manoel Luis Paes Barreto; Maria, escrava de Felix Antonio Alves Mascarenhas; Jeronyma, escrava de Hemeterio Vital de Negreiros; Luiza, escrava de Porcia Constança de Mello; Eliza, escrava dos herdeiros de Salvador Correia de Sá Benevides; Luzia, escrava de José Joaquim Pereira de Oliveira; Luzia escrava do Dr. Luiz Salazar Moscozo da Veiga Pessoa; Izabel, escrava do commendador José Pedro da Silva; Innocencia, escrava do Dr. Manoel do Nascimento Pontes; Maria, escrava do conselheiro João Baptista de Castro e Silva; Izabel, escrava de D. Maria Magdalena de Aveilar; Desideria, escrava de Maria Natalicia de Siqueira Lins; Marinha e Egidio escravos do desembargo o Francisco de Assis Oliveira Maciel; Martha, escrava de Francisco dos Passos Guimarães; Felippa, escrava de João Baptista Moraes; Wencesláo, escravo de Anna Adeody Barreto de Almeida, Primitivo, escravo do bacharel Francisco de Assis Pereira Rocha; Delfina, escrava de Rita Clara Pereira Pinheiro; Luiza, escrava de Richard de Murtheira; Fabiana, escrava de D. Anna Josepha Pereira dos Santos; Joaquina, escrava de Gustavo Lesiazeno Furtado de Mendonça.

E para que possa ter lugar o determinado no art 34 do regulamento que baixou com o decreto n. 5,135 de 13 de novembro de 1872 se passou o presente que será affixado no lugar do costume, convidando os Srs. dos supramencionados escravos, ou seus legitimos procuradores, para no prazo de um mez contado, depois de concluidos os trabalhos da junta, fazerem as devidas reclamações, se porventura se acharem prejudicados.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 9 de janeiro de 1882.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi:

Adelino Antonio de Luna Freire.

— Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 11 de janeiro de 1882.—Secção 2.ª—Por esta Secretaria se faz publico que nos officiaes de partidor e distribuidor do termo de S. Bento, concorreu unicamente o cidadão Florentino Manso da Silva Dutra, dentro do prazo legal. O official maior servindo de secretario, *José Baptista Gitirana.*

— A Camara Municipal do Recife, pelo presente faz constar aos seus municipes, que por portaria da Presidencia de 4 do corrente foi approvada provisoriamente a postura abaixo transcripta.

Paço da Camara Municipal do Recife, 10 de janeiro de 1882.

José Mariano Carneiro da Cunha,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Postura

Póde ser exposta á venda a carne verde até as 5 horas da tarde nos mercados do municipio, em quanto for a matança feita ás 11 horas do dia.—Antonio Epaminondas de Barros Correia.—Conforme.—T...—Conforme, o secretario, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

DECLARAÇÕES

— Não se tendo reunido numero sufficiente de irmãos para proceder-se a eleição da nova

mesa regedora de N. S. da Boa-Viagem, de conformidade com o art. 36 de seu compromisso, de novo a actual mesa regedora manda convidar a seus irmãos a comparecerem no consistorio de sua capella, no dia 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, para proceder-se á dita eleição.—O secretario,

Fulgencio Infante de A. Mello.

Secretaria da veneravel ordem terceira do Seraphico Padre S. Francisco do Recife, em 29 de dezembro de 1881.

De ordem do carissimo irmão ministro, convido a todas as pessoas que tendo sido propostas tem sido approvadas para irmãos, e aos nossos carissimos irmãos noviços despachados para professarem, a virem uns e outros nos dias de domingos e santificados, pelas 9 horas da manhã, realisar suas entradas e profissões na igreja da nossa ordem.

Antonio José Leal Reis,
Secretario.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Tendo fallecido ab intestado na cidade da Escada o subdito portuguez Manoel de Castro e Silva, e achando-se o seu espolio em arrecadação por este consulado, são chamados os seus credores para apresentarem suas contas devidamente legalisadas, afim de serem attendidas na liquidação.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 7 de janeiro de 1882.

Luiz Corrêia Loureiro.
Chanceller encarregado do consulado.

Pharol das Roccas

Em virtude de ordem do Exm. Sr. conselheiro Ministro da Marinha, o engenheiro encarregado do levantamento do pharol das Roccas faz sciente a quem interessar possa, que no dia 14 de janeiro ao meio dia recebem se propostas em carta fechada para o fornecimento de seiscentas toneladas de pedra miuda (granito), duzentas toneladas de areia grossa d'agua doce e mil barricas de cimento de Portland (barricas de 100 kilos), tudo entregue em terra no baixo das Roccas, em perfeito estado e livre de todo e qualquer risco, obrigando-se mais os proponentes a transportar gratis e a descarregar no referido baixo 70 a 100 toneladas de qualquer outro material que o governo tenha de mandar para o levantamento do pharol. As propostas deverão ser dirigidas ao supracitado engenheiro e entregues ao Illm. Sr. Inspector do Arsenal de Marinha de Pernambuco, no dia e hora marcados. Baixo das Roccas, 31 de dezembro de 1881.

J. M. da Conceição junior.

Arsenal de guerra de Pernambuco

O conselho economico contrata para os aprendizes artifices 50 pares de sapatões de bezerro, forrados, e 50 pares de chinellas de couro branco, devendo os proponentes apresentarem suas propostas e amostras ás 11 horas do dia 12 do corrente; seguindo se a mesma ordem dos conselhos anteriores.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 9 de janeiro de 1882.

O secretario,
Francisco Joaquim de Souza.

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

No escriptorio desta companhia pagar-se-ha o 14º dividendo na razão de 7 % ou 7$000 por acção, correspondente ao semestre de julho a dezembro proximo passado, do dia 16 até o fim do corrente mez, das 9 da manhã ao meio dia. D'ahi por diante nas segundas e sextas-feiras das 10 horas ao meio dia.

Recife, 7 de janeiro de 1882.

L. J. de Miranda,
Gerente.

Companhia de Santa Thereza

De illuminação e abastecimento d'agua na cidade de Olinda

No escriptorio da companhia dos trilhos urbanos de Olinda, pagar-se-ha do dia 16 em diante o 6º dividendo d'aquella empreza de illuminação e abastecimento d'agua na razão de 6 % do semestre de julho a dezembro do anno proximo passado, das 10 horas da manhã ao meio dia, até fim de semana—sabbado 21 do corrente. D'ahi por diante nas segundas e sextas feiras.

Recife, 8 de janeiro de 1882.

L. J. de Miranda,
Gerente.

Irmandade de N. S. do Rosario da Boa Vista

De ordem do irmão juiz da mencionada irmandade, são convidados os irmãos a se reunirem em sessão geral no dia 15 do corrente, pelas 10 horas da manhã, no consistorio da mesma, para se elegir a mesa regedora do anno compromissal. Recife, 11 de janeiro de 1882.—O secretario.

Victoriano Antonio do Sacramento.

Associação Portugueza de Beneficencia

O 1.º secretario da directoria da Associação Portugueza de Beneficencia leva ao conhecimento dos associados, que tendo pedido a sua exoneração de medico desta sociedade o Illm. Sr. Dr. Antonio Bruno da Silva Maia, foi escolhido para continuar a exercer este cargo o Illm. Sr. Dr. Raymundo Bandeira, residente á rua do Imperador, esquina da praça Pedro II, o qual dará consulta aos associados, de 1 ás 2 horas da tarde, de conformidade com o que determinam os §§ 1º e 2º do art. 70 dos estatutos.

Recife, 11 de janeiro de 1881.

Alfredo Rodrigues.

Revisão do Jury

RECIFE

1 Augusto Francisco dos Reis.
2 Adolpho Fernandes da Silva Monte.
3 Antonio Henrique Mafra.
4 Antonio Francisco da Costa Pernambuco.
5 Antonio Botelho Pinto de Mesquita.
6 Alexandre Americo de Caldas Padilha.
7 Antonio Rufino de Andrade Luna.
8 Arminio Pessoa de Albuquerque.
9 Adolpho de Brito Tavares Cordeiro.
10 Antonio Pinto Bezerra de Azevedo.
11 Antonio Jesuino Marques.
12 Alfredo de Lemos Araujo.
13 Antonio Cardoso Ayres.
14 Antonio Ferreira Mendes Guimarães.
15 Antonio Francisco Corga.
16 Balthazar José dos Reis.
17 Benjamin Ernesto Pereira da Silva.
18 Caetano Ferreira Coelho.
19 Candido Francisco Simões.
20 Dr. Cesario Antonio Cardoso Ayres.
21 Cornelio Rabello Padilha.
22 Candido José Gonçalves de Ponte.
23 Capitulino Gonçalves Lessa.
24 Cosme José dos Santos Callado.
25 Clemente Lima.
26 Carlos Hamilsy.
27 Domingos Austreciliano Mafra.
28 Eduardo Corrêa de Mesquita Cardoso.
29 Francisco João Alves.
30 Felino Dantas Pereira Coelho.
31 Felippe Francisco Gomes.
32 Francisco José Galvão.
33 Francisco Antonio de Almeida.
34 Francisco Gomes Pereira Rodrigues.
35 Francelino Domingos de Moura.
36 Francisco José de Souza.
37 Francelino Augusto de Hollanda Chacon.
38 Herculano José Rodrigues Pinheiro.
39 Horacio Pires Galvão.
40 Ignacio Pedro das Neves.
41 José Isidoro Pereira dos Reis.
42 José Jeronymo Ferreira Coelho.
43 José Marques Corrêa.
44 João Vicente Ferreira Coelho.
45 José Botelho Pinto de Mesquita.
46 Januario José da Costa.
47 José Faustino Porto.
48 João Januario Pinto de Azevedo.
49 José Antonio Gonçalves Penna.
50 José Joaquim de Albuquerque Maranhão.
51 José Pedro de Castro.
52 José Pedro dos Santos Neves.
53 José Ferreira da Silva.
54 José Antonio Moreira.
55 José Francisco Cardoso Ayres.
56 José Pedro Alexandrino Bezerra.
57 Dr. José Joaquim de Souza.
58 José Gonçalves Torres.
59 João José Rodrigues.
60 José Pedro da Cruz Neves.
61 José Firmino Alvares Quintal.
62 José Antonio da Costa Vianna.
63 José Monteiro Torres de Castro.
64 José Francisco dos Santos Neves.
65 João Antonio da Costa Moreira.
66 Joaquim José Gonçalves Beltrão Junior.
67 João Licio Marques.
68 José da Silva Loyo Junior.
69 Jesuino Alves Fernandes.
70 José Alves Barbosa Junior.
71 João Vicente da Silva Costa Junior.
72 Luiz Alfredo de Moraes.
73 Luiz Antonio de Siqueira.
74 Manoel José dos Santos.
75 Manoel Marques de Abreu Porto.
76 Manoel da Silva Farias.
77 Manoel Cardoso Ayres.
78 Manoel Rozendo Torquato de Almeida.
79 Olympio de Souza Cunha.
80 Sebastião Antonio do Rego Barros.
81 Serafim Borges.
82 Dr. Salustiano José de Oliveira.
83 Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque.

(Continúa).

Relação nominal dos contribuintes ao imposto municipal de casas de negocio e bebidas espirituosas, do anno de 1881 á 1882

Arco da Conceição n. 2. José da Conceição Oliveira Figueiredo	6$000
Dita n. 4. Santos & C.	6$000
Dita n. 6. Os mesmos	6$000
Caes da Alfandega n. 1. Mendes Lima & C.	24$500
Dita ns. 3 e 3 A. Seixas & Irmãos	29$000
Dita n. 5. Thomaz Times	21$000
Dita n. 7. Corga Figueiredo & C	21$000
Marquez de Olinda n. 1, 1º andar. Francisco Gonçalves Torres	7$200
Dita n. 13. Bourgard & C.	16$000
Dita n. 15, 1º andar. Os mesmos	3$600
Dita n. 17 Oliveira Bastos & C	22$000
Dita n. 19. Vaz & Leal	20$000
Dita n. 21. Miguel Gonçalves da Costa Meira	16$000
Dita n. 21, 1º andar. Antonio Rodrigues Ramalho	9$000
Dita n. 25 Gomes de Mattos & Irmãos	25$000
Dita n. 25, 1º andar Os mesmos	12$000
Dita n. 27. José Barbosa e Mello	12$000
Dita n. 29. Brown & C.	36$000
Dita n. 3. Luiz Gonçalves da Silva & Pinto	20$035
Dita n. 43. Viuva Azevedo & C.	9$000
Dita n. 47. Pedro Honorato dos Santos	6$000
Dita n. 53 Manoel Cruz & C.	20$000
D. a n. 58, 1º andar. Antonio Pereira de Miranda	7$200
Dita n. 51 A. Antonio Gonçalves Torres	21$000
Dita n. 55. A. Vieira & C.	16$000
Dita n. 55. Os mesmos	4$000
Dita n. 57 Preste Vianna & C.	28$000
Dita n. 59 1º andar. Dr Ermirio Cesar Coutinho	4$500
Dita n. 63 Mendes Lima & C.	25$000
Dita n. 63. Os mesmos	9$000
Dita n. 2. 1º andar. Decio de Aquino Fonseca	4$320
Dita n. 4 Hermenegildo Alves de Assis	9$000
Dita n. 6 Antonio de Oliveira Maia	2$000
Dita n. 8. Y. E. Purcell	12$000
Dita n. 8 1º andar Os mesmos	7$200
Dita n. 10 Fabrica de fiação e tecidos da Magdalena	9$000
Dita n. 10 Francisco das Chagas Silveira	3$600
Dita n. 12. Dias Peixoto & C.	1$000
Dita n. 14 Wilson Bailey & C.	25$000
Dita n. 16 Olinto Jordim & C.	24$000
Dita n. 18, 1º andar Antonio de Brito	7$200
Dita n. 18. Alfredo Alves da Silva Freire	4$320
Dita n. 24. Alfredo Henrique Garcia	16$000
Dita n. 24, 1º andar O mesmo	12$000
Dita n. 26. Victor Grandim	12$000
Dita n. 30. José Antonio Pereira	12$000
Dita n. 32. José Antonio Domingues & Figueiredo	16$000
Dita n. 34 Ignacio Pitta João	10$800
Dita n. 38, 1º andar, João Pereira Montalvo	9$000
Dita n. 40. 1º andar. Guimarães & Cardoso	20$000
Dita n. 40. Olino Macedo	9$000
Dita n. 42. Francisco de Azevedo & C.	16$000
Dita n. 42. João Augusto da Silva Freire	4$320
Dita n. 42. 1º andar. Dr. Antonio de Siqueira Cunha da Cunha	5$400
Dita n. 46. Eugenio Gonçalves Casção	16$000
Dita n. 46, 1º andar. João Correia e Carvalho	7$200
Dita n. 48 Fernandes Carvalho & C.	2$000
Dita n. 5, 1º andar. Bruno Alvaro Barbosa da Silva	$400
Dita n. 54 Antonio Duarte Carneiro Vianna	24$000
Dita n. 62. Gonçalves Irmãos & C.	22$000
Dita n. 62, 1º andar. Manoel da Silva Santos	16$000
Dita n. 64, 1º andar. Dr. Constancio Pontual	6$000

(Continuar-se-ha).

THEATRO
SANTA ISABEL
GRANDE COMPANHIA LYRICA
DE
Opera Italiana
EMPREZA DE G. FERRI
Elenco do pessoal artistico da companhia
Primeiras damas
SOPRANOS ASSOLUTOS
Sras. Magddalena Pirola
E
Lucia Avalle

Prima dama, contralto assoluto
Sra. Adah Ferri.
Segunda dama soprano
Sra. Angelina Stampanoni.
Primeiro tenor assoluto
Sr. Mario Marsini
Outro primeiro tenor genero leggero
Sr. Philomeno Gonzales.
Primeiro baritono assoluto
Sr. Pedro Bonora.
Primeiro baritono generico
Sr. Gaime de Pazzini
Primeiro baixo assoluto
Sr. Enrico Rossi Galli
Maestro e director d'orchestra
Sr. Agostino Gemmerossi.
Director de scena
Sr. G. de Bezzi.
Ponto da opera
Sr. Eduardo Dell'Oro.
Coristas de ambos os sexos. 16.
Machinista da companhia
Sr. José Scebi.
Corpo de dança
Primeira dançarina de alta escala
Sra. RAPHAELA MONTEIRO.
Outras primeiras dançarinas
Sra. Odona de Bezri e Josephina Fornazzari.
Primeira trompa da orchestra
Sr. Octavio Butti.
Segunda dita da dita
Sr. Carlo Narbona.
Primeiro violoncello da orchestra
Sr. Enrique Tapia.

Repertorio das operas

Lucrecia Borgia.	*Forza del destino.*
Trovador.	*Fausto.*
Nabucodonosor.	*Traviata.*
Attila.	*Rigoletto.*
Macbet.	*Baile in Maschera.*
I. Lombard.	*Ernani.*
A Favorita	*Norma.*

AIDA

Esta magestosa opera baile *Aida* do celebre maestro G. Verdi, será posta em scena com todo apparato possivel que requer esta magistral partitura; para este fim a empreza não poupou despezas em ter comprado todo o material de vestuario scenario e adereços pertencentes ao Sr. Nicolão Narizano empresario do Theatro Solis de Montevidéo.

AO PUBLICO

O abaixo assignado que pela primeira vez tem a honra de appresentar em esta hospitaleira capital de Pernambuco uma companhia de opera italiana, espera merecer dos illustrados e bondosos habitantes da mesma aquella protecção e indulgencia que sabem dispensar a impreza que somente espera na concurrencia do publico, á tendo auxilio algum governativo, porém a empreza não poupará esforços e despezas necessarias para por em scena as operas acima mencionadas na altura possivel d'este intelligente e bom povo Pernambucano.

G. Ferri

Nota.—Brevemente se annunciará a opera com que estreará a companhia.

THEATRO
SANTO ANTONIO
SOCIEDADE LYRICO-NATALENSE
Hoje! Hoje! Hoje!
GRANDE PASTORIL
Recita em favor da joven e sympathica
MARIA LUIZA
com o concurso de diversos artistas.

PROGRAMMA

Subirá á scena o muito applaudido drama em 5 actos e 1 quadro

MESSIAS

Em um dos intervallos será cantada uma linda cançoneta pela beneficiada.

Pelo actor Lyra, que se presta generosamente, uma linda scena comica:

O viuvo inconsolavel

Uma banda de musica tocará nos intervallos.

GRATIDÃO

A beneficiada agradece a coadjuvação dos artistas que generosamente se prestam a abrilhantar a sua festa, assim como a todos os seus convidados que se dignaram aceitar os seus bilhetes, e bem assim ao Sr. Augusto Peres, que foi incansavel em promover a sua festa, e a quem desde já se confessa sinceramente grata.

AO PUBLICO

No intervallo do segundo para o terceiro acto a beneficiada irá aos camarotes agradecer aos seus convidados.

A's 8 1/2 A's 8 1/2

THEATRO
SANTA ISABEL
COMPANHIA LYRICA
Empresario G. Ferri

Esta companhia, composta de grandes artistas e de um bello corpo de baile, embarcou hontem (30 de dezembro) no vapor *Strasbourg* em Montevidéo e espera-se em Pernambuco, a 14 do corrente para dar, no Theatro Santa Isabel 16 recitas com lindas e novas operas italianas.

Os Srs. assignantes dignar-se-hão pagar o importe de suas assignaturas, até ao dia 14 do corrente, perdendo o direito a seus lugares se até esta data o não fizerem.

Avisa-se em tempo que a Sra. ZANARDI, indo estudar na Europa, foi substituida pela bella e talentosa Sra. AVALLI, distincta artista da companhia Ferrari e que ha pouco tempo fez grande enthusiasmo no Rio de Janeiro.

As assignaturas recebem-se na loja de musicas do Azevedo, rua Nova n. 9.

THEATRO
SANTA ISABEL
COMPANHIA LYRICA ITALIANA
Direcção de Thomaz Passini

Tendo seguido para a Europa o maestro Sr. Malcher, á contratar a companhia lyrica italiana que tem de trabalhar neste theatro nos mezes de abril e seguintes, e estando feito o contrato com o governo, está aberta uma assignatura para 24 recitas.

Os artistas, como de costume, serão escolhidos dos melhores em relação aos recursos da empreza; o repertorio e o elenco da companhia serão annunciados, logo que da Europa chegue o aviso dos contratos.

Os Srs. assignantes da ultima estação lyrica tem preferencia á confirmação das suas localidades até ao dia 15 de janeiro proximo, nos preços estabelecidos no contrato com o governo, devendo satisfazer até o fim de fevereiro 25 % do total de assignatura, e os 75 % restantes até a ante vespera da estréa da companhia que será opportunamente annunciado.

A' tratar á rua Marquez d'Olinda n. 13 com José Leopoldo Bourgard, das 11 horas da manhã ás 4 horas da tarde.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Araucania

Espera-se da Europa até o dia 29 de janeiro, e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Aconcagua

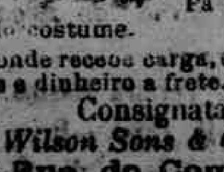

E' esperado da Europa até o dia 26 de fevereiro, e seguirá para os portos do sul e Pacifico depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

PARÁ

O vapor inglez *Glenfinn*, esperado da Bahia, segue para o porto acima até o dia 18 do corrente, e póde receber alguma carga a frete modico: a tratar com Johnston Pater & C., consignatarios.

Rio de Janeiro

Segue em poucos dias ao porto acima a barca portugueza *Arabella*, póde receber alguma carga a frete: a tratar na rua do Visconde de Itaparica n. 22, armazem.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Orenoque
Commandante Mortemard

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Bordeaux tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO—9

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
Neva
Commandante W. Gillies

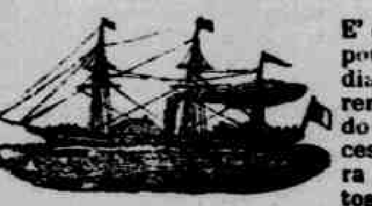

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para os portos de

S. Vicente, Lisboa, Southampton, Havre e Londres

Itinerario

Southampton	1	9	24	27
Cherbourg	—	10	—	—
Carril	—	—	—	30
Vigo	4	—	—	30
Lisbôa	6	13	28	—
S. Vicente (Cape Verde.)	—	19	*	—
PERNAMBUCO	20	25	10	—
Maceió	—	—	11	—
Bahia	—	27	12	—
Rio de Janeiro	25	30	15	—
Santos	—	2	17	—
Montevidéo	2	—	—	23
Buenos Ayres	4	—	—	25
Buenos Ayres	20	—	—	6
Montevidéo	22	—	—	7
Santos	—	6	21	—
Rio de Janeiro	30	9	24	—
Bahia	—	12	27	—
Maceió	—	—	28	—
PERNAMBUCO	—	14	29	—
S. Vicente (Cape Verde)	*	20	*	*
Lisbôa	19	27	13	—
Vigo	—	—	—	30
Southampton	23	1	17	4

* Só tocará precisando de carvão.

Fazem-se grandes abatimentos a favor das familias e nás passagens de ida e volta aos passageiros de todas as classes.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR
Bahia
Commandante Guilherme Waddington

Espera-se dos portos do norte no dia 13 de janeiro, seguindo depois da demora do costume para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Espirito Santo
Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

Espera-se dos portos do sul, até o dia 17 do corrente seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

MERCHANT STEAM SHIP COMPANY LIMITED

Sahirá de New-York no dia 12 de janeiro o vapor *Glenapp* d'esta companhia para o Pará, Maranhão, Pernambuco e Bahia.

Johnston Pater & C.
Consignatarios.

Lisboa e Porto

Segue com brevidade a barca portugueza *Heredia*, recebendo alguma carga a frete; trata-se com Pereira Carneiro & C., rua do Commercio.

Lisboa e Porto

Segue para os portos acima a barca portugueza *Humildade*: para carga e passageiros, trata se com José da Silva Loyo & Filhos.

LEILÕES

LEILÃO

da padaria da rua Princeza Isabel n. 3, bem montada, trabalhando regularmente; e venda

é feita em um só lote, garantindo-se a chave ao comprador, livre e desembaraçada.

Quinta-feira 12 do corrente
Ao meio dia

Pelo agente Martins

LEILÃO
Agente Pinto

O da casa e sitio do largo das Salinas n. 2, em Santo Amaro, annunciado por intervenção do agente Pinto, deve ter lugar sexta feira 13, ao meio dia, no escriptorio do mesmo agente, na rua do Bom Jesus n. 43, onde pode ser examinada a carta de adjudicação, passada em favor dos forenses do English Bank of Rio de Janeiro Limited e London Brasilian Bank Limited.

— O de farinha de trigo deve ter lugar ás 11 horas em ponto do dia 13 de janeiro corrente.

Agente Pestana
LEILÃO

da armação, generos e utencilios da taverna sita á rua do Commercio n. 3, na cidade da Escada, pertencente ao espolio do subdito portuguez Manoel de Castro e Silva.

Quinta feira, 12 do corrente
A's 11 horas em ponto
Na mesma cidade da Escada

O agente Pestana fará leilão por ordem do Illm. Sr. Luiz Correia Loureiro, chanceller encarregado do consulado de Portugal da armação, generos e utencilios da taverna acima declarada, pertencente ao referido espolio, o qual será vendida em um ou mais mais lotes á vontade dos Srs. compradores.

Em acto continuo

O mesmo agente vae ferá por ordem do mesmo Sr. chanceller, e por alvará de autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz municipal de orphãos e ausentes, da mesma cidade as casas baixo mencionadas, pertencentes ao espolio do subdito portuguez Manoel de Castro e Silva.

O leilão será effectuado em presença dos Illms. Srs. Dr. juiz e chanceller.

A saber:

Duas casas terreas de pedra e cal sita á ruas da Boa Vista ns. 13 e 15 na cidade da Escada, medindo 15 palmos de frente e 6 ditos de fundo cada uma, com uma porta e uma janella de frente, duas salas, dous quartos, cozinha e quintal

LEILÃO

De 44 saccos com assucar bruto
Quinta-feira 12 do corrente
A's 10 1/2 horas

O agente Gusmão autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio e com assistencia do mesmo levará a leilão na porta de seu escriptorio a rua da Madre de Deus n. 11 o assucar acima referido, o qual fôra arrestado por Manoel Antonio de Alcantara, e vai a leilão a requerimento do depositario.

LEILÃO

Da casa do sobrado e sitio n. 2, em chãos proprios, no lugar das Salinas, em Santo Amaro, com portão de ferro ao lado, com canteiros, alegretes, cocheira, estribaria, 2 viveiros, 3 cacimbas, coqueiros e outros arvoredos de fructos.

Sexta feira 13 do corrente
Ao meio dia
No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto, competentemente autorisado, levará a leilão o sitio n. 2, em Santo Amaro, com casa de vivenda e grandes accommodações, as 11 horas do dia acima dito, no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Previne se

a quem interessar possa, que o sitio n. 2 do largo das Salinas, em Santo Amaro, annunciado para ser vendido em leilão do Sr. agente Pinto, na quinta feira, 12 do corrente, não se acha livre e desembaraçado, com se diz, porquanto, na execução em que elle foi adjudicado foram oppostos embargos de nullidade e infringentes do julgado por parte dos menores interessados na mesma execução, os quaes pendem de decisão da Relação.

LEILÃO

De moveis, louça, vidros, e 1 piano.

Constando de uma mobilia preta (pau carga) entalhada com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 sofá e 2 consolos, 1 jardineira com tampo de marmore, 1 espelho oval dourado, tapete para sofá, ditos para portas jarros, lanternas, candieiro de gaz, quadros e um piano forte.

1 cama de amarello para casal, 1 toilete de amarello, 1 bidet, 1 meia commoda de amarello guarda-vestidos de amarello, 1 cabide de columna, 1 lavatorio de amarello, 1 marquezão

Um guarda louça, apparadores, mesa elastica, marqueza, cadeiras para sala de jantar, louça de jantar, dita de almoço, copos, calices, garrafas, galheteiros, e uma mobilia de amarello entalhada e com tampo de marmore, diversos marquezões e outros moveis proprios para collegio.

Sexta-feira 13 do corrente
A's 11 horas

O agente Martins fará leilão dos moveis acima e mais objectos, existentes no 2.º e 3.º andar do sobrado n. 37 da rua da Imperatriz onde funccionava um collegio de meninas.

Agente Pestana
Leilão

De uma armação, guarda louça cadeiras, mesas, mochos, apparadores, lavatorios, louças, vidros e trens de cosinha existentes no hotel sito a rua de Pedro Affonso, antiga rua do Praia n. 31.

Sabbado 14 do corrente
Ao meio dia

O agente Pestana, fará leilão por conta e risco de quem pertencer dos objectos acima declarados existentes no hotel sito a rua de Pedro Affonso n. 31.

Em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO
De predios

SABBADO, 14 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto
No armazem de moveis á rua Duque de Caxias n. 37

O agente Silveira devidamente autorisado levará a leilão os seguintes predios:

Um sobrado de 1 andar á rua do Hospicio n. 67, com grandes commodos, com agua encanada, quintal murado, 1 quarto no quintal com tanque, foreiro, rende annualmente.... 800$000.

Seis casas terreas á rua do Bom Gosto, na Torre, com quintal em aberto, solo proprio, rendendo todas 6 annualmente 300$000.

Os pretendentes desde já podem examinar as casas acima declaradas.

3.º e ultimo leilão

SABBADO 14 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto
No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente Burlamaqui por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, venderá em leilão, com assistencia do mesmo, a casa e sitio no povoado do Monteiro, pertencente ao espolio do finado Antonio Pinto de Barros, servindo de base a offerta de 8:000$000 do Sr. J. Luiz Gonçalves. Os Srs. pretendentes poderão examinar o dito predio e sitio.

Leilão

De cerca de 600 barricas com farinha de trigo com pouca avaria.

Terça-feira 17 do corrente
as 10 e meia horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE
PINTO

No armazem do Sr. Nicomedes, Caes do Apollo

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 2 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 1 quarto n. 2.636 com a sorte de 200$, 2 quartos n. 3,058 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (188.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 23.ª parte das loterias a beneficio do Collegio de Orphãos e Orphãs (189ª), que se extrahirá sexta feira, 10 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Doze mil mascaras

Chegou para a loja do vapor francez á rua Nova n. 16 uma bonita factura de mascaras de massa, arame, seda, etc., onde se póde comprar em grosas ou duzias, com mais vantagens não só nos preços como no bom sortimento de typos.

— Na travessa do Queimado n. 1, 1º andar, vende-se uma parte da casa terrea n. 2 da rua de Bemfica, Passagem.

Moleque

Precisa-se de um moleque de 12 á 14 annos, para criado, que seja afiançado; na rua do Livramento n. 32.

— Precisa se de uma ama para lavar e engommar para tres pessoas: a tratar na rua do Duque de Caxias n. 28 2.º andar.

— Aluga-se o primeiro andar e loja na rua do Visconde de Albuquerque n. 44, muito fresco e hygienico, pois que muitas pessoas teem ido para alli doentes com febres, e logo se restabelecem: a tratar na rua da Imperatriz n. 64, loja do Cysne.

— O engenho da Sapucaia de Beberibe, que se tem annunciado para ser vendido, e que ainda se acha nesta condição, está agora em um tempo muito proprio para se examinado por quem o pretender, visto te descoberto por novas plantações de canna grande parte de suas varzeas, por onde se vê não só a fertilidade do solo, como o seu roteamento, etc.

— Por precisar de descanço o dono do Hotel Francez n. 10, rua das Larangeiras, faz qualquer negocio.

— Henry Forster & C., fazem publico que n'esta data admittiram como socio de sua casa commercial o Sr. Horace Isaldo Forster.

Recife, 1 de janeiro de 1882.

Empreza da estrada de ferro do Recife á Caruarú

Contrata-se canteiros e cavouqueiros que tenham pratica de serviço de estrada de ferro

Empreza do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco

Mudou se o escriptorio do Recife para a rua de S. João, defronte do gazometro.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 16 á rua de Hortas, o 1º e 2º andares de n. 27 no pateo do Terço, o pavimento terreo do de n. 64 á rua Direita, e o de n. 41 á rua do Rangel: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Vende se o estabelecimento de molhados á rua da Imperatriz n. 23, tem commodos para familia, e o motivo de vender-se se dirá ao comprador: a tratar no mesmo.

— Aluga-se a loja do sobrado á rua do Visconde d'Albuquerque n. 44 com todos os commodos para familia, a tratar na loja do Cysne n. 64.

— Quem quizer roupa bem lavada e bem engommada, e por preço modico, dirija se á rua do Hospicio n. 29, que encontrará quem faça esse serviço com toda a perfeição.

— Arrenda-se ou vende-se o engenho Diogo, sito na comarca do Bonito, distante cinco leguas da estação de Arapibú, com proporções para safrejar o que se podér plantar e moer. Está completamente apontado e em condições de ser desfructado sem outras despezas que as de plantação e colheita: a entender se com o seu proprietario no engenho Sapocagy da comarca da Escada.

Pede se ao Sr. Joaquim Maria Pinheiro Costa a bondade de vir á rua de Hortas n. 17.

— Precisa-se de uma criada para costura e alguns serviços de casa de familia; na rua do Livramento n. 31.

— Primeiro Duarte Ribeiro, proprietario do engenho Serra do Prata, outr'ora Duradia, tendo sciencia de que o Sr. Marcelino Rodrigues Duro contractou vender a engenhoca Riqueza, collocada em terras de sua propriedade, protesta em tempo contra semelhante venda sem sua autorisação.

— Aluga-se o 1º e 2º andares do sobrado n. 37 e armazem, e o 1º andar do de n. 39 da rua do Imperador: a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira á rua do Marquez de Olinda n. 20.

— Na rua da Aurora n. 85, 1º andar, precisa se de uma ama que saiba coser e engommar com perfeição.

— Precisa-se de uma ama para ajudar o serviço de uma casa de familia, que actualmente está em Beberibe; na rua estreita do Rosario n. 8, 1º andar.

— Precisa-se fallar com o Sr. Julio Cesar de Albuquerque Maranhão, na Companhia Pernambucana n. 28, a negocio de seu interesse.

— Precisa-se de uma ama para o serviço domestico de uma pequena familia, na travessa do Corpo Santo n. 25.

— Precisa-se de tres amas, sendo uma para cozinhar, uma para engommar e uma para vender bolos; dirijam-se á praça do Conde d'Eu n. 30, 1º andar.

— Aluga se uma boa casa e sitio na Torre, rua no Rio n. 9 a tratar na rua do Apollo n. 4

— Precisa se de uma boa cosinheira para casa de pequena familia e que dê boas informações; a tratar no caminho Novo, defronte da estação, n. 118.

FARINHA DE TRIGO

Hen y Forster & C. com armazem no Caes 22 de Novembro ns. 3, 5, e 5 A vendem farinha da seguintes marcas:

BUDA 0/1	31$000	DUNLOP		
ECONOMO 0/1	2 $000	Mc. CANCE		
ECONOMO A A A A	27$000	GUARANY	}	24$500
ECONOMO S S S F	2 $000	ORSTE OFEN		
E		ILLCHESTER		
FONTANA	2 $000	CHESAPEAKE		
BUDA AMERICANA	2 $500	MAPLETON	}	a 24$500
GALLEGO / O DANCE }	24$500	KEVANS		
		CASTILLA		

A farinha acima mencionada está toda muito fresca, e os compradores terã oo desconto do costume.

SANDALO MIDY

Estas Capsulas contêm a **Essencia de Sandalo citrino de Bombaim** em toda a sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina*. Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem communicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, têm a mesma efficacia nas affecções catarrhaes da bexiga e hematuria.

Deposito : Pharmacia L. MIDY, rua do Faubourg-Saint-Honoré, Paris
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

Creme de Bismutho
DE
GRIMAULT E Cia
Pharmaceuticos em Paris

E' o remedio o mais inoffensivo e ao mesmo tempo o meio o mais efficaz para combater as diarrheas cholerilormes em tempos de epidemia.

O **Creme de Bismutho** é de uma efficacia reconhecida para:

Diarrheas, Gastrites, | Dysenterias, Gastralgias.

Toma-se uma colher de chá pela manhã e outra a tarde, alguns minutos antes da comida.

Deposito nas principaes Pharmacias e Drogarias do Brazil e do Portugal.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO
de Bacalhau
Iodo-Ferreo com Quina
E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

Deposito geral em Paris, 209, rue Saint-Denis.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga

O OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra a **Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatese estrumosa e Escrofulosa.**

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Em Pernambuco:
Fran.co M. da SILVA e Cª
e nas principaes Pharmacias.

EXPOSITION UNIVle 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RECOMPENSES
PERFUMARIA ESPECIAL
LACTEINA
E. COUDRAY
Preconisada pelas Celebridades Medicas de Paris
PARA TODAS AS NECESSIDADES DO TOUCADOR

PRODUCTOS ESPECIAES
FLOR de ARROZ de LACTEINA para branquear a pelle.
SABÃO de LACTEINA para o toucador.
CREME e PÓ e SABÃO de LACTEINA para a barba
POMADA de LACTEINA para a belleza dos cabellos.
AGUA de LACTEINA para o toucador.
OLEO de LACTEINA para embellezar os cabellos.
ESSENCIA de LACTEINA para lenços.
PÓ e AGUA DENTIFRICIOS de LACTEINA.
CREME LACTEINA chamada setim da pelle.
LACTEINA para branquear a pelle.
ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

EXIGIR A ASSIGNATURA CHEVRIER
CHEVRIER
DE
de Figado de Bacalhau
Vinho ao Extracto
OLEO de FIGADO de BACALHAO
que o
procura os mesmos resultados
com o
OLEO de FIGADO de BACALHAO
ao Extracto
O UNICO VINHO
e das imitações
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

DEFLUXOS

Tosses, Bronchites, Catarrho, Defluxo epidemico, Coqueluche, Rouquidão, Tisica pulmonar, Asma,
CURADAS PELA
PASTA e XAROPE de GICQUEL
PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, EM PARIS
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS
Em *Pernambuco*: FRAN.co M. da SILVA & Cª

H.G.FIENT
1, Moorgate Street Buildings, 1
LONDRES E.C.
compra toda especie de
MACHINAS PARA ASSUCAR
em geral: Industriaes e Agricolas
CAMINHOS DE FERRO PORTATEIS
INSPECCIONA O MATERIAL e VIGIA OS TRABALHOS
Economia sensivel.—Avaliação gratis.

O MELHOR
AZEITE DOCE
e
o Azeite doce virgem extrahido a frio
DA CAZA
Michel & Loques
de Vence, perto **Nice** (França)
Vende-se en todas as cazas de seccos e molhados do BRAZIL
EXIGIR O ROTULO
MICHEL & LOQUES

Ao commercio

[illegible] Manoel Joaquim Tavares.

AMA Precisa-se de uma ama; na rua do Apollo n. 25, 1º andar.

Anna Cornelia Vieira Monteiro, Marianna Silvina Vieira Penna e Francisco de Assis Gonçalves Penna, tendo recebido a infausta noticia de ter fallecido no dia 16 do proximo passado, em Lisboa, sua irmã e cunhada Francisca Rosalina Laura Penna, pedem aos seus parentes e amigos e aos da finada o obsequio de assistirem por sua alma missas, na matriz da Boa Vista, ás 7 horas da manhã do dia 16 do corrente, trigesimo dia de seu passamento; e ficam-lhes agradecidos por este acto de caridade.

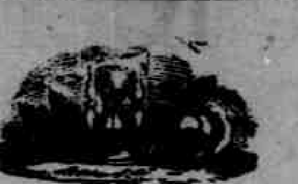

Clara H. da Silva Cardeal

Antonio da Silva Ramos manda resar uma missa por alma de sua presada sogra e comadre Clara H. da Silva Cardeal, na igreja de N. S. da Penha, sabbado 14 ás 6 horas, 1º anniversario de seu fallecimento; convida seus parentes e amigos a assistirem a este acto de religião e caridade, antecipando lhes seu reconhecimento.

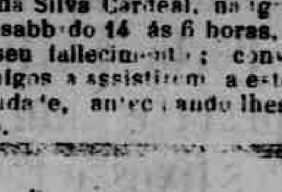

Desembargador Pedro Camello Pessoa

Francisco Antonio da Silva e sua mulher mandam resar uma missa na igreja de S. Bento de Olinda, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 14 do corrente por alma de seu presado e sempre lembrado amigo, desembargador Pedro Camello Pessoa, e rogam aos seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem a esse acto de religião, pelo que lhes se á eternamente gratos.

Hermina de Vasconcellos C. de Araujo

José Francisco Coelho da Silva Vieira e seus filhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas, que pela alma de sua prezada filha e irmã, Hermina de Vasconcellos Coelho de Araujo, mandam celebrar, na matriz de Palmares, no setimo dia de seu passamento sexta feira 13 do corrente, ás 8 horas da manhã; e por esse acto de caridade e religião se confessam desde já eternamente agradecidos.

Hermina de V. Coelho de Araujo

O bacharel Francisco Altino Correia de Araujo e seu pai, João Firmino Correia de Araujo, agradecem muito cordialmente a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar ao Cemiterio Publico os restos mortaes de sua sempre lembrada esposa e nora Hermina de Vasconcellos C. de Araujo, e de novo pedem-lhes, bem como a todos seus parentes e amigos, o caridoso obsequio de assistirem ás missas do 7.º dia, que na matriz da Bôa-Vista serão celebradas ás 7 1/2 horas da manhã de sexta-feira, 13 do corrente.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: a tratar na rua do Apollo n. 4, 1º andar.

DEPOSITO GERAL
13 Rua Primeiro de Março — 13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C
N. 37 Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias.

Ama Precisa se de uma, para cozinhar em casa de homem solteiro, na rua Nova de Santa Rita n. 3, venda.

Ama Precisa se de uma ama para cosinhar e lavar para casa de pouca familia, á rua do Marquez do Herval n. 179.

Ama Precisa-se de uma que saiba cozinhar e engommar roupa de homem: a tratar na rua das Trincheiras n. 50, 2º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinha; a tratar na rua do Rangel n. 43, 1º andar.

Hermina Vasconcellos Coelho de Araujo

Abilio de Albuquerque Camara Lima e sua mulher convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam resar por alma de sua prima Hermina V. Coelho d'Araujo, na matriz de Santo Amaro de Jaboatão, no dia 13 do corrente, setimo dia de seu passamento, e desde já agradecem áquellas pessoas que concorrerem a este acto de caridade.

D. Maria Magdalena Duarte Cavalcante

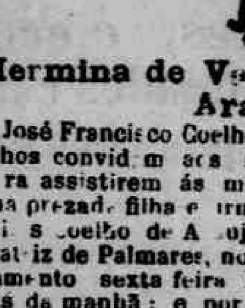

José Maria de Hollanda Cavalcante, Maximiano Francisco Ramos Duarte e D. Candida Rosa Rámos Duarte agradecem cordialmente á todas as pessoas que se dignaram de comparecer ao enterro no cemiterio publico, de sua idolatrada esposa e irmã; e convidam aos seus parentes e amigos a assistirem as missas que mandam celebrar por sua alma, na matriz do SS. Sacramento da Boa-Vista e no Mosteiro de S. Bento da cidade de Olinda, no dia 13 do corrente, pelas 7 horas da manhã, setimo dia do seu passamento; e desde já protestam sua eterna gratidão.

AMAS Na rua do Barão de S. Borja n. 37, se precisa-se de uma ama de leite e de outra secca, de meia idade, para andar com crianças, provando a sua conducta.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar e lavar; a tratar na praça do Conde d'Eu n. 10.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, para casa de pouca familia; na rua do Jardim n. 19.

AMA Precisa se de uma que cosinhe bem, a rua do Imperador n. 28.

AMA Precisa se de uma ama para o serviço de casa de familia; na rua da Concordia n. 6.

AMA Na rua do Corredor do Bispo n. 3 precisa-se de uma ama que cozinhe e faça as compras.

AMA Precisa se de uma ama; na rua do Marquez de Olinda n. 21, loja.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar para uma casa de commercio; á rua do Bom Jesus n. 8.

VINHO
BI-NUTRITIVO E TONICO
COM EXTRACTO DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO, PEPTONE E QUINIUM
DE
BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. el rei de Portugal, premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

O oleo de figado de bacalhão é universalmente empregado como o melhor reconstituinte, e, por alguns dos elementos que o constituem, como um agente therapeutico poderoso para o tratamento de muitas molestias; mas a difficuldade que apresenta a sua applicação, pela repugnancia da maior parte dos doentes em tomal-o, e mesmo intolerancia do estomago de grande numero d'elles, tem feito com que se não generalise ainda mais sua indicação.

Pelos processos de apuração pouco se tem conseguido para fazer toleravel o oleo de figado de bacalhão, pelo que os chimicos de todos os paizes trabalhavam incessantemente, afim de transformar radicalmente esse agente therapeutico, permittido a sua associação a os vehiculos de facil aceitação pelo paladar e estomago, sem que os seus elementos activos fossem alterados.

Depois de aturado trabalho, conseguimos felizmente obter um extracto de oleo de figado de bacalhão, **da melhor procedencia e de pureza garantida**, completamente soluvel, e com elle preparamos o vinho que hoje presentamos ao publico e á corporação medica, muito differente d'aquelles até agora conhecidos sob este titulo, que de certo não denunciam conter semelhantes substancia.

Para o novo vinho preencher todas as condições do melhor reconstituinte preparamos igualmente, por processo especial nosso, uma **peptone** que lhe associamos, a qual encerra em si a materia elementar completa, na proporção de 20 grammas de carne para uma colher de sopa d'esse vinho (20 grammas), e lhe addicionamos ainda o quinium (unico extracto de quina devidamente dosado), tonico por excellencia, e verdadeiro auxiliar medico, quando esta medicação é reclamada pelo organismo em, obtendo, qualquer que seja a causa.

O nosso vinho, portanto, como o bem classificamos, é um vinho **bi nutritivo e tonico**, e esperamos que confirme elle esse resultado, já por nós obtido em muitas applicações, preenchendo assim a lacuna que havia de um preparado que realmente substituisse o oleo de figado de bacalhão em especie; uma alimentação azotada em proporções convenientes, sendo um tonico poderoso.

O novo medicamento que denominamos **Vinho bi nutritivo e tonico com extracto de oleo de figado de bacalhão, peptone e quinium**, é preparado com optimo vinho do Porto, o que mais ainda o recommenda; o seu gosto é agradavel, satisfazendo assim todos os paladares.

MODO DE USAR

O vinho com extracto de oleo de figado de bacalhão, peptone e quinium, é composto de fórma que uma colher das de sopa (20 grammas) corresponde a dupla quantidade de oleo de figado de bacalhão, a 20 gram. de carne, e a 10 centigr. de quinium.

As dóses d'esse vinho variam com a idade e constituição da pessoa de 1 a 4 colheres por dia, das de sopa para os adultos, das de chá para as crianças, e deve ser tomado ás comidas.

DEPOSITO GERAL
34 — Rua larga do Rosario — 34
PERNAMBUCO

ELIXIR DEPURATIVO REGENERADOR
DO
SANGUE

E' um remedio infallivel garantido para escrophulas e chagas escrophulosas. Enchações das glandulas, ulceras, pernas enchadas, symptomas secundarios de syphilis hemorrhoidas, rheumatismo, gotta, hydropisia, sarnas panno da cara, erupções de pelle e todas as molestias que têm origem na impureza do sangue.

Dóse: uma colher de sopa, tres vezes por dia.

Dieta: o doente deve abster se de doce, vinagre, acido, licores, comidas apimentadas.

O elixir tem um sabor agradavel ao paladar mais exigente e não contém materia alguma nociva ou prejudicial a constituição por mais delicada que seja.

Preparado somente pelos proprietarios
J. C. LEVY & C.
PHARMACIA FRANCEZA
25 — RUA DO BARÃO DA VICTORIA — 25
ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO
Medalha de Ouro, Compiègne 1877.
muito agradavel ao paladar
RESTABELECE AS FORÇAS
[illegible]

AMA Para serviço domestico, precisa-se; na rua Nova n. 7, 4º andar.

AMA Precisa se de uma que cozinhe e compre; na rua do Cabugá n. 7, 2º andar, entrada pela rua das Larangeiras.

A GRANDE LOJA DE JOIAS
DE
JOSEPH KRAUSE & C
A' RUA 1.° DE MARÇO N. 6

Constantemente sortimento completo de joias de brilhantes, perolas e pedras preciosas, assim como de prata do Porto e artigos de Christofle.

Relogios de prata e ouro dos mais afamados fabricantes. —Preços fixos e resumidos.

TRILHOS
PORTATEIS PARA USO DE ENGENHOS
E
FABRICAS PARA A ERROS ETC.

Os mais *solidos, convenientes, e economicos* de todos os systemas, premiados com os primeiros premios em todas as exposições em que tem entrado.

Para informações detalhadas e encommendas dirijam se a *praça do Corpo Santo n. 17*, 1° andar, a tratarcom

Theod. Just.

Representante de *Schmidt Homer*, Birmingham, unicos agentes do *Portrador cauville* nas provincias do Norte do Brasil.

ALPHA MACHINA
PORTATIL PARA PRODUZIR GAZ

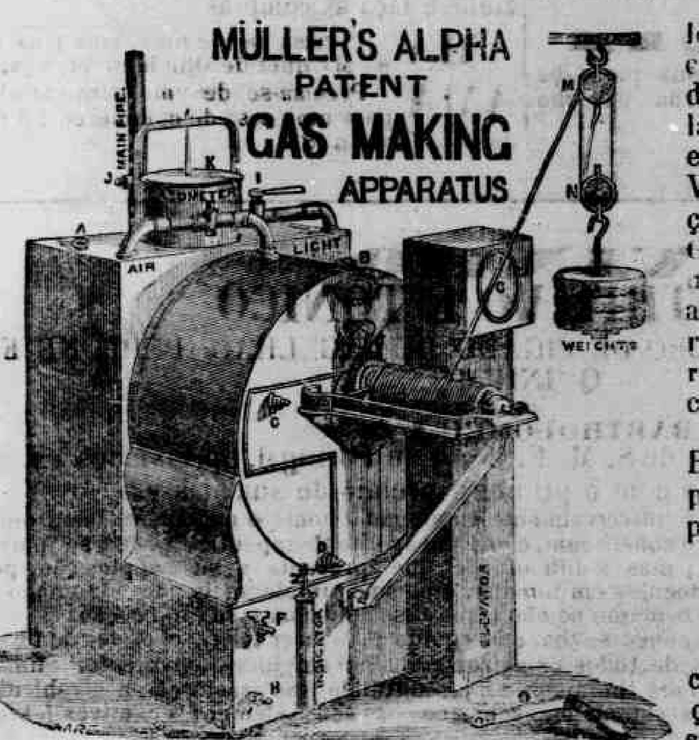

Para illuminar armazens, lojas, cafés, hoteis, casas de campo, engenhos, estações de estradas de ferro, capellas, igrejas, cidades e villas, e NAVIOS A VAPOR E A VELA e para produzir a força motriz em MOTORES A GAZ systemas Otto eo utros, desde a força de 1/2 cavallo até força de 12 cavallos, para mover engenhos, serrarias, e fabricas de toda especie.

SCHMIDT & HOMER, Birmingham, unicos agentes para o norte do Brasil, representados por

THEOD. JUST.
17 Praça do Corpo Santo, 1° andar.

Onde os pretendente encontrarão todas as informações e explicações que desejarem,

SALSAPARRILHA E CAROBA
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

[illegible] do sangue, sem mercurio

[illegible] é um elixir ou extracto fluido composto de varias plantas [illegible], o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de [illegible] primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada [illegible] preparado, merecendo a sua approvação.
[illegible] mãos resultados como acontece com a maior parte.

[illegible] nas molestias seguintes.

[illegible] beriberi, [illegible] ulceras [illegible] cancros [illegible] escrophulas, [illegible] ou impingens [illegible] doenças oriundas de um [illegible] impuro. [illegible] muito escrupulo e segundo [illegible] descobertas da pharmacia [illegible] preferencia a qualquer [illegible]. E um verdadeiro triumpho [illegible] em toda parte onde se tem [illegible] delle! [illegible] que tem tido este preparado, prova [illegible] o seu maravilhoso [illegible].

[illegible] outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas [illegible] attestados que nos autorisam a dizel-o.

[illegible] preparado teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade [illegible] therapeuticas.

[illegible] papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades [illegible], e disto cabe uma boa dose aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes [illegible] em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o dobro e mais [illegible] em propriedades medicamentosas.

INJECÇÃO BETTENCOURT
ANTI-BLENORRHAGICA
CURA RADICAL EM SEIS DIAS
Gonorrhéa ou uretrite

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provem ordinariamente de um contagio [illegible] pessoa affectada desse incommodo, mas pode tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como a gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o, abaixo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha Injecção Vegetal e ao [illegible] diariamente. Ne mulher tem esta molestia [illegible] injecção em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar [illegible] a Salsaparrilha e Caroba do Dr Carlos.

Na Leucherréa ou Flores Brancas deve seguir-se este mesmo tratamento.

Deposito rua do Barão da Victoria n. 54

Cigarros
Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 1858
26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a venderem, tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz

Sem vicios de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles, declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros
Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Aprasiveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continúa o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica, a perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C*

LICOR TIBAINA
DE
Granado E. C.
Unico approvado pela junta de hygiene

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrophulas as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro « Licor Tibaina » de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguinio.

Este tão util medicamento, vende-se no deposito central á rua 1° de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35, Pernambuco.

Genebra e vinagres

Moreira & Cabo & C., teem sempre em seu deposito, á rua do Bom Jesus n. 8, grande quantidade desses generos e, a preços resumidos.

Retalhamento

Ainda está Manoel de Moura Esteves retalhando seu sitio no Arraial, com a frente para os trilhos; lugar muito saudavel e recreativo preços commodos, muito perto da estação da Mangabeira de cima; a tratar na rua das Trincheiras n. 48, nos dias santificados, do meio dia ás 3 da tarde no mesmo sitio.

Aluga-se

uma casa recentemente construida de tijolo e cal, com sotão, boa cacimba d'agua potavel, terreno cercado e com alguns arbustos de fructo; a tratar na rua da Conceição n. 2 A, pvoação da Torre.

Olinda

Alugam se duas casas á rua do Carmo, perto dos banhos salgados; a tratar na rua do Vigario n. 31.

AULA

No dia 18 do corrente, abrio se uma aula para o sexo feminino na rua de Gervasio Pires n. 43, á onde lecciona-se portuguez francez e piano.

Plissés

Faz-se plissés a 20 rs. o metro; na rua do Brum n. 86.

Fundição Villaça
Rua do Brum ns. 49 e 54
Vende

Taxas de ferro batido a	340
Ditas de ferro fundido a	170
Disconto como de costume.	

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro, idade de 12 annos que tenha pratica de venda, e conhecimento da sua conducta, rua do colombó n. 56 A., nos Afogados.

MODELOS DE ESCRIPTA
PARA
Uso das escolas primarias
Por V. de M. M.

Collecção 600
Traslado avulso. . . . 100
A' venda em todas as livrarias.

Meninos

Na fabrica Apollo precisa-se de meninos para [illegible].

PILULAS
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & C.ia
Pharm. Pernambuco
Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.
16 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

Tonico por Excellencia

VINHO e XAROPE
Ferruginoso
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & C.ª
Pharm. Pernambuco.
Approvados pela
ACADEMIA de MEDECINA

Curão as Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.

EXIGIR
a assignatura
Bartholomeo & Cª

PASTILHAS
de nastruço e angelim com chocolate

Deposito botica
Franceza e drogaria
A. Caors
22 — Rua da Cruz — 22

3.° anno

Está a findar se o anno, e nada de apparecer; pede se ao Sr Antonio Bezerra de Menezes Lyra que appareça a rua do Marquez do Herval n. 65.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar!

E se mandasse *aquillo* que motiva asaudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola e qual logo será publicada.

Caixeiros

Precisa se de dous caixeiros com bastante pratica de commercio a retalho, escrevendo bem e entendendo alguma cousa de escripta, sendo um para fóra da cidade, em condições de tomar conta de seu estabelecimento, e outro para esta cidade; na rua do Barão da Victoria n. 13 se darão informações.

CARIMBOS DE BORRACHA DE LONGSTRETH

Para datar, para uso de bancas, escriptorio, marcar roupa, imprimir envellopes, cartões, rotulos, circulares, endereços, monogrammas authographos, etc., etc. E' o carimbo melhor, mais simples e mais duravel que se tem conhecido. Agencia em Pernambuco

Rua do Barão da Victoria n.48

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
VERDADEIRA HOMEOPATHIA
Res non verba
Rua do Barão da Victoria n 43
Pernambuco

O homem impune

A viuva da rua do Marquez do Herval n. 65 actualmente em Olinda, pede ao Sr. J. G S. J. empregado que foi de confiança que venha restituir-lhe o seu dinheiro que foi tomado para salval-o; se não o fizer publicará os pormenores.

Aluga-se

o armazem da rua da Restauração (antiga Guia) n. 36, proprio para negocio ou recolher, bastante espaçoso: a tratar na rua do Domingos José Martins n. 48.

Bom copeiro

Vende-se um escravo [illegible] bonita figura [illegible] andar [illegible] [illegible] horas da tarde [illegible].

Casa de campo

Aluga-se uma casa de campo com accommodações para pequena familia ou para rapaz solteiro, entre as estações do Chacon e Caldeireiro, perto do Rio Capibaribe, com sitio, arvoredos novos, cacimba com boa agua, bomba, e tanques para banho e rega: a tratar na rua do Bom Jesus n. 49, escriptorio.

Grande reducção em preços
AOS
DOUS MIL PALETOTS
LOJA DE FAZENDAS
E
FABRICA DE ROUPAS
DE PAREDES PORTO
52—Rua da Imperatriz—52
PORTA LARGA

Neste estabelecimento encontra o respeitavel publico um variado sortimento de ROUPAS para homem e menino a preços muito commodos como sejam: paletots de alpaca preta a 2$500 e 3$000, ditos forrados a 4$000, 5$000 e 6$000, alpacão, merinós de verão e de inverno para luto de panno de casemiras de cores e pretas, panno fino, meia casimira, brim pardo e outras qualidades, calças de brim pardo e branca, casimira de cores e pretas, merinós de verão e de inverno para luto, collete para luto, calças de brim preto de diversas qualidades, colletes de brim branco, pardo e de cores, de casimira preta e de cores, seroulas de algodão meiotem feitas e de bramante de algodão e linho, camisas de cores, feita no paiz, de cretone branco de algodão, dita de linho, de tudo bom sortimento e baratos preços.

52—Rua da Imperatriz—Porta Larga—52

Neste estabelecimento tambem se encontra bom sortimento de fazendas, madapolão de todas as qualidades, chitas, cretones, cassa, baptistes, alpaca, bramantes de algodão e de linho algodão trançado para toalhas branco e cru, de duas larguras e outras muitas fazendas

Loja do Paredes Porto

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
N. 44 - Rua do Brum N. - 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de fôrça de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza
PREPARADA POR
A. R. Ramalho
CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approve ta toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28 Bazar de Londres, e á rua 1° de Março n. 7 Gallo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com3 frascos	3$000
Um frasco avulso de qualquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

PILULAS
Ferruginosas
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & C.ª
Pharm. Pernambuco.
Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 43, á rua da Aurora.

TERRENO
Retalha-se o terreno do sitio—Craveiros—no Fundão, em Beberibe a 1$000 o palmo, todos com o rio: a tratar no mesmo sitio.

Ama de leite

Offerece se uma ama, com primeiro leite, a tratar na venda da Casa Amarella, no Arraial.

Aula particular de primeiras letras

Anna Theodora Simões, avisa aos senhores pais de seus alumnos e ao respeitavel publico, que no dia 9 do corrente, se achará aberta sua aula na rua Larga do Rosario n. 37, 2.° andar, entrada pela rua Estreita n. 4, á continuar os exercicios de sua profissão.

ALUGA-SE BARATO

Largo do Corpo Santo n. 13, 1° andar.
Becco da Bomba n. 8, 1° andar.
Rua da Palma n. 14, terreo.
Rua do Conde Sumano n. 146, terreo.
Rua das Calçadas (Capunga) n. 15-B, terreo.
Porto da Madeira, rua da Aguasinha n. 7, (Beberibe) bom sitio.
Trata-se no Largo do Corpo Santo n. 12, 1° andar.

Attenção

Pede-se aos Srs. bachareis Quintino Ferreira da Silva, juiz municipal de [illegible], na Bahia, Manoel Barbosa Alves Ferreira, juiz municipal, em S. Bento, no Maranhão, Dr. Francisco Augusto de Almeida, [illegible] do Rio de Janeiro, o favor de [illegible].

Marcolino da Silva [illegible].

AMA Precisa-se de uma ama que saiba [illegible], na rua da Livramento n. 32.

Aula particular de primeiras letras

José de Souza Cordeiro Simões, avisa aos senhores pais de seus alumnos e ao respeitavel publico, que no dia 9 do corrente, se achará aberta sua aula na rua Larga do Rosario n. 37, 1.° andar, á continuar os exercicios de sua profissão.

Aluga se

um moleque de 10 annos de idade, para todo serviço, excepto vender na rua; a tratar na rua do Imperador n. 55, 2° andar.

CASA DE OURO
4:000$000

Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous quartos de n. 958 com a sorte de 4:000$000, e dous ditos de n. 920 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 23ª parte das loterias a beneficio do Collegio de Orphãos e Orphãs (1882), que se extrahirá sexta-feira, 13 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

Criado

Precisa se de um menino de 12 á 14 annos, para criado em casa de familia; na travessa da Baixa-Verde (Capunga) n. 17, portão de ferro pintado de encarnado.

Ajudante de guarda livros

Precisa se de um ajudante de guarda livros, na fabrica Apollo, rua do Hospicio n. 79.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1° andar, vende se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se as escrofulas em qualquer caso.

Ama e criado

Precisa se de uma ama que cozinhe e engomme, e de um criado; a tratar na rua de S. Jorge n. 110, 1° andar.

Armação

Vende-se uma armação propria para estabelecimento de cigarros ou para deposito a tratar na rua do Barão da Victoria n. 54 Nova Agencia de moveis

Ama para crianças

Precisa-se de uma ama que saiba lavar e engommar; tratase na rua do Barão da Victoria n 13

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro que tem pouca familia; na rua do Crespo numero 12.

AMA Na rua do Barão da Victoria n. 57 precisa se de uma ama para cozinhar para pouca familia.

Pharmacia

Precisa-se de um praticante, a tratar na rua Larga do Rosario n. 36.

ENGOMMADEIRA

Precisa-se de uma perfeita engommadeira que sirva tambem para costurar para casa de pouca familia, para ir para Olinda; á tratar nesta typographia, 3° andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar para casa de pouca familia, a tratar na rua Marquez de Olinda n. 36 A.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 188ª a sorte de 4:000$000 em 2 quartos n. 958, a sorte de 800$000 em 2 quartos n. 2967, a sorte de 200$000 em 2 quartos n. 2636, a sorte de 100$000 em um inteiro n. 1126 e outra mais de 100$000 em 2 quartos n. 920, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 189ª, a beneficio do Collegio de Orphãos e Orphãs, que tem de extrahir-se no dia sexta feira, 13 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Alfandega

Ora, vão vendo !!!!!

Brutus a *meretriz* tão conhecida desde o tempo *d'amorosa, de saudosa memoria*, á chamar a outra meretriz !!!!!!!

E' o caso de dizer-se: chama *minha filha*, antes que te chamem.

A m..... offendida.

Criado

Na rua do Commercio n. 13, precisa-se de um criado.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de duas pessoas; a tratar na loja do Beija flor, rua do Cabugá n. 2 D.

Ama Precisa-se de uma para casa de familia; na rua de Pedro Affonso numero 27.

COMPRAS

Compram-se

apolices de 4 1/2 0/0 do emprestimo de 1879 na Pracinha ns. 24 e 26.

Objectos antigos

Colchas de seda e de linho, bordadas a ouro, prata e matis.—Joias de prata com diamantes e pedras falsas; compra se e paga-se bem na rua Marquez d'Olinda n. 6.

VENDAS

Mudou-se o tempo

J. F. Campos & C.

Receberam ultimamente nova remessa de ricas toalhas de labyrintho para baptisado, a preço de 10$ á 15$; rua Primeiro de Março numero 11.

Algodão largo
Metro a 1$000

Vende-se algodãozinho francez com largura propria para lençoes de um só panno, sendo fazenda de especial qualidade, não só para lençoes como para toalhas de mesa, e liquida-se a 1$000 o metro, e comprando peça faz se abatimento; isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 esquina do becco dos Ferreiros.

Cortinados
A 6$ e 7$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende se bonitos cortinados bordados, proprios para camas e janellas, pelo barato preço de 6$ e 7$ o par; isto á esquina do becco dos Ferreiros.

☞ Sellaria ingleza

Sellins inglezes de Uide Lemore, arreios, ferragens finas de silve-plate, colchões, cochonillos, tudo bom e barato; na rua do Barão da Victoria n. 1.

Engenho

Vende-se o grande engenho Timbó, sito na freguezia de Mamanguape, comarca de Olinda, distante do Recife menos de quatro legoas, está moente e corrente, movido por agua, e com grande safra já fundada por 63 lavradores; a tratar no mesmo engenho.

FARINHA NOVA
DE S. FRANCISCO DO SUL

Vende se á granel e ensaccada a bordo do patacho *Servulito*, ou pelos consignatarios Amorim Irmãos & C.

Tinta preta para impressão
A 400 rs. a libra

Vendem Rodrigues de Faria & C., em barris de 75 libras e latas de 25 libras; na rua de Mariz e Barros n. 11. Forte do Mattos.

Vende-se

o deposito de couros sito á rua da Moeda n. 27, e o motivo se dirá ao comprador, e por ter poucos fundos.

Vende-se

Um sitio com 240 pés de coqueiros, casa de vivenda, meia legua de fundo; tendo boas terras para qualquer plantação e mesmo coqueiros, na Ilha de Itamaracá; a tratar na rua do Vigario n. 23, com Antonio do Rego Borges, ou em Iguarassú com o Sr. Ismael Clementino Bezerra, previne-se que é o mais barato possivel.

— Vende se 3 machinas de costura por barato preço, á rua Primeiro de Março n. 25 A.

— BERÇOS de palha, carrinho de 4 rodas e 2 assentos, cadeiras de vime de balanço para mesa, bolsas de palha, para crianças levarem para escolla

Preservativo da syphilis
Unico infalivel

Vende-se na pharmacia Bartholomeu & C. á rua larga do Rosario n. 34

Boi e carroça

Vende-se um boi e uma carroça d'agua por preço modico; quem pretender, dirija-se á rua da Concordia n. 187, que fará negocio.

Para liquidação

Vende se uma boa escrava, engomma e cozinha: a tratar na rua de Hortas n. 17.

☞— Vende se um pequeno sitio na encruzilhada de Beberibe: na rua de Hortas n. 17.

— Vende-se ou permuta-se por uma casa nesta cidade uma boa propriedade com todos os commodos, na cidade do Cabo; a tratar na rua de Hortas n. 17.

Roupas para homens

Na loja dos barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40

Vendem

Calças de casemira escura e clara, fazenda muito boa, a 5$000 e	5$500
Ditas mais finas, fazenda de muito gosto, de 6$ e	7$000
Ditas de brim pardo e branco, para todos os preços, sendo muito baratas.	
Palitots de casemira de côr, sem forro, a 6$500 e	7$000
Ditos de dita forrados, de 8$500, 9$ e	10$000
Ditos de casemira preta lisa e de cordão, a 10$ e	12$000
Ditos de panno preto com forro e sem forro de 7$ até	14$000
Camisas brancas com peito de algodão imitando linho, das mais modernas que tem vindo, de 2$, 2$500 e	3$000
Ditas peito de linho, fazenda moderna e muito superior, a 4$, 4$500 e	5$000
Seroulas de greguella, fazenda de muito boa qualidade, a 1$, 1$200 e	1$000

Assim como grande sortimento de meias, camisas de meia, colletinhos e outros muitos artigos que se vendem.

Roupa por medida

Neste estabelecimento manda se fazer qualquer peça de roupa para homem, com a maior promptidão e o mais bem feito possivel, para o que tem um grande sortimento de pannos finos, sedans e casemiras pretas e de cores de de todas as qualidades, sendo francezas e inglezas, assim como grande sortimento de fazendas para roupas de luto, as quaes se mandam fazer com a maior promptidão.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros de

Alheiro & Silva.

Attenção

Tinta preta brasileira

Superior a melhor tinta ingleza

Completamente limpida conserva se nos tinteiros até as ultimas gottas e sem formar o menor deposito, não altera as pennas, e possue o escrever uma linda côr, que pouco depois torna se intensamente preta e brilhante; é inteiramente fixa e tão duravel que p de resistir mais aos agentes naturaes que o proprio papel.

Devido á essas excellentes e incontestaveis qualidades que a tornam superior a todas as tintas até hoje conhecidas, a TINTA PRETA BRASILEIRA tem-se tornado no Rio de Janeiro completamente official, sendo a preferida nas principaes repartições publicas, como sejam: Alfandega, Marinha, Thesouro, Correio, Guerra, Policia, etc.

Unicos agentes em Pernambuco

Medeiros & C.

Livraria Parisiense

N. 7 A—Rua Primeiro de Março n. 7 A.

Encanamentos para agua e gaz

Vende se por muito barato preço em grandes porções e a retalho encanamentos de ferro galvanisado para agua e gaz, de differentes grossuras, pois sendo muito melhor que o de chumbo faz differença de preço, para menos de 20, 30 e 40 por cento; só se vende barato assim, pela grande porção recebida directamente da Inglaterra. No armazem do gaz, rua do Imperador n. 31, defronte da Ordem Terceira de S. Francisco.

Licôr anti-boubatico do Dr. Paterson

O Dr. Paterson, tendo feito um apurado estudo sobre as molestias que atacam o systema sanguineo, formulou um licôr que tem colhido grandes resultados nos rheumatismos, boubas, tratos e feridas de qualquer natureza. Nas provincias de Minas e S. Paulo tem elle feito prodigio.

Vende-se unicamente na rua do Marquez de Olinda n. 61.

BONITO!

Quando parece esgotado o kalendario das das e novidades, Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63 demonstram que tal não aconteceu; e que seu repertorio neste sentido está mais correcto e augmentado, e para prova do exposto convida ao publico desta cidade a vir apreciar até onde chega a perfeição d'arte em taes artigos d'alta phantasia e novidade; e ao sexo amavel recommendam que não deixem de frequentar a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Para que depois não fiquem
Tristonhos a lamentar
A imprudencia que tiveram
De n'outra loja comprar.

Quanto é bonito!!

As modernas franjas de séda mescladas e lisas, lindos padrões, para enfeites de vestidos, ditas de linho tambem de cores, alta novidade; bonitas fitas, padrões inteiramente novos em todas as cores.

Dilicados ramos de flores para enfeites de chapéos e cabeça, elegantes sipós de flor de larangeira, proprios para regaço de vestido.

Alta novidade

Pedro Antunes & C. receberam por amostra seis elegantes alamares de sêda de cores para enfeites de casacos; á elles, á rua Duque de Caxias n. 63.

Quereis presentear?

Correi á loja de P. Antunes & C., á rua Duque de Caxias n. 63, e lá encontrareis, além de muitos artigos apropriados, mais os seguintes: lindas caixas para costura, modelos e gosto inteiramente novos, boas caixas com os competentes accessorios para limpar unhas, finas caixas com exquisitos e agradaveis extractos; e muitos outros artigos que se tornaria massante mencionar; encontra-se á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos amoladores

Depois que amolardes as navalhas, precisaes afial-as, pois bem ide á loja de Pedro Antunes & C., á rua Duque de Caxias n. 63, e lá encontrareis o que ha de melhor em afiadores.

As boas catholicas

Pedro Antunes & C., desejando concorrer para que as senhoras, amantes da igreja, não se esqueçam de resar pela falta de rosarios, acabam de receber um variado sortimento de terços, em cocos, fructas, ovos, e avulsos; á elles, antes que se acabem, que é tempo de festa: Nova Esperança n. 63, rua Duque de Caxias.

Vende-se

O' verdadeiro Formicida Capanema, em latas de um litro, menos 5 % do que em outra parte, em casa de Mathias Gomes Fernandes & C., rua do Commercio n. 26 A.

Taverna

Vende-se a taverna sita á rua de Fernandes Vieira n. 50 propria para principiante, por ter poucos fundos, e o motivo de seu dono vender é ter de mudar de negocio; a tratar na mesma.

Fazendas de gosto
Ao n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vende se

Gorgurão de lã para vestidos com gostos a Pompadour, sendo fazenda de duração e phantasia, covado a 240 réis.

Melpomenes, muito bonita fazenda para vestidos, com gostos miudinhos, quasi de uma só côr, covado a 320 réis.

Alpacas lisas de uma só côr, tendo de todas as cores, para vestidos, covado a 400 réis.

Merinós de cores assetinados, sendo de uma só cor, com as cores mais modernas, sendo fazenda de alta phantasia, covado a 560 réis.

Gorgurões trançados, sendo de uma só cor, e com as cores mais novas que tem vindo para vestidos, covado a 540 réis.

Gorgurões lavrados com brilho assetinado a imitação de seda, fazenda de gosto para vestidos, covado a 640 réis.

Setinetas finissimas, setinetas matizadas em gostos claros, sendo as mais bonitas que tem vindo para vestidos, covado a 500 réis.

Ditas lisas, fazenda finissima, com delicadissimas cores, covado a 560 e 640 réis.

Ditas ondeadas ou a vapor, com lindas listas, tendo cores claras e escuras, sendo n'este genero o que tem vindo de mais phantasia, covado a 640 réis.

Alpacas brilhantes de furta-cor, e com brilho á imitação de seda a 640 réis.

Fustões brancos lavrados, fazenda encorpada e de muito bons desenhos, covado a 400 e 640 réis.

Ditos muito finos de uma só cor e tendo de todas as cores para vestidos e roupa de creanças, covado a 560 réis.

Ditos brancos com palminhas de cores, sendo fazenda de muito gosto, covado a 280 réis.

Gretones com barra para fazer vestidos enfeitados, tendo de todas as cores e sendo fazenda de muito gosto, covado a 360 réis.

Ditos com lavores miudinhos, cores claras e escuras e lisos, fazenda de muito gosto, covado a 320, 360 e 400 réis; e outras muitas fazendas de gosto que se vendem por preço muito barato, na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

De todas as fazendas se dão amostras deixando penhor.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira mostras no escriptorio de [illegible] Brothers & C. praça do Corpo Santo n. 17, primeiro andar.

Exposição Universal

A Exposição Universal á rua do Barão da Victoria n. 17, recebeu grande sortimento de espartilhos para senhoras e meninas, o que se póde desejar de melhor e mais commodo; assim como grande sortimento de rouches e plissés de seda e cambraia, modellos lindos.

Na Exposição Universal o respeitavel publico e em especialidade o bello sexo encontrarão completo sortimento de miudezas, perfumarias, grande variedade de objectos para presentes, theatros e casamentos, chapéos, sapatinhos e vestuarios para baptisados, fitas de gorgorão, setim e velludo, lisas e matisadas, bicos de algodão, seda e linho brancos e de cores bordados em damorais, tafeta e transparente, botões de madreperola, seda e de outras qualidades para vestidos, collarinhos, gravatas, camelas de muitas qualidades para homens, senhoras e meninos; quadros e molduras para retratos, espelhos, quadros e jarros para salas e quartos; bonecos e brinquedos para crianças; leques de madreperola, de marfim, de osso e madeira com seda preta e de cores; flores de cores e de larangeira para vestidos de noivas; lãs, sedas e missangas e talagarças para bordados; preparos para fabrico de flores, e outros muitos artigos que seria massante mencionar-os, o que se vende barato.

Na Exposição Universal tambem se encontra um completo sortimento de instrumentos para musica do afamado fabricante Gautrot, Ainé & C.; papel, e methodo para musica e grande variedade de operas para piano e canto; assim como lanternas e chicotes para arte.

Exposição Universal

17 — Rua do Barão da Victoria — 17

Emilio Roberts.

SELLINS INGLEZES

Jockey

A nova loja de selleiro, á rua do Barão da Victoria n. 29, de José Joaquim de Azevedo.

Acaba de receber um completo sortimento de sellins inglezes, dos mais acreditados fabricantes; assim como tem sempre, grande sortimento de sellins nacionaes, cochins de linho, rebenques appareilhados de prata, colxões, travesseiros, materiaes para arte de selleiro, e muitos outros artigos, que está vendendo por menos, que em outra qualquer parte.

Mobilias

Mobilias completas de Vienna d'Austria, de madeira envergada, côr natural e pretas, cadeiras avulsas da mesma qualidade, espelhos dourados para salão e camas de ferro; vende-se por preços commodos no armazem n. 54 á rua do Marquez de Olinda.

Fixús e pelerinas
a 3 e 4$000

Na loja n. 40 da rua da Imperatriz, vende-se lindissimos fixús e pelerinas de seda, tanto lisas como bordadas, tendo pretas e de todas as cores mais bonitas que ultimamente se usam, é pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros á rua da Imperatriz.

E' sempre novidades ! !

N. 59 A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 59

Loja de Carneiro da Cunha & C., por baixo do bilhar

Admirem

Grande sortimento de casemiras de cores, 2 larguras a 1$500 o covado, aproveitem.

Idem idem ditas deagonal, 2 larguras a 2$000 o covado, é pechincha ! !

Brim branco n. 6 a 1$500 a vara.

Bramante francez 4 larguras 1$200, o metro

Ceroula de dito a 16$000, a duzia.

Esguião para casacos de senhoras á 3$000 a peça ! !

Lãs escocesas para roupinhas de criança 320 o covado.

Cortes de casinetas finas a 2$000.

Cortinados ricamente bordados a 7$000 o par.

Popelina de seda branca lavrada a 800 rs. o covado !

Velbutina de todas as cores 1$000 o covado !

Completo sortimento de chitas, algodões e lãs, tudo por preço barato !

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 59

Por baixo do bilhar

Carneiro da Cunha & C.

Borracha para limas

Fina e de superior qualidade; vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Apollo, no Forte do Mattos.

Grandes pechinchas
EM
Fazendas brancas

Só o n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vendem

Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a	3$000
Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas a peça a 4$500 e	5$000
Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a	6$900
Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até	9$000
Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho com 20 jardas de 3$500 até	6$500
Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a	3$500
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a	1$280
Dito de linho, fazenda especial para lençoes, com 10 palmos de largura, metro a 2$200, 2$400 e	2$800
Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a	1$000
Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençoes, metro a	1$280
Atoalhado adamascado em alto relevo, com largura bastante para meza de jantar, metro a	1$410
Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a	2$000
Guardanapos adamascados de algodão, duzia a	3$200
Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a	4$000
Creguellas, superior creguella propria para lençoes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas	14$500
Ditas com 20 varas, sendo muito boa, fazenda pelo preço, peça a 7 e	8$000
Pannos de linho, peças de panno de linho puro, fazenda muito larga, propria para lençoes e seroulas, peças com 30 varas a 21 e 24$000, ou em vara a 750 rs. e	800

Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostras.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Ha sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina

Milho novo

Vende-se no caes 22 de Novembro n. 54.

OLEO DE LINHAÇA

Ha para vender no escriptorio de Beltrão Junior C. Resende, largo do Corpo Santo, n. 19, 1.º andar.

Borracha propria para limas de cheiro

A granel e de especial qualidade; vende-se no armazem do Cabugá, em grandes pequenas quantidades, preço commodo. posso a vontade do comprador: na rua da Madre de Deus numero 36.

Bazar Victoria

N'este estabelecimento se encontrará á venda os seguintes objectos, que se garante a boa qualidade e elegancia:

Fichús de pello de seda branco e preto.

Gravatas de cambraia e de seda a pompadour e sombreadas.

Laços de cambraia com flores de seda.

Flores de lindas cores, em ramo de 35 e 50 centimetros de comprimento.

Espartilhos de linho muito commodos e de boa qualidade, e tambem enfiadores de algodão e seda para os mesmos.

Atacadores de aço para espartilhos.

Luvas de fio escocia e torsal com 3 e 4 botões, e de pellica branca, preta e de cores com 2 e 3 botões.

Bolsas, cestas e balaios de vime e de palha para costura, compras e para fructas.

Desenhos para bordar e lã, seda frouxa, torçal e frocos de cores sortidas.

Na rua Nova n. 2.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisad
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

FUNDIÇÃO GERAL
Allan Paterson & C.

Rua do Barão do Triumpho n. 44

Taixas de ferro batido a 340 rs. a libra
Ditas de dito fundido a 170 a dita
Com desconto

Rapé francez e fumo caporal
PRESEPIOS

pequenos presepios, e preparos para os mesmos sendo musgo, animaes pequenos, fructa de vidro, e uma infinidade de curiosos brinquedos para crianças.

Vende-se no Basar Victoria, rua Nova n. 2

PIANO

Vende-se um piano com pouco uso, do autor Bord; a tratar na rua do Atalho n. 11.

Vende-se

a taverna da rua do Nogueira n. 1, com poucos fundos; a tratar na mesma.

Sitio á venda

Vende-se um sitio com muitos e bons arvoredos de fructo, dous viveiros, frente murada, e uma casa com grandes accommodações e em chãos proprios, na travessa do Motocolombó, em Afogados: a tratar no mesmo povoado, á Vida Direita n. 74, com o major José Pedro.

Potassa da Russia

Vende-se no trapiche Dantas (escriptorio).

ELIXIR DE SMILAX JAPECANGA

DE

J. C. LEVY & C.

PHARMACIA FRANCEZA

ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO

Recommenda-se este preparado de uma força prodigiosa contra as molestias syphiliticas, cutaneas rheumaticas, gottosas, e especialmente contra as molestias da bixiga e dos rins.

A LA VILLE DE PARIZ

GRANDE CASA DE JOIAS

N. 9 RUA DO CABUGÁ N. 9

Augusto Fernando do Rego, de volta de sua viagem á Europa, convida aos seus amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento luxuosamente reformado e montado em grande escala, como dos primeiros de seu genero, no qual offerece a precisa garantia ás Exmas. Familias e consumidores em geral.

Importando directamente das principaes fabricas de Paris, Londres, Allemanha e New-York, tudo que diz respeito a **JOIAS E RELOJOARIA** esforça-se o proprietario deste grande estabelecimento em ser um dos primeiro, a ter requissimas obras de ouro com brilhantes, pedras finas, perolas, esmeraldas, saphyras, onix, rosalinas, coral, obras de prata, cristofles, nickel, silverplate, electro-plate, etc., etc.; assim como relogios de ouro, chronometros, repetição, remontoir, patentes e cylindros, dos mais afamados fabricantes, de muitos dos quaes é depositario.

Tem tambem um sortimento variadissimo de oculos, lunetas e pince-nez de ouro, prata, tartaruga ou aço, do mais apurado gosto, bem como os mais finos vidros para as vistas cançadas ou myopes.

Todos os artigos vendidos neste estabelecimento são garantidos, assegurando o seu proprietario todo zelo e sinceridade aos que o honrarem com suas ordens.

N. 9 RUA DO CABUGÁ N. 9
PERNAMBUCO

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas

XAROPE

DE

JARAMACARU' E JUCA'

PREPARADO

POR

J. C. LEVY & C.

PHARMACIA FRANCEZA

A' rua do Barão da Victoria

N. 25

PERNAMBUCO.

A feliz combinação d'essas duas preciosas plantas medicinaes indigenas, fazem d'este xarope o melhor e mais poderoso peitoral. Em nossos sertões são essas as plantas com as quaes nossos sertanejos curam todas as affecções pulmonares, e nós temos colhido os melhores resultados de sua applicação.

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr de brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todos as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda ás mais difficeis. *Afiançam-se os seus resultados e effeitos inoffencivos*, quer a applicação seja limitada á barba, quer comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34—Rua larga do Rosario—34

MUSEU ELEGANTE

Rua do Barão da Victoria n. 12

Pedem a attenção e a concurrencia do respeitavel publico, com especialidade das Exmas. Senhoras para as mercadorias finas e de alta novidade que acabam de receber; as quaes se mostrarão com prazer e satisfação. Seus preços muito são resumidos, pois é esta a sua divisa:

O que ha de mais bello da grande moda em fitas, bicos, galões, franjas pretas, botões e franjas com vidrilho sombreado, cordão de seda com vidrilho grande Duqueza ultima moda para vestidos, plissé, balayeuse, entremeios, babados e de tudo tem o mais variado e completo sortimento. Luvas de pellica modernas com renda de seda grande Duqueza, leques ricos de madreperola para noivas, ditos de couro da Russia, tartaruga e de phantasia, ultima moda, flores feitas a capricho para chapéos, vestidos e para o peito o que se pode desejar de mais lindo, modernos enxovaes para baptisados, vestidos de fustão e de cambraia para crianças de 1 a 8 annos, colchas de crochet para cama, finissimas pedras em anneis e rosetas com pé de brilhante pouco se distingue, perfumarias as mais concentradas inglezas e francezas e um completo e variado sortimento de objectos deslumbrantes proprios para presentes de festas.

Salustiano Martins & C.

LITTERATURA

CONFERENCIA

FEITA NA SOCIEDADE BENEFICENTE « SEGREDO E AMOR DA ORDEM » NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1881 POR AFFONSO OLINDENSE.

(*Continuação*)

Onde estavam os brios de uma nação inteira, que assim ultrajavam, que assim vilipendiavam?

Meus senhores, elle — e povo — era falsamente interessado naquellas lutas.

Dividia se em tantos grupos quantos os contendores.

Ignorante, bestial e rude, como convinha que o fosse, e como se esforçavam por fazel-o cada vez mais, a nação retalhava se em pequenos bandos, que se devoravam reciprocamente.

Os grandes e os poderosos lisongeavam todos os vicios da populaça, alimentavam-lhe todas as paixões ignobeis, desde o furto até a embriaguez... e ella, estupida e inconsciente, lá ia atassalhar-se na praça publica por amor de quem mais a embriagasse!...

James II, duque de York, embebedou o povo ao subir ao throno em um dia, para no dia seguinte, encher as algibeiras de dinheiro por meio de um levantamento de impostos, arbitraria e despoticamente exigido!..

E' a historia....

No dia 5 de julho de1685, Monmouth embebedou a populaça para dar-lhe o valor de atacar o exercito do rei em Sedgemoor!...

E' a Historia!...

E esta era a Inglaterra?...

Sabia-se do reinado de Carlos II, — « cuja côrte, — diz um historiador nacio- « nal —, *foi a mais immoral, que ja* « *mais se vira na Inglaterra* O exem- « plo do Rei era imitado pelos jovens fi- « dalgos, *o palacio convertera se n'uma* « *escola de vicios*, que se praticavam com « ostentação e que derramavam em dere- « dor á sua influencia. »

Para avaliar da moralidade d'esses tempos basta observar que o Rei não deixou *um só filho legitimo*; mas, que, em recompensa, deixou o duque de Monmouth, a condessa de Yarmouth, o duque de Southampton, o duque de Grafton, o duque de Northumberland, a condessa de Lichfield, o duque de S. Albans, o duque de Richmond, e a condessa de Derwentwater, todos filhos bastardos... E quando a torrente dos vicios dimana de tão alto, que moralidade se pode esperar do povo?...

E vêde como os abysmos attrahem os abysmos tambem na ordem politica:

A lascivia, o luxo, as intrigas, a vingança dos odios, eram um sorvedouro enorme de dinheiro.. Pois bem, meus senhores!... Havia um meio facillimo:—A nação fornecia este dinheiro...

Convoca-se um parlamento em Edimburgo, onde se conta com a humildade dos Escossezes e o parlamento concede ao Rei *toda a renda das mercadorias e mais duzentas mil libras annuaes para toda a vida*...

Lance-se isto á conta de James II, duque de York.

Titus Oates é processado e condemnado, por ter jurado falso, quando o perjurio era uma *virtude habitual*, á ser açoutado publicamente, a ser exposto no pelourinho cinco vezes por anno emquanto vivesse e — a pagar (e isto era o principal), dous mil marcos de prata.

O duque de Monmouth desembarca em Dorsetshire com duzentos asseclas e levantam-se quatrocentas mil libras em favor do Rei...

Mas a labaréda enorme não se sacia: é como aquelle fogo de que falla o pregador portuguez, que quanto mais come e consomme tanto menos se farta:—levantam se impostos addicionaes sobre o vinho, sobre o vinagre, sobre o fumo, sobre o assucar, sobre os tecidos estrangeiros...

Não consta, porém, que o Pactólo ou o Potosi estivessem alguma vez na Inglaterra... consumia-se ouro, ouro e mais ouro... e fornecia-o a nação!...

E d'onde havel-o?...

As lettras nada faziam: Buttlers Hudibras morreu pobre... Othway morreu de fome..

As artes, a industria, a lavoura jaziam esquecidas e abandonadas porque precisava-se de combatentes para a praça publica, de guardas para a Torre, e de carrascos para o pelourinho... Os lares estavam desertos, os campos abandonados, e a populaça, aos grupos guiados por Lord Grey, por Venner, por Mason, e por Monmouth achava prazer em embriagar-se de vinho e de sangue, acotovellando os duques, os condes e os reis, compartes de seu destino...

A Inglaterra estava, pois, desmoralisada, frouxa, exhausta, morta, emfim...

E nestas condições terriveis e lamentaveis houve uma força, no entanto, bastante poderosa, bastante energica, bastante efficaz para salval-a... não só para salval-a, mas, para eleval-a ao grão de esplendor e força de que goza ainda hoje...

O apparecimento de um caudilho, mais audaz que os outros, mais destemido mais astuto e mais feliz, que conseguisse dominar tudo, suffocar tudo, esmagar tudo?...

Não, meus senhores.

Alguma reforma politica que, cortando os males pela raiz, melhorando os costumes, esclarecendo as consciencias, erguendo o imperio do Direito e da Justiça, da moralidade e da intelligencia, fizesse de um dia para outro de um grupo de bandidos, uma pleiade de cidadãos distinctos?..

Tambem não, meus senhores...

Engana-se quem se persuade de que se melhora um povo impondo-se-lhe uma reforma. As revoluções que partem de cima para baixo não são as que offerecem mais garantias de efficacia.

A verdadeira revolução, a verdadeira reforma, ha de partir de muito baixo, de muito baixo mesmo para cima, para poder ser efficiente, proveitosa, duradoura.

Foi o que aconteceu á Inglaterra, que vos acabo de retratar a traços largos, com a emigração.

Emquanto a velha Albion de Julio Cesar tinha descido a zero ou a menos de zero no thermometro da vida social, do outro lado da Mancha a patria dos Pharamundos e dos Merovêus debatia-se em commoções politicas não menos sérias porque entendiam com as consciencias e com o que ha de mais perigoso de attacar n'um povo: — o seu sentimento religioso.

Era a grande questão do tempo a questão de catholicos e protestantes.

A França, que em 15 8 garantira no Edicto de Nantes a liberdade de consciencia dos huguenottes, revogou-o, no entanto, em 1685... O passo mais impolitico de que ha noticia e que só teve um irmão em Portugal e na Hespanha, expulsando de seu seio os judeus.

E que aconteceu?

A revogação d'aquelle Edicto tirou á França 300 a 400 mil protestantes, — dil o Coquelin, — que eram a flôr da sua população industrial.

As industrias até então ignoradas ou imperfeitamente exploradas na Inglaterra chegaram a uma altura e a um desenvolvimento assombroso, e ella soube aproveitar a occasião e creou logo o *Bill dos Direitos*, de 1689, consagrando as liberdades do povo e garantindo a propriedade individual.

De então é que datam a industria, o commercio e a navegação da Gran-Bretanha.

Ao passo que assim se engrandecia a Inglaterra, a França via os seus obreiros de Lyon reduzirem-se de 18.000 a 4,000, e em Tours de 8,000 a 1,200, de 700 moinhos ficarem 70 e a população de 80,000 almas descer a 33,000!..

Aqui, a emigração foi util ao huguenotte emigrante, e foi util á Inglaterra, que o recebeu. A França, porém, ficou exhausta, porque perdeu população necessaria. Isto confirma as tres proposições que ha pouco estabeleci.

Não é, porém, só a falta de meios ou a incompatibilidade com o paiz em que vive o que determina o homem a emigrar: o natural desejo de melhorar, de ter mais que o necessario, de enriquecer, prosperar, fazer fortuna, incita-o muitas vezes a abandonar a patria e a estabelecer-se onde suas faculdades, suas capacidades e seus talentos tenham mais preço e se lhe tornem mais productivos.

Aproveitar em favor da civilisação esta lei natural, esta tendencia que leva o homem de um a outro extremo do globo, é tarefa do verdadeiro politico, do verdadeiro patriota e dos governos adiantados e esclarecidos.

A immigração, a importação do homem de outro paiz, tem as vantagens inco[illegible]taveis, que já vos assignalei e de que já vos dei exemplos.

Um paiz novo, como os Estados-Unidos, como o Brasil, não póde deixar de utilisar o mais possivel este elemento importante de civilisação.

Pela immigração o paiz vê augmentar o numero de braços, crescer a producção, tomarem outra importancia as relações de seu commercio, subir o credito, habitarem-se os ermos, dissecarem-se os pantanos, transporem se os grandes rios e utilisarem-se, emfim, todas as forças de progresso e engrandecimento, que jaziam inaproveitadas e perdidas.

E não é só.

O emigrante não traz sómente a sua força physica; não traz sómente musculos.. traz porventura uma intelligencia esclarecida, conhece talvez os melhores processos introduzidos na industria, é um excellente artista, um perito official, um optimo agricultor... e tudo isto constitue riqueza, que assimilla o paiz, que o recebe.

Mas, meus senhores, eu já advinho que estais ahi dizendo dentro em vós mesmos: —« Isto é suppôr um emigrante ideal, cheio de excellentes qualidades e dotado de virtudes magnificas... Vós não contais com o emigrante preguiçoso, ignorante, e inutil.. As vossas vistas são sublimes porque partis de uma fantasia... »

E eu vos respondo que, se não tenho o direito de suppor todos os emigrantes *bons* (o que não suppuz), tambem vós não o tendes de suppol-os todos *maus* e inuteis... mas, em todo o caso, o proprio ignorante presta serviços: — se não é um bom artista, será um bom estribeiro, e a sociedade precisa de estribeiros: — se não é um official, será um bom criado de servir e a sociedade precisa de criados de servir: — se não é um bom lavrador, terá forças para mover a roda de uma machina e a sociedade precisa de quem preste esses serviços...

Ouvi isto que diz um periodico dos Estados-Unidos, fallando dos Irlandezes que são os emigrantes mais rusguentos, que ha:

— « Entre os emigrantes os Irlandezes se estabelecem quasi sempre nas cidades e povoados. *Todo o trabalho pesado das grandes cidades é desempenhado por elles E' raro o norte-americano, que é criado de servir ou cocheiro onde ha Irlandezes* »

Não haja, portanto, receios, meus senhores.

Quanto ao emigrante preguiçoso, garanto vos que se não forem de proposito buscar a Pekin os seus mongóes, elles cá, espontaneamente, não virão nunca em numero tal que exerçam uma influencia qualquer no jogo dos negocios publicos.

E quereis provas?..

Dou-vol-as.....

Eu costumo provar tudo o que digo.

Sabeis que em nenhum paiz do mundo a emigração vai em tão alta escala como nos Estados-Unidos e que tambem nenhum paiz mais garantias offerece ao emigrante.

Pois bem! Sabeis agora em que relação entra a raça mongolica no total da emigração, que afflue para aquelle lado da America, de que aliás é tão proxima a China?... Na razão de 4 %, ou da 25ª parte do total dos emigrantes...

E que males se podem temer nestas condições?

Não haja, portanto, receios tambem por este lado.

Mas, fique assentado que um paiz novo aufere da emigração muitas e importantes vantagens.

Um emigrante no estado de prestar serviços, equivale ao entrar para a sociedade a um augmento de 1:600$000 a 2:000$000 na riqueza nacional.

Lembrai-vos tambem das modificações physiologicas, que se podem conseguir pela assimilação de uma raça mais forte, mais vigorosa, mais emprehendedora, quando a raça primitiva é debil, molle, indolente.

Esta questão, que pode parecer de pouco interesse, é, no entanto, á luz dos principios mais adiantados da sciencia, de uma importancia suprema.

Quanto a nós, os brazileiros, por exemplo, parece-vos que fariamos porventura algum mal, combattendo os defeitos da raça latina á que pertencemos, assimilando-nos esse bom sangue allemão, paciente, pensador, reflectido, vigoroso?...

[illegible], meus senhores, [illegible] emigração allemã, se inoculassemos [illegible] elemento magnifico em nossa raça brasileira, teriamos além de todas as vantagens da emigração, que já vos designei, mais esta vantagem physiologica de summa importancia.

E não é cousa difficil de alcançar.

Os allemães amam o Brasil e basta notar que nesta *nenhuma* emigração, que temos actualmente, elles occupam um dos primeiros lugares. Em 1869 entraram no Brasil 25 825 estrangeiros, dos quaes 10,003 portuguezes, 3, 95 allemães e 1,82 italianos e outros em menor numero. Os allemães são dos primeiros na ordem da estatistica. Em 1879 entraram no porto do Rio de Janeiro 8,811 portuguezes, 9,677 italianos e 2,022 allemães. São dos primeiros ainda e só se considera a capital do Imperio.

O allemão emigra facilmente para o Novo Mundo.

Notai ainda que na America do Norte, 2/3 da emigração total dos Estados Unidos é de allemães.

E quereis ver o que é o emigrante allemão?

Eis o que li em uma gazeta dos Estados-Unidos: — « Industriosos, intelligentes e sempre amigos de trabalhar, elles procuram domiciliar-se quasi sempre nas secções ha pouco abertas e mal habitadas do paiz. Grande parte d'elles seguem a agricultura nas terras do Oeste e do Sul, e o resto, incluindo grande numero de artifices, trabalhadores e negociantes ficam nos grandes povoados e nas cidades manufactureiras... »

O Brasil não tem mais lo que fazer um plano de immigração como deve ser e a razão e a observação indicam, e utilisar esse elemento importante de que se não tem servido até hoje, como de muitos outros.

Mas, costumam dizer por ahi: — « O BRASIL NÃO TEM FALTA DE BRAÇOS. O BRASIL, O DE QUE PRECISA É DE ESTIMULO PARA TRABALHAR: É A ORGANISAÇÃO DO TRABALHO O QUE NOS FALTA... VÓS QUEREIS ESTRANGEIRISAR O PAIZ!..... »

E' verdade: falta nos uma boa organisação do trabalho; mas, não é esta a causa principal de nossos males.

Quanto a termos braços de sobra, é falso; e, se não, dizei-me: — a Gran-Bretanha, com uma extensão territorial de 570 kilometros quadrados de comprido sobre 420 de largo o que dá uma área de 339,400 kilometros quadrados, — tem uma população de 30 a 32 milhões de almas — e o Brasil, sobre uma área de 1.700,000 kilometros quadrados, do Oyapock ao Chuy e do Cabo de S Roque ao interior, — tem uma população de 10 a 12 milhões de almas —, isto é, *sobre um territorio* MAIS DE CINCO VEZES MAIOR, *uma população* TRES VEZES MENOR.....

E então, meus senhores?...

E depois, o que significa hoje esta expressão «*estrangeirisar* o paiz »?...

Em que se funda esta aversão ao estrangeiro?

D'onde vem este odio á confraternisação dos povos?

O que justifica este bairrismo?

São receios que sejamos supplantados por uma raça mais energica e mais forte?...

Meus senhores, isto mesmo é uma prova, aliás vergonhosa da estreiteza de nossas idéas, do acanhado de nossas vistas, do nosso lastimavel atrazo e ignorancia.

Não querem *estrangeirisar* o paiz?

Pois bem! Fechemo-nos á communicação do mundo inteiro e demos ao universo o triste espectaculo de fazermos do Brasil a China do seculo XIX!...

Não, meus senhores, o receio de *estrangeirisar* o paiz é uma vergonha, é um pessimo attestado da nossa civilisação.

E depois, não seria este receio o que privaria de cederm s a uma raça mais possante, porquanto é da propria natureza dos povos, e a Historia o confirma, que uma raça fraca, degenerada e sem energia, não pode resistir ao choque de uma raça forte, vigorosa e pujante.

Vêde a invasão dos Barbaros... Vêde os Europeus na India, na America e na Oceania....

Mas, passemos a outra ordem de idéas.

—

A força da Inglaterra e a grandeza dos Estados-Unidos, que causa efficiente tiveram?...

A immigração, — meus senhores: — a importação do estrangeiro...

Mas, dir-me-hão: — « [illegible] com os Estados Unidos, como um retalho de amostra: a proposito de tudo, apontais os Estados-Unidos.... »

E tenho minhas razões, meus senhores, de fallar sempre dos Estados Unidos á proposito do Brasil.

São as duas melhores porções do Novo Mundo; dous paizes novos ambos; grandes ambos pela exhuberante natureza d'este solo da America; datando ambos da mesma éra (se é que o Brasil não é mais velho), e, no entanto, meus senhores, — que differença!... que assombrosa differença!

E quaes os motivos?

E' que emquanto os Estados-Unidos teem comprehendido e teem realizado os melhores principios de engrandecimento, nós nada temos feito!...

O mal, porém, vem de longe, de muito longe mesmo.

O primeiro estabelecimento inglez, que se levantou na America do Norte foi o de *Jamestown*, em 1608; — e já o Brasil desde 1530 que estava dividido em *capitanias*: — *78 annos antes*.

Mas, o que aconteceu?

Emquanto para a America do Norte emigravam da Inglaterra familias e familias, das mais distinctas, por fugirem a perseguições politicas e religiosas, e que traziam uma bôa organisação domestica, intelligencias esclarecidas e espiritos independentes, o que vinha para o Brasil?...

Vêde este documento historico:

(*Lê*) — « Attendendo el rei a que muitos vassallos, por delictos, que commettem, andam foragidos, e se ausentam para reinos estrangeiros, sendo aliás de grande conveniencia que fiquem antes no reino e senhorios, e *sobre tudo que passem para as capitanias do Brasil*, que se vão de novo povoar, ha por bem *declaral-as* COUTO E HOMISIO PARA TODOS OS CRIMINOSOS, que n'ellas quizerem ir morar, ainda que *já condemnados por sentença até em pena de morte*, exceptuados somente os crimes de heresia, traição, sodomia e moeda falsa. Por outros *quaesquer crimes* não serão de modo algum inquietados; etc., etc. » — (*Aug. de Carvalho* — O BRASIL — *Pg. 27*)

O Brasil um couto de faccinoras e degredo para réos de policia?...

Ajuntai a isto que os senhores donatarios, posto que fossem dos homens mais importantes, fidalgos e cavalheiros distinctos, muitos negociavam logo as suas capitanias, outros nem d'ellas tomavam posse, e, finalmente, os que cá chegavam, salvo honrosissimas excepções eram homens de uma cupidez sem limites e de um despotismo cruel, justificado, aliás, pela ordem de gente, que tinham de governar.

Quereis ouvir uma linguagem franca a mais não ser?

Ouvi:

(*Lê*) — « CARTA REGIA DE 30 DE JULHO DE 1766. Ao governador de Pernambuco. — Que, pela devassa a que se mandara proceder sobre o contrabando e extravio do ouro de Minas-Geraes, se provara plenamente que *a causa d'aquelles roubos era o grande numero de ourives, que se haviam multiplicado em todas as cidades e mais possessões do Brasil*; as quaes, ou reduziam as folhetas de ouro a barras falsas, ou a imagens, em que o remettiam para o reino, *fraudando os quintos reaes* — para atalhar este mal pela raiz; determina el rei: — 1.° Que sejam presos e sentem praça nos regimentos pagos da capitania todos os officiaes e aprendizes do officio de ouro ou prata, que forem solteiros, ou pardos forros. 2.° Que sejam fechadas todas as lojas dos referidos officios, demolindo-se as forjas e sequestrando-se os respectivos instrumentos e utensilios, que serão pagos pelo seu justo valor. 3.° Que os mestres das mesmas officinas assignem termo de *nunca mais exercitarem o seu officio*, sem licencia do governo, sob as penas fulminadas contra os falsificadores de moedas. 4.° Que os aprendizes e artifices escravos sejam logo entregues a seus senhores, os quaes por elles se obrigaram por igual termo, sob pena de perderem os ditos escravos e de degredo para Angola. 5.° Que as referidas penas sejam applicadas a todos aquelles em cujas casas se encontrarem de ora em diante fundições ou instrumentos do dito officio. 6.° Que os mestres peritos do mesmo officio possam querendo, transportar-se *para o reino* afim de o exercitarem livremente ou serem empregados nas casas da moeda e fundição da Bahia, Rio de Janeiro, Minas e outras capitanias. 7.° Que nas alfandegas se não dê despacho a instrumento algum do dito officio, sob pena aos respectivos empregados, da perda dos lugares 8.° Finalmente, que nesta materia *se admittam denuncias em segredo* e se deem aos denunciantes metade dos objectos apprehendidos. » « BANDO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1772 do governador do Maranhão, Joaquim de Mello e Povoas, comminando penas de *multa, cadeia, colceta e surra* (*açoites*) segundo a qualidade das pessoas, aos que *continuarem na cultura do arroz vermelho da terra, em vez do branco da Carolina, unico permittido.* » « AVISO DE 5 DE JANEIRO DE 1785, dirigido ao vice rei do Estado do Brasil, remettendo-lhe o alvará da mesma data, *que extingue todas as fabricas e manufacturas de ouro, prata, seda, algodão, linho e lã existentes no mesmo Estado.* Diz em substancia:

« Que constava a S. M. como *na maior parte* das capitanias do Brasil *se iam estabelecendo d'estas fabricas* e os excessivos contrabandos que por toda a parte se faziam, o que se demonstrava pela crescente *deminuição dos generos e fazendas, que do reino se exportavam para o Brasil*, havendo já a junta das fabricas do mesmo rei o representado acerca da *diminuição do consummo*, sobretudo de galões, em consequencia das remessas clandestinas de fios de ouro e prata, já estabelecidas até pelo sertão, e em Minas.

« Os estrangeiros da maior parte das nações maritimas, e ainda os mesmos navios portuguezes, faziam um extenso contrabando por todas as costas do Brasil, e em Londres faziam-se publicamente os respectivos seguros, annunciando-se até pelos jornaes o seu destino. E a razão era que assim *se obtinham no Brasil as mesmas fazendas por preços muito mais accommodados do que aquel'es com que iam carregados de Portugal.*

« Quanto ás fabricas de manufacturas é *indubitavelmente certo* que sendo o estado do Brasil *o mais fertil e mais abundante em fructos e producções da terra*, e tendo os seus habitantes, vassallos d'esta corôa, por meio da lavoura e da cultura, *não só tudo quando lhes é necessario para sustento da vida, mas muitos artigos importantissimos* para fazerem, como fazem, um extenso e lucrativo commercio e navegação; se a estas *incontestaveis vantagens* ajuntarem as da industria e das artes para o vestuario, luxo e outras commodidades precisas, ou que o uso e costume tem introduzido, *ficarão os ditos habitantes totalmente independentes da sua capital dominante. E' por consequencia indispensavelmente necessario abolir do Estado do Brasil as ditas fabricas e manufacturas.* E não só se deviam extinguir as ditas fabricas, mas *executar as antigas prohibições sobre officinas de ourives e contra todos os que trabalhavam em ouro*, reduzindo-o a peças e obras pertencentes ao dito officio. Da prohibição só eram exceptuados *os pannos grossos de algodão* (!...), pr prios para vestuarios de indios e escravos, e para enfardar generos e fazendas.

« Depois de indicar varias providencias para a repressão do contrabando, deixava o Aviso ao *prudente arbitrio do vicerei* o modo *mais suave e menos violento* com que, chamando os donos das fabricas á sua presença, estas ordens se deviam executar; mas, se este methodo parecesse insufficiente e inefficaz [ainda que por ser o de menos ruido, fosse o melhor em negocio de semelhante natureza], fizesse a publicação do alvará, e executasse-o inviolavelmente. »

(*Continúa*)

FOLHETIM

—

OS DOUS BERÇOS

POR

EMILIO RICHEBOURG

SEGUNDA PARTE

O SIGNAL VERMELHO

—

(Continuação do n. 7)

XV

A casa de alugar quartos

— De teu lado fizeste o que bem te pareceu, continuou elle, nem eu tenho nada com isso. Mas não gosto de muita conversa; quero quanto antes saber por que me vieste procurar, o que queres aqui.

— Sempre a mesma audacia, pensava comsigo Luiza, não será nunca susceptivel de remorso; dir-se-hia que não crê na justiça dos homens e no castigo que espera os criminosos.

— Olé, olé, tornou Ricard, examinando a mulher dos pés á cabeça, ainda não tinha olhado para ti; pelo que se vê, não tens soffrido miseria. Que luxo! E' só seda.. e chapéo! ah! ah! bem se vê que tens feito render o negocio. Em Paris a vida é mais facil ás mulheres do que aos homens; ha milhares dellas que tem vestidos de seda, rendas e joias, que lhes cahem das nuvens, como se costuma dizer. Tu não tens joias, não? Ah! comprehendo, proseguio cynicamente, não te preparaste para fazer-me a visita; tiveste receio de tentar-me. Foi prudente e tambem bom para mim.

Já se vê que a fortuna te tem sorrido, estás rica... Oh! não te pergunto em que genero de negocio enriqueceste; não sou curioso; a mim tem falhado a veia, estou pobre e necessitado, e, já velho, ainda que quizesse, não podia trabalhar. Olha em redor de ti; vê o meu palacio, nada de tectos dourados; vivo em sociedade com os ratos, as aranhas e moscas. Se é isto o que a minha querida mulher queria ver, satisfaça-se.

E parou, esperando que Luiza fallasse. Ella, porém, conservou-se em silencio. Impassivel, ouvia-o curiosa, perguntando de si para si até onde chegaria aquella impudencia.

Ricard foi accommettido de umas contracções de hombros, que pareciam marcar os segundos de um minuto.

Subito animou se-lhe a physionomia e dos olhos saltaram-lhe fagulhas.

— Que idéa! exclamou. Mas é isso, não póde ser senão isso: Luiza Verdier é rica e eu pobre como Job; ella soube, não sei como, que eu estava a estourar de miseria; commoveu-se-lhe então o coração, e a minha querida mulher, que não esqueceu os bellos tempos dos nossos amores, veio repartir commigo sua fortuna. Aceito, Luiza, aceito. Um marido póde receber sem envergonhar-se um presente da mulher.

E, além disso, Luiza, continuou no mesmo tom ironico, ainda que eu tenha o direito de exigir a metade do que possue minha mulher, visto como nos casamos no regimen da communhão de bens, contento-me com o que me deres.

E estendeu as mãos para apoderar-se do que ella tinha de valor em si.

— Afasta te, miseravel, afasta-te! bradou Luiza com voz ameaçadora.

Ella erguera-se purpureada de indignação e o olhar incendido de terrivel fulgor.

Ao mesmo tempo rebentou lhe dos labios um riso secco, nervoso, semelhante ao ruido de uma matraca.

Ricard, aturdido, encarou nella com olhar estupido.

Ella parou de rir, e, apostrophando o com violencia:

— Pedro Ricard, disse-lhe, uma vez que me fallas da tua miseria, dize me então o que fizeste do dinheiro que roubaste ao velho cégo da rua de Lille!

XVI

A desforra de Luiza

O effeito produzido por estas palavras foi terrivel.

Pedro Ricard, livido, deu um salto para traz espavorido; mas, recobrando promptamente a sua audacia;

— Não sei o que queres dizer, murmurou.

Luiza fulminou o com um olhar e atirou-lhe estas palavras:

— Ladrão! assassino!

— Cala-te! cala-te, desgraçada! bradou elle.

E retrahio se como querendo saltar sobre a mulher.

Esta, que estava proxima á mesa, estendeu o braço e, apanhando a faca, disse-lhe friamente:

— Se dás um passo, mato-te como um cão damnado.

Via-se-lhe no rosto uma resolução energica.

Ricard comprehendeu que não era uma ameaça vã; teve medo da attitude de Luiza e quedou se immovel.

— Se apenas de mim se tratasse, disse ella com supremo desdem, nem dava-me ao trabalho de defender-me contra a tua ferocidade; não tem encantos a vida que me déste para que tenha empenho em conserval-a; mas essa vida tem ainda utilidade para outros, e é necessario que eu viva! Ouve-me, pois, miseravel, e não creias que me faltem forças para defender-me do teu furor, se tivesses a intenção de degolar-me ou estrangular-me!

Ah! julgavas-te bem escondido aqui! não pensavas que te pudessem arrancar a mascara de Ramoneau e pôr patente a face hedionda de Pedro Ricard; dizias, sem duvida, comtigo: não temo a justiça, hei de escapar ao castigo! A justiça, porém, consegue sempre apoderar-se dos malvados. Aquelle que escapa á justiça dos homens não póde evitar a de Deus! Não, com certeza não esperavas ver-me apparecer de repente para bradar-te! Ladrão! assassino! Ah! ah! ah! julgavas-me morta... Pedro Ricard, por detrás da blusa de forçado que vestiste, está o homem vestido de vermelho á tua espera!

O miseravel sentio-se estremecer; mas, não querendo dar parte de fraco, endireitou-se com um sorriso horrivel nos labios.

— Roubaste o cégo da rua de Lille, continuou Luiza.

— Não é verdade, contestou elle, não sei o que queres dizer!

— Roubaste o velho cégo depois de o teres feito dormir, replicou ella com vehemencia, e, não é tudo, assassinaste o porteiro da casa, miseravel! miseravel!

— Miseravel és tu, bramio elle fora de si, porque mentes!

— Pedro Ricard, seria mais acertado curvares a cabeça do que negares os teus crimes.

— Diante de ti, nunca!

— Diante de Deus, Pedro Ricard, diante de Deus!

— Não conheço Deus, disse elle com voz cava; no que eu creio é no demonio, que te trouxe aqui. Chamas-me ladrão e assassino: queres metter-me medo com isso. Perdes o teu tempo, Luiza Verdier; eu não tenho medo de nada, de nada... Antes de accusar-se, precisa-se de provas. Quem me accusa, dize, quem me accusa?

— Eu.

— Tu, tu só?

— Sim, eu só.

Elle saccudio com força os hombros e poz se a rir.

— Ora, vamos, tornou elle, affectando uma certa calma, acaso me viste?

— Não, adivinhei.

Elle volveu ao seu riso hediondo.

— Ainda não sabe que prenderam outro em lugar delle, disse comsigo Luiza.

— Póde ser que tenham assassinado um porteiro e roubado um velho cégo, disse Ricard, abanando a cabeça, isso é cousa que se vê todos os dias, e que não me dá abalo; mas leve-me o diabo, se eu entendo a razão por que minha esposa imaginou que eu tinha parte no negocio. Espero de sua grande obsequiosidade que me informe disso; é esse sem duvida o fim de sua visita. Estou realmente lisongeado com a boa opinião que ella tem de mim; a gente não deve duvidar de nada neste mundo. Vejamos, falla, Luiza Verdier; inventaste essa historia a ver se os policias filavam-me! é um meio como outro qualquer de descartar-se de um marido que vive muito. Entretanto, até hoje não tenho te servido de estorvo. Mas não, não é assim; se me quizesses fazer prender, já o terias feito. E' que tens uma outra idéa; qual é ella?

— Mil raios! continuou elle com uma especie de furia, no fim de contas tudo isto me está a aborrecer; e vais dizer-me o que queres de mim!... Quero saber...

Luiza cortou-lhe a palavra com um gesto imperioso.

— Não te enganas, Pedro Ricard, respondeu ella; se minha intenção fosse denunciar-te, ha tres dias já estarias em poder da justiça. Queres saber por que estou aqui, eu t'o vou dizer. Ouve-me, Pedro Ricard, ouve-me e responde: Que fizeste da criança que me roubaste?

— Que! então foi isso o que te trouxe aqui? disse elle rindo.

— Foi isso, sim, foi isso.

— Acaso inda pensarás nelle?

— Reclamo-te meu filho, miseravel; responde, pois! exclamou Luiza impaciente.

— Devo observar-lhe, minha senhora, que seu filho tanto era seu como meu.

— Que fizeste delle? que fizeste delle?

— Ah! sim... Não sei, ignoro o que é feito delle.

— Infame! A' vista disso, tomaste-m'o para abandonal o!

— Assim é; e não vejo motivo para recriminações.

— E é tudo que tens para responder-me? Então não tens entranhas!... Oh! que monstro, que monstro!

— Nada mais tenho a dizer, resmoneou elle com os dentes cerrados.

— Então, realmente não sabes o que foi feito da criança? tornou ella, emquanto com o olhar cravado em Ricard procurava ler-lhe no fundo do pensamento.

— Não sei.

— Pois bem, Pedro Ricard, o que tu ignoras, sei-o eu e te vou dizer. Ah! por mais perverso e endurecido que sejas no crime, vais tremer! Ouve, ouve.

Entregaste essa pobre criança a uma dessas creaturas envilecidas, cobertas de todas as ignominias, e que arrastam a miseria e a vergonha pelas calçadas das ruas. Essa mulher era tua amante.

Um dia, pouco tempo depois, desappareceste, deixando a mulher, e abandonando a criança sem te dar cuidado o que seria da pobre innocente! Não é isso verdade, Pedro Ricard?

— E' verdade, é.

— A mulher, provavelmente, nem todos os dias tinha o que comer; achou pesada a carga de nutrir e criar um filho que não era della; além de que, a criança era um estorvo ao seu genero de vida. Ella podia livrar-se delle, perdendo-o á noite, em alguma rua escura; não o fez, sem duvida receiando que lh'a fosse reclamar; mas, em compensação, maltratava-o, espancava-o... Não ouso dizer que o quizesse matar, mas tenho direito de o suppor.

Ora, um dia, em que ella o esbordoava na rua e pisava-o a pés, a gente honesta do quarteirão — passava-se isto na Villete — correu em soccorro da desventurada criança; levaram-n'a para a casa do commissario de policia, para onde arrastaram a mulher. O que fizeram da desgraçada, não sei; mas um honrado homem, um sapateiro, chamado Chéron, adoptou o menino.

Ah! de então em diante não lhe deram mais pancadas; amaram-n'o, e Chéron e a mulher o educaram como se elle fosse realmente um filho. O menino cresceu, instruio-se, fez se forte e bello, era bom e honrado! Soube um dia que o pai fôra condemnado a trabalhos forçados; nem uma palavra amarga pronunciou; concentrou em si a dor e limitou se a baixar a cabeça.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 63